02

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
ADESÃO A ATA DE REGSITRO DE PREÇOS EXTERNO – VOLUME I

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, de ofício, lavrei o presente Termo de Abertura do processo licitatório referente a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 008/2023 do MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG, registrado sob número 387/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender as demandas existentes e a surgir", conforme especificações e condições comerciais constantes nos Anexos do edital supra, que tem como primeira folha a capa do processo sob nº 1.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitações

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo , 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 13571/2023

407 - 152 - 387

03

PAGINA

SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO

PEDIDO:

Centro de Custo:	011 - Secretaria Municipal de Obras
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO
Unidade:	009 - Secretaria Municipal de Obras
Nome do Solicitante:	MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Data:	30/11/2023
Objeto:	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM APROVAÇÃO NA CEMIG E OUTROS ORGÃOS ONDE SEJA NECESSÁRIO.
Justificativa:	PARA QUE A PREFETIRURA DE SARZEDO ATENDA ÁS RUAS E LOGRADOUROS COM DEFICIÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E REFORMAS DE RUAS E NOVAS RUAS É NCESSÁRIO A
Observação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICIPIO DE SARZEDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
Responsável:	MARCELO PINHEIRO DO AMARAL

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO (art 38 da Lei 8666/93) desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: 08/12/2023

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO R$ 2.992.000,00 - Conforme planilha SINAPI

Data: 12/12/23

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo , 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 13571/2023

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA 04 PÁGINA SARZEDO

DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: Conforme detalhado na folha/pág. 05 pela SEFAZ.

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso: Ficha:

Data: 14/12/23

Assinatura do Responsável

DESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: 14/12/23

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	M	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM APROVAÇÃO NA CEMIG E OUTROS ORGÃOS ONDE SEJA NECESSÁRIO |5620733|	0,00	0,00

Total Geral: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
05
FOLHA
2497

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Dotações	Ficha 2022	Ficha 2023	Recurso/ Fonte	Secretaria /Observação
02091545126011025339039		278	1.500.000	
02091545126011025339039		278	1.708.000	
02091545126011025449051		279	1.500.000	
02091545126011025449051		279	1.708.000	
02091545126011025449051		279	1.751.000	

Observação:

Sarzedo, 13 de dezembro de 2023.

Roberto José dos Santos
CRCMG 075823/0-8

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA		PROHETEL		ULTRA ENGENHARIA		MÉTODO		ATA ITATIAIUÇU	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	UND.	440	R$ 7.190,00	R$ 3.163.600,00	R$ 7.350,00	R$ 3.234.000,00	R$ 7.990,00	R$ 3.515.600,00	R$ 8.550,00	R$ 3.762.000,00	R$ 6.800,00	R$ 2.992.000,00

Joyce Suelen S. Souza
Engenheira Eletricista - CREA MG 194191/D
Secretaria de Obras e Urbanismo

Joyce Suelen S. de Souza
Engenheiro Eletricista e
Segurança do Trabalho
CREA/MG 194191/D

PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO
PASTA 1
FOLHA 67

Prefeitura Municipal de Sarzedo
Orçamento
Extensão / Modificação de Redes Elétricas

Razão Social: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.322.531/0001-63

Endereço / Tel: AV. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 2.220, BAIRRO NITERÓI, DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35.500-220.

Local e data: DIVINÓPOLIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Código	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	440	Unidade	"UR"	7.190,00	3.163.600,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	VALOR "UR":	7.190,00

Item	Descrição dos serviços	Quant UR	Unid	Valor Unitário
1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**			
1.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**			
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,2	UR	8.628,00
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,25	UR	8.987,50
1.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**			
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,99	UR	28.688,10
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,54	UR	32.642,60
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,83	UR	41.917,70
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,96	UR	57.232,40
1.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**			
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1	UR	7.190,00
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,1	UR	7.909,00
1.4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**			
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,5	UR	25.165,00
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,06	UR	29.191,40
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,27	UR	37.891,30
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,5	UR	53.925,00
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	6.399,10
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,2	UR	8.628,00
1.5	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**			
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,7	UR	19.413,00
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	3,26	UR	23.439,40
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,47	UR	32.139,30
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	7,11	UR	51.120,90
1.5.5	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR RELIGADOR TRIFASICO 15 KV 630A	10,52	UR	75.638,80
1.6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**			
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	3,06	UR	22.001,40
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,57	UR	25.668,30
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR	35.087,20
1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	7,13	UR	51.264,70
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA, EMENDAS E CONEXÕES**			
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,46	UR	3.307,40
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,51	UR	3.666,90
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	1,09	UR	7.837,10
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,68	UR	4.889,20
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	3.163,60
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,33	UR	2.372,70
1.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,73	UR	5.248,70
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,29	UR	2.085,10
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,47	UR	3.379,30
2	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**			

PREFEITURA MUNICIPAL
PÁGINA 081
SANTA

2.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**			
2.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,01	UR	7.261,90
2.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**			
2.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	3,17	UR	22.792,30
2.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**			
2.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,86	UR	6.183,40
2.4	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**			
2.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,88	UR	20.707,20
2.4.2	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	6.399,10
2.4.3	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,17	UR	8.412,30
2.5	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP**			
	EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR			
2.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	2,45	UR	17.615,50
2.6	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**			
2.4.1	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	2,48	UR	17.831,20
2.7	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**			
2.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,28	UR	2.013,20
2.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,3	UR	2.157,00
2.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			
2.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,86	UR	6.183,40
2.8.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,51	UR	3.666,90
2.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,33	UR	2.372,70
2.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,14	UR	1.006,60
2.8.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1.366,10
2.9	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			
2.9.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,56	UR	4.026,40
2.9.2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,09	UR	647,10
2.9.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,31	UR	2.228,90
2.9.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,49	UR	3.523,10
2.9.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,06	UR	431,40
2.9.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,06	UR	431,40
2.9.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J " EM BT EM POSTE PROJETADO	0,07	UR	503,30
3	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED**			
3.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**			
3.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,57	UR	11.288,30
3.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,58	UR	11.360,20
3.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 200W 20.500 lm S/COMANDO	1,48	UR	10.641,20
3.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 4,5M C/ 1 BOLA/LAMPIAO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	0,82	UR	5.895,80
3.1.5	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIAO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	1,17	UR	8.412,30
3.1.6	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM 100W - 13.500lm S/COMA	1,31	UR	9.418,90
3.1.7	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W - 13.500lm S/COMA	0,27	UR	1.941,30
3.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	1,94	UR	13.948,60
3.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,05	UR	14.739,50
3.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	2,18	UR	15.674,20
3.1.11	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,43	UR	17.471,70
3.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**			
3.2.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,16	UR	1.150,40
3.2.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	1.294,20
3.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,19	UR	1.366,10
3.2.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,24	UR	1.725,60
3.2.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,28	UR	2.013,20
3.3	**FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**			
3.3.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,15	UR	1.078,50
3.3.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,17	UR	1.222,30
3.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	1.294,20
3.3.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,23	UR	1.653,70
3.3.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,26	UR	1.869,40
4	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSÓRIOS**			
4.1	**FORNECER E INSTALAR SUPORTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**			
4.1.1	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO G12 - 70W S/COMA	0,2	UR	1.438,00
4.1.2	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA LED-100W /COMA	0,25	UR	1.797,50
4.1.3	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	0,16	UR	1.150,40
4.2	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**			
4.2.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,02	UR	143,80
4.2.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,05	UR	359,50
4.3	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**			
4.3.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,01	UR	71,90
4.3.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,03	UR	215,70
4.4	**FORNECER E SUBSTITUIR POSTE**			
4.4.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,49	UR	3.523,10
4.4.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,49	UR	3.523,10
4.4.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 13M	0,87	UR	6.255,30
4.4.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 11M	0,87	UR	6.255,30

PREFEITURA MUNICIPAL
09
PASTA
PARÁ

5	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**			
5.1	**FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**			
5.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,42	UR	3.019,80
5.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	1,03	UR	7.405,70
5.2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFASICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**			
5.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	13,07	UR	93.973,30
5.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	14,3	UR	102.817,00
5.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,12	UR	108.712,80
5.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	24,41	UR	175.507,90
5.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	38,04	UR	273.507,60
5.3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**			
5.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,8	UR	48.892,00
5.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,93	UR	49.826,70
5.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	7,32	UR	52.630,80
5.4	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT**			
5.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,92	UR	6.614,80
5.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	1,06	UR	7.621,40
5.5	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFASICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**			
5.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,74	UR	12.510,60
5.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	3,09	UR	22.217,10
5.6	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**			
5.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,89	UR	20.779,10
5.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	3,4	UR	24.446,00
.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,6	UR	33.074,00
5.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,8	UR	48.892,00
5.7	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS**			
5.7.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	0,94	UR	6.758,60
5.7.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1	UR	7.190,00
5.7.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1,22	UR	8.771,80
6	**MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (BT)**			
6.1	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, BIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**			
6.1.1	PADRÃO BIFÁSICO 1-5KVA - 2X40A	0,41	UR	2.947,90
6.1.2	PADRÃO BIFÁSICO 1-10KVA - 2X60A	0,43	UR	3.091,70
6.1.3	PADRÃO BIFÁSICO 1-15KVA - 2X80A	0,47	UR	3.379,30
6.1.4	PADRÃO BIFÁSICO 1-37,5KVA - 2X200A	1,03	UR	7.405,70
6.2	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**			
6.2.1	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 45KVA - 3x125A	0,82	UR	5.895,80
6.2.2	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 75KVA - 3X200A	1,44	UR	10.353,60
7	**INTERLIGAÇÃO DE OBRAS - RECURSOS DE REDUÇÃO - CHI - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE**			
7.1	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONCESSIONÁRIA - POR UNIDADE**			
7.1.1	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO - POR UNIDADE	0,08	UR	575,20
7.1.2	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, VEICULOS, FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS, COMBUSTIVEL PARA O GERADOR	0,15	UR	1.078,50
7.2	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONTRATADA - POR UTILIZAÇÃO DO RECURSO E POR HORA**			
7.2.1	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,03	UR	215,70
7.2.2	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,02	UR	143,80
7.2.3	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 450 KVA- FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,21	UR	1.509,90
7.2.4	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 180 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,17	UR	1.222,30
7.2.5	GERADOR COM POTÊNCIA DE 181 A 300 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,19	UR	1.366,10
7.2.6	GERADOR COM POTÊNCIA DE 301 A 450 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,22	UR	1.581,80
7.3	**UTILIZAÇÃO DE EQUIPE ADICIONAL DE APOIO - CONTRATADA**			
7.3.1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PESADA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,51	UR	3.666,90
7.3.2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE LINHA VIVA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,56	UR	4.026,40
7.4	**UTILIZAÇÃO DE MEGA JUMPER**			
7.4.1	UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MEGA JUMPER E SEUS ACESSORIOS - POR UTILIZAÇÃO	0,22	UR	1.581,80
8	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR DOSSIÊ - APROVAÇÃO**			
8.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	215,70
8.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	143,80
8.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	287,60
8.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,12	UR	862,80

RONAN GUALBERTO PEREIRA:87706911691

Assinado de forma digital por RONAN GUALBERTO PEREIRA:87706911691
Dados: 2023.11.20 11:01:55 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

KPL INSTALACOES ELETRICAS E SERVICOS LTDA:01322531000163

Assinado de forma digital por KPL INSTALACOES ELETRICAS E SERVICOS LTDA:01322531000163
Dados: 2023.11.20 11:02:28 -03'00'

10 PÁGINA

Prefeitura Municipal de Sarzedo
Orçamento
Extensão / Modificação de Redes Elétricas

Razão Social: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.207.519/0001-15

Endereço / Tel: AV. ALBERTO LIMA, Nº 1400, BAIRRO NOVO ACLIMAÇÃO - (31) 3852-1830

Local e data: JOÃO MONLEVADE 21/11/2023

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Código	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	440	Unidade	"UR"	7.350,00	3.234.000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.			VALOR "UR":	7.350,00
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant UR**	**Unid**	**Valor Unitário**
1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**			
1.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**			
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,2	UR	8.820,00
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,25	UR	9.187,50
1.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**			
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,99	UR	29.326,50
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,54	UR	33.369,00
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,83	UR	42.850,50
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,96	UR	58.506,00
1.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**			
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1	UR	7.350,00
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,1	UR	8.085,00
1.4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**			
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,5	UR	25.725,00
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,06	UR	29.841,00
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,27	UR	38.734,50
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,5	UR	55.125,00
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	6.541,50
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,2	UR	8.820,00
1.5	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**			
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,7	UR	19.845,00
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	3,26	UR	23.961,00
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,47	UR	32.854,50
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	7,11	UR	52.258,50
1.5.5	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR RELIGADOR TRIFASICO 15 KV 630A	10,52	UR	77.322,00
1.6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**			
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	3,06	UR	22.491,00
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,57	UR	26.239,50
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR	35.868,00
1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	7,13	UR	52.405,50
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA, EMENDAS E CONEXÕES**			
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,46	UR	3.381,00
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,51	UR	3.748,50
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	1,09	UR	8.011,50
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,68	UR	4.998,00
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	3.234,00
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,33	UR	2.425,50
1.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,73	UR	5.365,50
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,29	UR	2.131,50
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,47	UR	3.454,50
2	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**			

J. Morais
Prohetel Projetos e Const. Ltda.
João Pedro de Araújo Morais

2.1	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT			
2.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,01	UR	7.423,50
2.2	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR			
2.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	3,17	UR	23.299,50
2.3	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT			
2.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,86	UR	6.321,00
2.4	FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR			
2.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,88	UR	21.168,00
2.4.2	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	6.541,50
2.4.3	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,17	UR	8.599,50
2.5	POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP			
	EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR			
2.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	2,45	UR	18.007,50
2.6	POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT			
2.4.1	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	2,48	UR	18.228,00
2.7	POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA			
2.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,28	UR	2.058,00
2.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,3	UR	2.205,00
2.8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS			
2.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,86	UR	6.321,00
2.8.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,51	UR	3.748,50
2.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,33	UR	2.425,50
2.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,14	UR	1.029,00
2.8.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1.396,50
2.9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS			
[illegible].1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,56	UR	4.116,00
[illegible].2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,09	UR	661,50
2.9.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,31	UR	2.278,50
2.9.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,49	UR	3.601,50
2.9.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,06	UR	441,00
2.9.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,06	UR	441,00
2.9.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J " EM BT EM POSTE PROJETADO	0,07	UR	514,50
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED			
3.1	FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO			
3.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,57	UR	11.539,50
3.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,58	UR	11.613,00
3.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 200W 20.500 lm S/COMANDO	1,48	UR	10.878,00
3.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 4,5M C/ 1 BOLA/LAMPIAO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	0,82	UR	6.027,00
3.1.5	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIAO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	1,17	UR	8.599,50
3.1.6	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM 100W - 13.500lm S/COMA	1,31	UR	9.628,50
3.1.7	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W - 13.500lm S/COMA	0,27	UR	1.984,50
3.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	1,94	UR	14.259,00
3.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,05	UR	15.067,50
3.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	2,18	UR	16.023,00
3.1.11	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,43	UR	17.860,50
3.2	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA			
3.2.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,16	UR	1.176,00
[illegible].2.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	1.323,00
3.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,19	UR	1.396,50
3.2.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,24	UR	1.764,00
3.2.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,28	UR	2.058,00
3.3	FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA			
3.3.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,15	UR	1.102,50
3.3.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,17	UR	1.249,50
3.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	1.323,00
3.3.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,23	UR	1.690,50
3.3.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,26	UR	1.911,00
4	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSÓRIOS			
4.1	FORNECER E INSTALAR SUPORTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO			
4.1.1	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO G12 - 70W S/COMA	0,2	UR	1.470,00
4.1.2	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA LED-100W /COMA	0,25	UR	1.837,50
4.1.3	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	0,16	UR	1.176,00
4.2	FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO			
4.2.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,02	UR	147,00
4.2.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,05	UR	367,50
4.3	RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE			
4.3.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,01	UR	73,50
4.3.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,03	UR	220,50
4.4	FORNECER E SUBSTITUIR POSTE			
4.4.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,49	UR	3.601,50
4.4.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,49	UR	3.601,50
4.4.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 13M	0,87	UR	6.394,50
4.4.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 11M	0,87	UR	6.394,50

J. Morais

Prohetel Projetos e Const. Ltda.
João Pedro de Araújo Morais

5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)			
5.1	FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)			
5.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,42	UR	3.087,00
5.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	1,03	UR	7.570,50
5.2	FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFASICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR			
5.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	13,07	UR	96.064,50
5.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	14,3	UR	105.105,00
5.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,12	UR	111.132,00
5.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	24,41	UR	179.413,50
5.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	38,04	UR	279.594,00
5.3	FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFASICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR			
5.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,8	UR	49.980,00
5.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,93	UR	50.935,50
5.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	7,32	UR	53.802,00
5.4	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT			
5.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,92	UR	6.762,00
5.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	1,06	UR	7.791,00
5.5	FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFÁSICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO			
5.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,74	UR	12.789,00
5.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	3,09	UR	22.711,50
5.6	FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO			
5.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,89	UR	21.241,50
5.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	3,4	UR	24.990,00
.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,6	UR	33.810,00
5.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,8	UR	49.980,00
5.7	FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS			
5.7.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	0,94	UR	6.909,00
5.7.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1	UR	7.350,00
5.7.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1,22	UR	8.967,00
6	MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (BT)			
6.1	FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, BIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO			
6.1.1	PADRÃO BIFÁSICO 1-5KVA - 2X40A	0,41	UR	3.013,50
6.1.2	PADRÃO BIFÁSICO 1-10KVA - 2X60A	0,43	UR	3.160,50
6.1.3	PADRÃO BIFÁSICO 1-15KVA - 2X80A	0,47	UR	3.454,50
6.1.4	PADRÃO BIFÁSICO 1-37,5KVA - 2X200A	1,03	UR	7.570,50
6.2	FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO			
6.2.1	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 45KVA - 3x125A	0,82	UR	6.027,00
6.2.2	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 75KVA - 3X200A	1,44	UR	10.584,00
7	INTERLIGAÇÃO DE OBRAS - RECURSOS DE REDUÇÃO - CHI - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE			
7.1	UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONCESSIONÁRIA - POR UNIDADE			
7.1.1	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO - POR UNIDADE	0,08	UR	588,00
7.1.2	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, VEICULOS, FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS, COMBUSTIVEL PARA O GERADOR	0,15	UR	1.102,50
7.2	UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONTRATADA - POR UTILIZAÇÃO DO RECURSO E POR HORA			
7.2.1	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,03	UR	220,50
7.2.2	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,02	UR	147,00
7.2.3	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 450 KVA- FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,21	UR	1.543,50
.2.4	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 180 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,17	UR	1.249,50
7.2.5	GERADOR COM POTÊNCIA DE 181 A 300 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,19	UR	1.396,50
7.2.6	GERADOR COM POTÊNCIA DE 301 A 450 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,22	UR	1.617,00
7.3	UTILIZAÇÃO DE EQUIPE ADICIONAL DE APOIO - CONTRATADA			
7.3.1	CONTRATAÇAO DE EQUIPE PESADA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,51	UR	3.748,50
7.3.2	CONTRATAÇAO DE EQUIPE LINHA VIVA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,56	UR	4.116,00
7.4	UTILIZAÇÃO DE MEGA JUMPER			
7.4.1	UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MEGA JUMPER E SEUS ACESSORIOS - POR UTILIZAÇÃO	0,22	UR	1.617,00
8	PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR DOSSIÊ - APROVAÇÃO			
8.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	220,50
8.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	147,00
8.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	294,00
8.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,12	UR	882,00

jp morais

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prohetel Projetos e Const. Ltda.
João Pedro de Araújo Morais

21 207 519/0001-15
Prohetel Projetos e Construções Ltda.
Av. Alberto Lima, nº 1400
N. Aclimação CEP 35.931-185
João Monlevade – MG

PREFEITURA MUNICIPAL
13
PÁGINA
SARZEDO

GRUPO ULTRA ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Sarzedo
Orçamento
Extensão / Modificação de Redes Elétricas

ULTRAENERGIA

Razão Social: ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.118.774/0001-63

Endereço / Tel: AVENODA BARÃO HOMEME DE MELO, 3647, 9º e 10º ANDAR - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG

Local e data: BELO HORIZONTE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Código	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	440	Unidade	"UR"	7.990,00	3.515.600,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		VALOR "UR":	7.990,00

Item	Descrição dos serviços	Quant UR	Unid	Valor Unitário
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA			
1.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**			
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,2	UR	9.588,00
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,25	UR	9.987,50
1.2	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR			
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,99	UR	31.880,10
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,54	UR	36.274,60
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,83	UR	46.581,70
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,96	UR	63.600,40
1.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**			
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1	UR	7.990,00
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,1	UR	8.789,00
1.4	FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR			
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,5	UR	27.965,00
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,06	UR	32.439,40
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,27	UR	42.107,30
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,5	UR	59.925,00
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	7.111,10
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,2	UR	9.588,00
1.5	POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR			
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,7	UR	21.573,00
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	3,26	UR	26.047,40
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,47	UR	35.715,30
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	7,11	UR	56.808,90
1.5.5	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR RELIGADOR TRIFASICO 15 KV 630A	10,52	UR	84.054,80
1.6	POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT			
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	3,06	UR	24.449,40
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,57	UR	28.524,30
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR	38.991,20
1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	7,13	UR	56.968,70
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA, EMENDAS E CONEXÕES**			
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,46	UR	3.675,40
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,51	UR	4.074,90
1.8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICA AEREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS			
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	1,09	UR	8.709,10
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,68	UR	5.433,20
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	3.515,60
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,33	UR	2.636,70
1.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA TRIFASICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,73	UR	5.832,70
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,29	UR	2.317,10

1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,47	UR	3.755,30
2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA			
2.1	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT			
2.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,01	UR	8.069,90
2.2	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR			
2.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	3,17	UR	25.328,30
2.3	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT			
2.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,86	UR	6.871,40
2.4	FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR			
2.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,88	UR	23.011,20
2.4.2	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	7.111,10
2.4.3	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,17	UR	9.348,30
2.5	POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR			
2.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	2,45	UR	19.575,50
2.6	POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT			
2.4.1	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	2,48	UR	19.815,20
2.7	POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA			
2.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,28	UR	2.237,20
2.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,3	UR	2.397,00
2.8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS			
2.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,86	UR	6.871,40
2.8.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,51	UR	4.074,90
2.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,33	UR	2.636,70
2.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,14	UR	1.118,60
2.8.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1.518,10
2.9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS			
2.9.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,56	UR	4.474,40
2.9.2	APROMAR/GINAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,09	UR	719,10
2.9.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,31	UR	2.476,90
2.9.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,49	UR	3.915,10
2.9.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,06	UR	479,40
2.9.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,06	UR	479,40
2.9.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J " EM BT EM POSTE PROJETADO	0,07	UR	559,30
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED			
3.1	FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO			
3.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,57	UR	12.544,30
3.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,58	UR	12.624,20
3.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOGONAL/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 200W 20.500 lm S/COMANDO	1,48	UR	11.825,20
3.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 4,5M C/ 1 BOLA/LAMPIAO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	0,82	UR	6.551,80
3.1.5	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIAO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	1,17	UR	9.348,30
3.1.6	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM 100W - 13.500lm S/COMA	1,31	UR	10.466,90
3.1.7	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W - 13.500lm S/COMA	0,27	UR	2.157,30
3.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	1,94	UR	15.500,60
3.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,05	UR	16.379,50
3.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	2,18	UR	17.418,20
3.1.11	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,43	UR	19.415,70
3.2	FORNECER E INSTALAR, LUMINARIA, 7P, DRIVER, CONEXOES E RELE - COMPLETA			
3.2.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,16	UR	1.278,40
3.2.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	1.438,20
3.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,19	UR	1.518,10
3.2.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,24	UR	1.917,60
3.2.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,28	UR	2.237,20
3.3	FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINARIA,7P, DRIVER, CONEXOES E RELE - COMPLETA			
3.3.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,15	UR	1.198,50
3.3.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,17	UR	1.358,30
3.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	1.438,20
3.3.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,23	UR	1.837,70
3.3.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,26	UR	2.077,40
4	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSÓRIOS			
4.1	FORNECER E INSTALAR SUPORTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO			
4.1.1	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO G12 - 70W S/COMA	0,2	UR	1.598,00
4.1.2	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIAO/SEMI ESFERA LED=100W /COMA	0,25	UR	1.997,50
4.1.3	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	0,16	UR	1.278,40
4.2	FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINARIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO			
4.2.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,02	UR	159,80
4.2.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,05	UR	399,50
4.3	RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE			
4.3.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,01	UR	79,90
4.3.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,03	UR	239,70
4.4	FORNECER E SUBSTITUIR POSTE			
4.4.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,49	UR	3.915,10
4.4.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,49	UR	3.915,10

PREFEITURA MUNICIPAL
15
FOLHA
VISTO

4.4.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 13M	0,87	UR	6.951,30
4.4.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 11M	0,87	UR	6.951,30
5	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**			
5.1	**FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MEDIA TENSÃO (MT)**			
5.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,42	UR	3.355,80
5.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	1,03	UR	8.229,70
5.2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**			
5.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	13,07	UR	104.429,30
5.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	14,3	UR	114.257,00
5.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,12	UR	120.808,80
5.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	24,41	UR	195.035,90
5.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	38,04	UR	303.939,60
5.3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**			
5.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,8	UR	54.332,00
5.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,93	UR	55.370,70
5.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFÁSICO CAA4 SEM TROCA POSTE	7,32	UR	58.486,80
5.4	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT**			
5.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,92	UR	7.350,80
5.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	1,06	UR	8.469,40
5.5	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFÁSICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**			
5.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,74	UR	13.902,60
5.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	3,09	UR	24.689,10
5.6	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**			
5.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,89	UR	23.091,10
5.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	3,4	UR	27.166,00
5.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,6	UR	36.754,00
5.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,8	UR	54.332,00
5.7	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MEDIA TENSAO (MT) - DIVERSOS**			
5.7.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	0,94	UR	7.510,60
5.7.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1	UR	7.990,00
5.7.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1,22	UR	9.747,80
6	**MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (BT)**			
6.1	**FORNECER E INSTALAR, PADRAO, BIFASICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**			
6.1.1	PADRÃO BIFÁSICO 1-5KVA - 2X40A	0,41	UR	3.275,90
6.1.2	PADRÃO BIFÁSICO 1-10KVA - 2X60A	0,43	UR	3.435,70
6.1.3	PADRÃO BIFÁSICO 1-15KVA - 2X80A	0,47	UR	3.755,30
6.1.4	PADRÃO BIFÁSICO 1-37,5KVA - 2X200A	1,03	UR	8.229,70
6.2	**FORNECER E INSTALAR, PADRAO, TRIFASICO, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**			
6.2.1	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 45KVA - 3x125A	0,82	UR	6.551,80
6.2.2	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 75KVA - 3X200A	1,44	UR	11.505,60
7	**INTERLIGAÇÃO DE OBRAS - RECURSOS DE REDUÇÃO - CHI - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE**			
7.1	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONCESSIONÁRIA - POR UNIDADE**			
7.1.1	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO - POR UNIDADE	0,08	UR	639,20
7.1.2	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, VEICULOS, FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL PARA O GERADOR	0,15	UR	1.198,50
7.2	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONTRATADA - POR UTILIZAÇÃO DO RECURSO E POR HORA**			
7.2.1	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,03	UR	239,70
7.2.2	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,02	UR	159,80
7.2.3	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 450 KVA- FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,21	UR	1.677,90
7.2.4	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 180 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,17	UR	1.358,30
7.2.5	GERADOR COM POTÊNCIA DE 181 A 300 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,19	UR	1.518,10
7.2.6	GERADOR COM POTÊNCIA DE 301 A 450 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,22	UR	1.757,80
7.3	**UTILIZAÇÃO DE EQUIPE ADICIONAL DE APOIO - CONTRATADA**			
7.3.1	CONTRATAÇAO DE EQUIPE PESADA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,51	UR	4.074,90
7.3.2	CONTRATAÇAO DE EQUIPE LINHA VIVA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,56	UR	4.474,40
7.4	**UTILIZAÇÃO DE MEGA JUMPER**			
7.4.1	UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MEGA JUMPER E SEUS ACESSORIOS - POR UTILIZAÇÃO	0,22	UR	1.757,80
8	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR DOSSIE - APROVAÇÃO**			
8.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COMP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	239,70
8.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	159,80
8.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	319,60
8.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA FT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,12	UR	958,80

BRUNO HENRIQUE FERREIRA SOARES:10509418619

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE FERREIRA SOARES:10509418619
Dados: 2023.11.20 09:37:04 -03'00'

Bruno Henrique Ferreira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL
16
PÁGINA
SARZEDO

Prefeitura Municipal de Sarzedo
Orçamento
Extensão / Modificação de Redes Elétricas

Razão Social: Método Projetos e Construções Elétricas

CNPJ: 10.495.235/0001-55

Endereço / Tel: (34) 3661-4147

Local e data: Araxá 20/11/23

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Código	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	440	Unidade	"UR"	8.550,00	3.762.000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.			VALOR "UR":	8.550,00

Item	Descrição dos serviços	Quant UR	Unid	Valor Unitário
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA			
1.1	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT			
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,2	UR	10.260,00
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,25	UR	10.687,50
1.2	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR			
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,99	UR	34.114,50
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,54	UR	38.817,00
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,83	UR	49.846,50
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,96	UR	68.058,00
1.3	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT			
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1	UR	8.550,00
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,1	UR	9.405,00
1.4	FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR			
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,5	UR	29.925,00
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,06	UR	34.713,00
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,27	UR	45.058,50
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,5	UR	64.125,00
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	7.609,50
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,2	UR	10.260,00
1.5	POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR			
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,7	UR	23.085,00
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	3,26	UR	27.873,00
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,47	UR	38.218,50
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	7,11	UR	60.790,50
1.5.5	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR RELIGADOR TRIFASICO 15 KV 630A	10,52	UR	89.946,00
1.6	POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT			
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	3,06	UR	26.163,00
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,57	UR	30.523,50
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR	41.724,00
1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	7,13	UR	60.961,50
1.7	POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA, EMENDAS E CONEXÕES			
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,46	UR	3.933,00
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,51	UR	4.360,50
1.8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS			
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	1,09	UR	9.319,50
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,68	UR	5.814,00
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	3.762,00
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,33	UR	2.821,50
1.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,73	UR	6.241,50
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,29	UR	2.479,50
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,47	UR	4.018,50
2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA			

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGINA
167

2.1	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT	1,01	UR	8.635,50
2.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP			
2.2	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR	3,17	UR	27.103,50
2.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP			
2.3	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT	0,86	UR	7.353,00
2.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP			
2.4	FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR	2,88	UR	24.624,00
2.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	0,89	UR	7.609,50
2.4.2	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,17	UR	10.003,50
2.4.3	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP			
2.5	POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP	2,45	UR	20.947,50
	EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR			
2.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	2,48	UR	21.204,00
2.6	POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT			
2.4.1	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	0,28	UR	2.394,00
2.7	POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA	0,3	UR	2.565,00
2.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²			
2.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,86	UR	7.353,00
2.8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS	0,51	UR	4.360,50
2.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,33	UR	2.821,50
2.8.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,14	UR	1.197,00
2.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM. SEM TROCA DE POSTE	0,19	UR	1.624,50
2.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE			
2.8.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,56	UR	4.788,00
2.9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS	0,09	UR	769,50
2.9.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,31	UR	2.650,50
2.9.2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,49	UR	4.189,50
2.9.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,06	UR	513,00
2.9.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,06	UR	513,00
2.9.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,07	UR	598,50
2.9.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO			
2.9.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J " EM BT EM POSTE PROJETADO	1,57	UR	13.423,50
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	1,58	UR	13.509,00
3.1	FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO	1,48	UR	12.654,00
3.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	0,82	UR	7.011,00
3.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,17	UR	10.003,50
3.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 200W 20.500 lm S/COMANDO	1,31	UR	11.200,50
3.1.4	ILUM LED PRAÇA POSTE AÇO 4,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	0,27	UR	2.308,50
3.1.5	ILUM LED PRAÇA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	1,94	UR	16.587,00
3.1.6	ILUM LED PRAÇA POSTE AÇO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM 100W - 13.500lm S/COMA	2,05	UR	17.527,50
3.1.7	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W - 13.500lm S/COMA	2,18	UR	18.639,00
3.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	2,43	UR	20.776,50
3.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA			
3.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	0,16	UR	1.368,00
3.1.11	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	0,18	UR	1.539,00
3.2	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA	0,19	UR	1.624,50
3.2.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,24	UR	2.052,00
3.2.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,28	UR	2.394,00
3.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P			
3.2.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,15	UR	1.282,50
3.2.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,17	UR	1.453,50
3.3	FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA	0,18	UR	1.539,00
3.3.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,23	UR	1.966,50
3.3.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,26	UR	2.223,00
3.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P			
3.3.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,2	UR	1.710,00
3.3.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,25	UR	2.137,50
4	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSÓRIOS	0,16	UR	1.368,00
4.1	FORNECER E INSTALAR SUPORTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO			
4.1.1	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO G12 - 70W S/COMA	0,02	UR	171,00
4.1.2	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA LED-100W /COMA	0,05	UR	427,50
4.1.3	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A			
4.2	FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO	0,01	UR	85,50
4.2.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	256,50
4.2.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO			
4.3	RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE	0,49	UR	4.189,50
4.3.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,49	UR	4.189,50
4.3.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,87	UR	7.438,50
4.4	FORNECER E SUBSTITUIR POSTE	0,87	UR	7.438,50
4.4.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M			
4.4.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M			
4.4.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 13M			
4.4.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 11M			

5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)			
5.1	FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)			
5.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,42	UR	3.591,00
5.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	1,03	UR	8.806,50
5.2	FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR			
5.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	13,07	UR	111.748,50
5.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	14,3	UR	122.265,00
5.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,12	UR	129.276,00
5.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	24,41	UR	208.705,50
5.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	38,04	UR	325.242,00
5.3	FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFASICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR			
5.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,8	UR	58.140,00
5.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,93	UR	59.251,50
5.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	7,32	UR	62.586,00
5.4	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT			
5.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,92	UR	7.866,00
5.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	1,06	UR	9.063,00
5.5	FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFASICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO			
5.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,74	UR	14.877,00
5.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	3,09	UR	26.419,50
5.6	FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO			
5.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,89	UR	24.709,50
5.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	3,4	UR	29.070,00
5.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,6	UR	39.330,00
5.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,8	UR	58.140,00
5.7	FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS			
5.7.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	0,94	UR	8.037,00
5.7.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1	UR	8.550,00
5.7.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1,22	UR	10.431,00
6	MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (BT)			
6.1	FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, BIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO			
6.1.1	PADRÃO BIFÁSICO 1-5KVA - 2X40A	0,41	UR	3.505,50
6.1.2	PADRÃO BIFÁSICO 1-10KVA - 2X60A	0,43	UR	3.676,50
6.1.3	PADRÃO BIFÁSICO 1-15KVA - 2X80A	0,47	UR	4.018,50
6.1.4	PADRÃO BIFÁSICO 1-37,5KVA - 2X200A	1,03	UR	8.806,50
6.2	FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO			
6.2.1	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 45KVA - 3x125A	0,82	UR	7.011,00
6.2.2	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 75KVA - 3X200A	1,44	UR	12.312,00
7	INTERLIGAÇÃO DE OBRAS - RECURSOS DE REDUÇÃO - CHI - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE			
7.1	UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONCESSIONÁRIA - POR UNIDADE			
7.1.1	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO - POR UNIDADE	0,08	UR	684,00
7.1.2	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, VEICULOS, FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS, COMBUSTIVEL PARA O GERADOR	0,15	UR	1.282,50
7.2	UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONTRATADA - POR UTILIZAÇÃO DO RECURSO E POR HORA			
7.2.1	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,03	UR	256,50
7.2.2	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,02	UR	171,00
7.2.3	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 450 KVA- FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,21	UR	1.795,50
7.2.4	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 180 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,17	UR	1.453,50
7.2.5	GERADOR COM POTÊNCIA DE 181 A 300 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,19	UR	1.624,50
7.2.6	GERADOR COM POTÊNCIA DE 301 A 450 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,22	UR	1.881,00
7.3	UTILIZAÇÃO DE EQUIPE ADICIONAL DE APOIO - CONTRATADA			
7.3.1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PESADA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,51	UR	4.360,50
7.3.2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE LINHA VIVA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,56	UR	4.788,00
7.4	UTILIZAÇÃO DE MEGA JUMPER			
7.4.1	UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MEGA JUMPER E SEUS ACESSORIOS - POR UTILIZAÇÃO	0,22	UR	1.881,00
8	PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR DOSSIÊ - APROVAÇÃO			
8.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	256,50
8.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	171,00
8.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	342,00
8.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,12	UR	1.026,00

CRISTIANO CONSTANTE

Cristiano Constante
CPF: 046.683.666-09
RG MG-12.172.994

MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

envelopes e credenciamento até dia 27/12/2023 até às 12h30min na plataforma de licitações: https://www.licitanet.com.br/. O edital poderá ser obtido no site: www.saogotardo.mg.gov.br e na plataforma: https://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos: (34)3671-7127. E-mail: licitacaosg@gmail.com. São Gotardo, 13 de dezembro de 2023. Prefeito Municipal: Denise Abadia Pereira Oliveira.

3 cm -13 1882641 - 1

São João da Lagoa

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa – MG torna público que realizara Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 073/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS EM PÓ E SUPLEMENTO ALIMENTAR. Credenciamento: 28/12/2023, às 09:00h. Sessão oficial: 28/12/2023, às 09:10 horas. Edital: sites www.saojoaodalagoa.mg.gov.br. www.licitardigital.com.br. Informações: Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, email licita.pmjl@yahoo.com.br - (38) 3226B133. São João da Lagoa, 13 de dezembro de 2023. Betânia Saraiva Eulálio – Pregoeira.

3 cm -13 1882517 - 1

São João Del-Rei

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 314/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Suspende a abertura do Processo de Licitação nº 314/2023, Pregão Eletrônico nº 100/2023, mencnda acrescer, para readequação do objeto. Plataforma do Pregão Eletrônico www.licitanet.com.br. Edital retificado ficará disponível no site: www.saojoaodelrei.mg.gov.br. Nivaldo José de Andrade. Prefeito Municipal.

2 cm -13 1882297 - 1

Câmara Municipal

ATAS 028 A 030/2023 E CONTRATO 017/2023

Torna pública a celebração das referidas ajustes: Ata 028/2023, R$5.048,45, futura e eventual aquisição de computadores, materiais e equipamentos de informática, Thais Batista Santana Pinheiro ME, CNPJ 14.101.776/0001-02. Ata 029/2023, R$9.850,00, futura e eventual aquisição de computadores, materiais e equipamentos de informática, Inovatech Ltda, CNPJ 44.626.306/0001-51. Ata 030/2023, R$3.734,00, futura e eventual aquisição de computadores, materiais e equipamentos de informática, Lyron Informática Ltda ME, CNPJ 15.427.657/0001-07. Contato 017/2023, R$5.524,20, prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação, Instituto Zuriel Capacitação e Publicação Eireli, CNPJ 18.553.216/0001-72. José Augusto Silva Machado, Presidente da Câmara Municipal.

3 cm -13 1882391 - 1

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESULTADO:
DISPENSA Nº 146/2023, PL 331/2023

Revisão Programada de 20.000 km do veículo SPIN SITN9J22. Companhia Mineira de Automóveis LTDA, R$2.087,36, 13/12/2023. Dispensa nº 147/2023, PL 332/2023, Revisão Programada de 60.000 km do veículo Ford Transit SIIF9C74, Braga e Medina Veículos LTDA, R$3.900,12, 13/12/2023. ERRATA: Onde lê: PL 325/23, Adesão 034/2023, Aquisição de Mobiliario em Geral, Ametal Industria e Comércio de Móveis LTDA, R$ 28.170,00, 06/12/2023. Passa a Ler: PL 330/23, Adesão 034/2023, Aquisição de Mobiliario em Geral, Ametal Industria e Comércio de Móveis LTDA, R$ 28.170,00, 06/12/2023

3 cm -13 1882527 - 1

São João do Manhuaçu

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 053/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 0135/2023, Pregão Presencial nº 053/2023, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/ 1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustíveis e agente redutor de poluentes em posto de abastecimento próprio, para manutenção da frota municipal no exercício de 2024. Sessão: 28/12/2023 às 09h. Pregoeira- Tatiane de Fátima Castro Abreu.

3 cm -13 1882522 - 1

São João do Pacuí

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o Pregão Presencial nº 023/2022, Processo 79/2023. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis Destinados Às Secretarias Municipais. Menor Valor item. Sessão: 28/12/2023 as 09:00 (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@sanjoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.sanjoaodopacui.mg.gov.br/ Tel: (38) 3228-91-10.

2 cm -13 1882140 - 1

São Joaquim de Bicas

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023

Pregão Eletrônico nº 86 2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhão para limpeza urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – equipe de Limpeza Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Recebimento das propostas a partir do dia 13/12/2023 às 17h:00min. Abertura e início da sessão de disputa de preços 04/01/2024 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobbmnet.com.br ou no site da Prefeitura https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes. Processo Licitatório nº 173/2023, Pregão Eletrônico nº 88/2023. objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município.Recebimento das propostas a partir do dia 13 12/2023 às 17h:00min. Abertura e início da sessão de disputa de preços 08/01 2024 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobbmnet.com.br ou no site da Prefeitura https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes. Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 81/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressora térmica e seus insumos para atender a demanda da Policlínica Jesse Machado. Recebimento das propostas a partir do dia 13/12/2023 às 17h:00min. Abertura e início da sessão de disputa de preços 29/12 2023 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobbmnet.com.br ou no site da Prefeitura https: //www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes.

6 cm -13 1882451 - 1

São José da Lapa

Câmara Municipal

INTIMAÇÃO

A Comissão Processante da Câmara Municipal de São José da Lapa, nos termos do Decreto-Lei 201/1967, neste ato intima o sr. *Kleyton Carlos dos Santos* para acompanhar a reunião da comissão no dia 15 12 às 14h onde será emitido parecer pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia n. * 01/2023.

2 cm -13 1882715 - 1

São Lourenço

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sistema Micro de São Lourenço

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0054/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIRCUITO DAS ÁGUAS através do Pregoeiro Oficial, torna público que iniciou processo de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 27/12/2023, com início as 10h (dez horas) com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à Internet, através de links via cabo fibra óptica para atender aos diversos setores do CIS Circuito das Aguas.. O edital completo está disponível no site: www.cisicircuitodasaguas.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3332.6289 ou pelo e-mail: licitacoescis@hotmail.com – São Lourenço, 13 de dezembro de 2023. João Paulo Rodrigues de Freitas Brandes – Agente de contratação

3 cm -13 1882282 - 1

Sardoá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

O Município de Sardoá/MG comunica que abrirá Processo Licitatório nº 108/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2023, Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro de preços para aquisição parcelada de materiais permanentes e materiais de fisioterapia para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Sardoá-MG. Entrega das propostas a partir do dia 14 de dezembro de 2023 no site www.licitardigital.com.br. Encerramento de envio de Proposta e Habilitação dia 28 de dezembro de 2023 às 08h30min e Início da Sessão Eletrônica dia 28 de dezembro de 2023 às 09h00min. Informações pelo E-mail: licitacao@sardoa.mg.gov.br. O edital e demais anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no site do Município https://sardoa.mg.gov.br ou portal www.licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocoladas via e-mail licitacao@sardoa.mg.gov.br ou pelo portal www.licitardigital.com.br. Luciano Antonio Leite e Silva-Pregoeiro Municipal

4 cm -13 1882081 - 1

Sarzedo

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2023

Homologado o processo licitatório em 11 12/2023, autorizando a "Aquisição de veículo 07 lugares para atender ao CAPS I nos termos de deliberação CIB SUS/MG n.º 4.020 2022 e Resolução SES/MG n.º 8459/2022, e adjudicado o objeto a favor da licitante: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA – item 1 sob valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).Sarzedo/MG, 12 de dezembro de 2023.

2 cm -13 1882098 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO

O Município de Sarzedo, torna público seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU-MG. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação, para atender as demandas existentes e a surgir, firmada entre esta Prefeitura e a empresa ECOLÓGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Esta contratação visa resolver problemas de iluminação em algumas vias publicas. Marcelo Pinheiro do Amaral. Prefeito. Sarzedo/MG, 13 de dezembro de 2023.

3 cm -13 1882491 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de plotagem das janelas nas Unidades Básicas de Saúde do município (fracassado no PP 178/2023), com fornecimento de mão de obra e material, referente a resolução SES nº 8429/2022, com exclusividade de disputa e contratação de MEI/MPE'S, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusivo seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. A sessão pública de abertura das propostas e credenciamento do certame se dará no dia 09/01/2024, às 09h30min, no Setor de Compras, sito a Rua Eloi Candido de Melo, 142, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG. O edital e anexos encontram-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail compraseadm@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 08 de dezembro de 2023.

4 cm -13 1882396 - 1

Tocos do Moji

Prefeitura Municipal

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

Empresa organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP - Inscrições: 19/02 2024 a 19/03/2024, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: 28/04 2024. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, CEP 37563-000, Tocos do Moji MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h as 17h – Telefone: (35) 3445-6900) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br. Givanildo José da Silva - Prefeito Municipal.

3 cm -13 1882640 - 1

Toledo

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2023

O Município de Toledo/MG torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 098/2023 modalidade Dispensa nº 033/2023. Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de fogos de artifício destinados às festividades de final de ano do Município de Toledo MG. Contratada: Amaral Fogos e Shows Pirotecnicos Ltda. CNPJ Nº 49.460.480/0001-62. Valor Total de R$ 16.986,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais). Data da Ratificação: 13/12/2023. Nº Contrato: 086 2023. Vigência Inicial: 13/12/2023. Vigência Total: 12 meses. Mais informações pelo licitacaotoledomg@gmail.com. Toledo/MG, em 13/12/2023. Édio Donizeti Leme - Prefeito Municipal.

3 cm -13 1882547 - 1

Tupaciguara

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 046/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 165/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 046/2023 com base na Lei nº. 8.666 93 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 3.000 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 610/2023 e disposições nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 05/02/2024 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao2021 2024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

3 cm -11 1880870 - 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 044/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 162/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 044/2023 com base na Lei nº. 8.666 93 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 1.100 m², localizado no bairro Olaria do Município, de acordo com a Lei Complementar nº. 608 2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 30/01/2024 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao2021 2024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

3 cm -11 1880682 - 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 045/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 164/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 045/2023 com base na Lei nº. 8.666 93 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 1.400 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 609/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 30/01/2024 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao2021 2024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

3 cm -11 1880751 - 1

Uberaba

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023.

Republicado por alteração do valor estimado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de sinalização viária, com fornecimento de materiais e mão de obra, para implantar e/ou revitalizar sinalizações horizontais e verticais, e dispositivos de segurança nas vias de tráfego deste Município, em atendimento à Secretaria de Defesa Social - SDS. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 14/12/2023. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h do dia 29/12/2023. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h do dia 29/12/2023. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Valor estimado da licitação: R$ 7.508.631,65. Fonte de recursos: Vinculados. Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2023 estará disponível a partir das 16h do dia 14/12/2023 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portaldatadas/; Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações "Licitar Digital", pelo link: https://uberaba.licita.org.br/. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.uec@uberaba.mg.gov.br. Uberaba/MG, 13 de dezembro de 2023. Carlos Dalberto de Oliveira Júnior - Secretário de Administração.

5 cm -13 1882335 - 1

Unaí

Prefeitura Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

Torna Público a Ata de Registro de Preço nº 051/2023 Lavagem de veículos. Ata de registro de preço completa disponível no sítio: www.prefeituraunai.mg.gov.br, maiores informações no tel.: (38) 3677-9610 ramal 9013. Unaí-MG, 13/12/2023, Fernanda Caroliny C. P. Santana – Pregoeira.

Ata de Registro de Preço nº 052/2023 Aquisições de graxas e oleos lubrificantes. Ata de registro de preço completa disponível no sítio: www.prefeituraunai.mg.gov.br, maiores informações no tel.: (38) 3677-9610 ramal 9013. Unaí-MG, 13/12/2023, Fernanda Caroliny C. P. Santana – Pregoeira.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 399/2022 - Espólio de Nellôntio Assumpção de Araújo; Sétimo termo aditivo ao contrato nº 036 2021 - Zélia Antônio de Souza; Décimo Primeiro termo aditivo ao contrato nº 087/2020 - X-Loc. Locações Ltda ME. Aditivos integra disponíveis no sítio: www.prefeituraunai.mg.gov.br, maiores informações no tel (38) 3677-9610 ramal 9015. Unaí-MG, 13 de dezembro de 2023. Jose Gomes Branquinho – Prefeito Municipal.

4 cm -13 1882533 - 1

Câmara Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

Processo Administrativo n.º 49/2023 Recebimento das propostas: Até às 08h do dia 27 de dezembro de 2023 Abertura da sessão: às 09h do dia 27 de dezembro de 2023 Referência de tempo: para todas as referências, será observado o horário de Brasília (DF). Local da sessão pública: https://bnccompras.com Objeto: Aquisição de Materiais de Processamento de dados e de expediente. Valor estimado total: R$ 938.145,25 (novecentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Tipo de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto, Regime de execução: entrega imediata. O Edital está disponível no site: WWW.unai.mg.leg.br e na plataforma: https://bnccompras.com- Informações pelo telefone: (35) 3677-0300 das 12:00 às 18:00 horas – ou pelo e-mail: deusdete@unas.mg.leg.br – Unaí-MG, 13 de dezembro de 2023 – Deusdete José Ferreira – Agente de Contratação

4 cm -13 1882355 - 1

Varginha

Fundação Hospitalar de Varginha - FHOMUV

AVISOS DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 240/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2023

Do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de Serviços Médicos Especializados na Realização de Exame de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscopica (CPRE). Data da sessão: 02/01/2024, às 14h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3595 – edital2@hospitalhbp.com.br.

LICITAÇÃO Nº 241/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2023

Do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de Serviços Especializados no Fornecimento e Instalação de Parafer e Fixtus de Coluna. Data da sessão: 03/01/2024, às 8h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592 3595 – edital@hospitalhbp.com.br.

LICITAÇÃO Nº 243/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023

Do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Produtos Descartáveis. Data da sessão: 05/01 2024, às 8h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br. Informações: (035) 3606-3591 3592/3595 – edital@hospitalhbp.com.br.

LICITAÇÃO Nº 244/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2023

Do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o Registro de Preço para a Aquisição de Medicamentos Especificos, Oncológicos e Controlados. Data da sessão: 08/01/2024, às 9h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3595 – edital@hospitalhbp.com.br.

7 cm -13 1882375 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32023121320382202l3.

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1508 quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 173/2023 – Homologado o processo licitatório em 11/12/2023, autorizando **a** "Aquisição de veículo 07 lugares para atender ao CAPS I nos termos da deliberação CIB SUS/MG n.º 4.020/2022 e Resolução SES/MG n.º 8459/2022, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA –** item 1 sob valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).Sarzedo/MG, 12 de dezembro de 2023.

AVISO: ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONVITE n.º 08/2023 – Objeto: **MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE n.º 08/2023 –** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação de salas e consultórios para operacionalização de equipamentos exames clínicos e outros de uso hospitalar, tal como, execução de instalações complementares (elétrica, hidrossanitario, logica, etc), no prédio do Centro de Especialidades Médicas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme descrito e especificado no edital e anexos. Face a alteração promovida no item 3.5 – Qualificação técnica do edital, os envelopes deverão ser protocolados até as 09 horas do dia **20/12/2023**, no Setor de Protocolos da Prefeitura, sito a Rua Eloi Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo. Os envelopes serão abertos nesta mesma data, **20/12/2023,** as 09h30mn no Setor de Compras, a Rua Eloi Candido de Melo, 142, Centro, Sarzedo/MG. **Edital RETIFICADO e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br.. Sarzedo/MG, 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO – O Município de Sarzedo, torna público seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação, para atender as demandas existentes e a surgir, firmada entre esta Prefeitura e a empresa ECOLOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Esta contratação visa resolver problemas de iluminação em algumas vias publicas. Marcelo Pinheiro do Amaral. Prefeito. Sarzedo/MG, 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL PÁGINA 21 SARZEDO

Ofício: 496/2023
Para: Compras Saúde
Assunto: Adesão ATA 08/2023
Data: 29/11/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tem a necessidade de contratar empresa especializada para eventual contratação para execução de Obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação Pública, Distribuição de energia elétrica Urbana e Rural no Município de Sarzedo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de Obra.

o intuito de propiciar celeridade e eficiência nesta contratação, foram realizadas consultas às atas de registro de preço vigentes em outros órgãos públicos, sendo identificada a Ata de Registro de Preço Nº08/2023 – Processo Licitatório Nº 086/2023 – Pregão Presencial nº008/2023 realizada pelo Município de Itatiaiuçu/MG, no qual a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° ° 04.201.601/0001-13, se consagrou vencedora do objeto: *PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM APROVAÇÃO NA CEMIG E OUTROS ORGÃOS ONDE SEJA NECESSÁRIO.*

Nesse sentido, foram realizados comparativos de preços, verificando-se que os valores dos orçamentos analisados são superiores ao valor registrado na ARP em questão. Dessa maneira, demonstra-se que a aquisição dos serviços através da adesão ao registro de preços realizado pela Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu é financeiramente vantajosa à administração pública municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
22
PÁGINA
SARZEDO

Além disso, conforme anteriormente mencionado, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes na ata de registro de preços do órgão gerenciador são condizentes com as especificações dos serviços que a SMOU pretende contratar.

Ainda, a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da eficácia e eficiência, uma vez que neste procedimento a Prefeitura Municipal de Sarzedo estará contratando uma empresa que já foi criteriosamente avaliada pelo órgão gerenciador em quesitos indispensáveis em qualquer licitação pública, tais como habilitação jurídica, regularidade fiscal e de qualificação técnica, fatores estes que elevam a segurança de que os serviços serão realizados de maneira satisfatória.

Ademais, ressalvamos que não há disponibilidade integral desses serviços em contrato vigente e que também não há nenhuma licitação em andamento com esse objetivo.

Portanto, tendo em vista a relevância dos serviços de atendimento a extensão e modificações de rede de distribuição de energia, a adesão à referida ARP além de se mostrar vantajosa, está rigorosamente atrelada aos princípios basilares da Administração Pública, o que garante probidade na formalização do ato, inclusive estando tal procedimento instruído pelo Decreto Federal nº 7.892/2013:

> Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
>
> § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
> § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

PREFEITURA MUNICIPAL 23 PACRE SARZEDO

não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

Considerando os locais descritos abaixo a serem atendidos estimasse 440 UR's para obras de extensão e modificação de rede.

PM SARZEDO Previsão locais a serem atendidos	
ITEM	**PROJETOS**
1	Rua São Vicente de Paulo, bairro Centro. (De frente ao número 46, bairro Santa Rosa de Lima)
2	Via Secundária 5 e rotatória, bairro Vera Cruz
3	Rua Augusta Gonçalves de Oliveira, B. Manoel Pinheiro e adejacentes (Transporte da Prefeitura)
4	Campo de futebol, bairro Liberdade
5	Campo de futebol, bairro Liberdade - Pista de Caminhada
6	Campo de Futebol, Bairro Masterville
7	Pista de Caminhada, Bairro Masterville
8	Iluminação Rua Cândido Lobato (LAMBARI)
9	MG 040 - (TRECHO I)

10	Estrada Rural CAPÃO
11	Rua Alameda Orquideas com Plameiras - Masterville
12	Rua Wilson Pinheiro Diniz e Luzia Maria de Jesus Faustino (praça), Jardim Anchieta
13	Alameda das flores e adjacentes, Bairro Masterville
14	Rua dos Rodoviários, Rotatória Sarzedo para B.brasília
15	Modificação de rede para atender ao Novo Hospital
16	Modificação de rede para atender ao Centro Administrativo
17	Rua Ameniza Rodrigues com Av. Israel Pinheiro , B. Brasília.
18	Rua das Acácias, Riacho da Mata
19	Pista de SKATE
20	Modificação de rede para atender ao novo Centro DIA dos Idosos
21	UPA Sarzedo
22	Praça Jardim Anchieta, Bairro Anchieta
23	Nova Academia ao Ar Livre, Bairro Santa Mônica
24	Nova Rotatória Parque Ecológico

Por fim, diante a justificativa exposta, o embasamento legal transcrito e os demais documentos em anexo, enviamos o pedido para análise e manifestação sobre a adesão na referida ata de registro de preços e itens descritos abaixo:

ITENS A SER ADERIDOS NA ATA MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ITEM	QUANT.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
1	440	A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	VALOR "UR":	R$6.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO 25 PÁGINA

Para a composição dos preços dos itens da Planilha de quantidades e preços em anexo, utilizou-se a relação destes pelo preço de 01 (uma) "UR".

A definição de "UR" (unidade de referência) é a instalação de 01(um) poste de concreto equipado com rede secundária (BT, vão médio de 35 metros) com cabo isolado 1kV, multiplexado de alumínio de bitola 3x1x70+70mm², sem iluminação pública, incluído todo o material necessário, equipamento e mão de obra.

Sendo assim todos os itens relacionados na planilha de quantidades e preços são um percentual de "UR".

Na "UR" (unidade de referência) e os demais itens dessa relação, descritos na planilha de quantidades e preços, poderão ser executados ou não, a exclusivo critério do Município de Sarzedo. Nestes itens estão contemplados todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, além dos custos e despesas, diretas e indiretas, a eles não se limitando a salários, remunerações, impostos, taxas, honorários, encargos trabalhistas e securitários, ferramentas, instrumentos, combustíveis, lubrificantes, operadores, manutenção, miscelâneas, incluindo ainda despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDAS ATUAIS E A SURGIR			
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.			VALOR "UR":
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant UR**	**Unid**
1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**		
1.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**		
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,2	UR
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,25	UR
1.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**		
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,99	UR
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,54	UR
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,83	UR

261

1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,96	UR
1.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**		
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1	UR
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,1	UR
1.4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**		
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,5	UR
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,06	UR
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,27	UR
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,5	UR
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,2	UR
1.5	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**		
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,7	UR
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	3,26	UR
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,47	UR
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	7,11	UR
1.5.5	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR RELIGADOR TRIFASICO 15 KV 630A	10,52	UR
1.6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**		
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	3,06	UR
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,57	UR
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR
1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	7,13	UR
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**		
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,46	UR
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,51	UR
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**		
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	1,09	UR
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,68	UR
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,33	UR

1.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,73	UR
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,29	UR
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,47	UR
2	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**		
2.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**		
2.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,01	UR
2.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**		
2.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	3,17	UR
2.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**		
2.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,86	UR
2.4	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**		
2.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,88	UR
2.4.2	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR
2.4.3	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,17	UR
2.5	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**		
2.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	2,45	UR
2.6	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**		
2.4.1	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	2,48	UR
2.7	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**		
2.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,28	UR
2.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,3	UR
2.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**		
2.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,86	UR
2.8.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,51	UR
2.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,33	UR
2.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,14	UR
2.8.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR
2.9	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**		
2.9.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,56	UR

PREFEITURA MUNICIPAL 28 PÁGINA SARZEDO

2.9.2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,09	UR
2.9.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,31	UR
2.9.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,49	UR
2.9.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,06	UR
2.9.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,06	UR
2.9.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J " EM BT EM POSTE PROJETADO	0,07	UR
3	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED**		
3.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**		
3.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,57	UR
3.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,58	UR
3.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 200W 20.500 lm S/COMANDO	1,48	UR
3.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 4,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	0,82	UR
3.1.5	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	1,17	UR
3.1.6	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM 100W - 13.500lm S/COMA	1,31	UR
3.1.7	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W - 13.500lm S/COMA	0,27	UR
3.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	1,94	UR
3.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,05	UR
3.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	2,18	UR
3.1.11	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,43	UR
3.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**		
3.2.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,16	UR
3.2.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,18	UR
3.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,19	UR
3.2.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,24	UR
3.2.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,28	UR
3.3	**FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**		
3.3.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,15	UR
3.3.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,17	UR

29

3.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,18	UR
3.3.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,23	UR
3.3.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,26	UR
4	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSÓRIOS**		
4.1	**FORNECER E INSTALAR SUPORTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**		
4.1.1	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO G12 - 70W S/COMA	0,2	UR
4.1.2	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA LED-100W /COMA	0,25	UR
4.1.3	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	0,16	UR
4.2	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**		
4.2.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,02	UR
4.2.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,05	UR
4.3	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**		
4.3.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,01	UR
4.3.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,03	UR
4.4	**FORNECER E SUBSTITUIR POSTE**		
4.4.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,49	UR
4.4.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,49	UR
4.4.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 13M	0,87	UR
4.4.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 11M	0,87	UR
5	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**		
5.1	**FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**		
5.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,42	UR
5.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	1,03	UR
5.2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**		
5.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	13,07	UR
5.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	14,3	UR
5.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,12	UR
5.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	24,41	UR
5.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	38,04	UR
5.3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**		
5.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,8	UR
5.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,93	UR
5.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	7,32	UR
5.4	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT**		
5.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,92	UR

5.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	1,06	UR
5.5	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFÁSICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**		
5.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,74	UR
5.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	3,09	UR
5.6	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**		
5.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,89	UR
5.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3-75 KVA	3,4	UR
5.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,6	UR
5.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,8	UR
5.7	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS**		
5.7.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	0,94	UR
5.7.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1	UR
5.7.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1,22	UR
6	**MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (BT)**		
6.1	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, BIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**		
6.1.1	PADRÃO BIFÁSICO 1-5KVA - 2X40A	0,41	UR
6.1.2	PADRÃO BIFÁSICO 1-10KVA - 2X60A	0,43	UR
6.1.3	PADRÃO BIFÁSICO 1-15KVA - 2X80A	0,47	UR
6.1.4	PADRÃO BIFÁSICO 1-37,5KVA - 2X200A	1,03	UR
6.2	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**		
6.2.1	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 45KVA - 3x125A	0,82	UR
6.2.2	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 75KVA - 3X200A	1,44	UR
7	**INTERLIGAÇÃO DE OBRAS - RECURSOS DE REDUÇÃO - CHI - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE**		
7.1	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONCESSIONÁRIA - POR UNIDADE**		
7.1.1	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO - POR UNIDADE	0,08	UR
7.1.2	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, VEÍCULOS, FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL PARA O GERADOR	0,15	UR
7.2	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONTRATADA - POR UTILIZAÇÃO DO RECURSO E POR HORA**		
7.2.1	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,03	UR
7.2.2	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,02	UR
7.2.3	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 450 KVA- FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,21	UR
7.2.4	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 180 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,17	UR

PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO
31
PÁGINA

7.2.5	GERADOR COM POTÊNCIA DE 181 A 300 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,19	UR
7.2.6	GERADOR COM POTÊNCIA DE 301 A 450 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,22	UR
7.3	**UTILIZAÇÃO DE EQUIPE ADICIONAL DE APOIO - CONTRATADA**		
7.3.1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PESADA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,51	UR
7.3.2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE LINHA VIVA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,56	UR
7.4	**UTILIZAÇÃO DE MEGA JUMPER**		
7.4.1	UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MEGA JUMPER E SEUS ACESSORIOS - POR UTILIZAÇÃO	0,22	UR
8	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR DOSSIÊ - APROVAÇÃO**		
8.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR
8.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR
8.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR
8.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,12	UR

Colocamo-nos a disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Joyce Suelen S. Souza
Engenheira Eletricista
Secretaria de Obras e Urbanismo

Joyce Suelen S. de Souza
Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA/MG 194191/D

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Oficio nº 522/2.023/SMS - Sarzedo/MG, 13 de Dezembro de 2023.

Ao Senhor:
Macsandro Aquino da Silva
Secretario Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Município de Itaitaiuçu

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, o Município de Sarzedo/MG consulta Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo N.º 08/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2023 realizado pelo MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU, cujo objeto é: Prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros orgãos onde seja necessário, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	QUANT.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
1	440	A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	VALOR "UR":	R$6.800,00

Havendo anuência, solicitamos que nos encaminhe oficio de autorização deste pleito, com informações do fornecedor, bem como, copia do edital, anexos e publicação de seu extrato; ata de registro de preços e comprovante de publicação para o email: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br.

Oportunamente, agradecemos a valiosa atenção, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária e aproveitamos a oportunidade para externar nossas elevadas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL:78681758691
Assinado de forma digital por MARCELO PINHEIRO DO AMARAL:78681758691
Dados: 2023.12.13 11:06:24 -03'00'

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

331

OFÍCIO SMIU nº 78/2023.

Itatiaiuçu, 13 de dezembro de 2023.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo Licitatório N° 86/2023

Exmo. Prefeito Municipal de Sarzedo- Marcelo Pinheiro do Amaral

A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, vem por meio deste acatar o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços, Processo Licitatório N° 086/2023, proveniente do Pregão Presencial N° 008/2023, na quantidade de 440 UR, no valor de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) cada UR, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, e elaboração de projetos com aprovação da CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas existentes e a surgir.

Atenciosamente,

Macsandro Aquino da Silva
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

A
Exma. Sr.
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeitura Municipal de Sarzedo
Praça Afonso Pena,30
Para de Minas/MG

34

Ofício nº 521/2.023/Gabinete - Sarzedo/MG, 13 de dezembro de 2023.

Ao Senhor:
Tarcisio Siman Ferreira
Diretor
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, o Município de Sarzedo/MG consulta Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo N.º 86/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023 realizado pelo MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, cujo objeto é: Prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros orgãos onde seja necessário, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	QUANT.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
1	440	A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	VALOR "UR":	R$6.800,00

Havendo anuência, na qualidade de Detentora da ata, solicitamos o envio de autorização juntamente com os documentos de regularidade jurídica e fiscal da empresa para o endereço eletrônico: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br.

Nada mais havendo no momento, formulo a V. Sa. os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL:78681758691
Assinado de forma digital por MARCELO PINHEIRO DO AMARAL:78681758691
Dados: 2023.12.13 11:07:38 -03'00'

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
35
PÁGINA
SARZEDO

ECOLÓGICA
Serviços e Empreendimentos Ltda.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023

Ao Ilmo. Senhor
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal
Município de Sarzedo/MG

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 008/2023, Processo Licitatório Nº. 086/2023.

Resposta ao Ofício 521/2023

Prezado,

Concordamos em prestar os serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação, conforme especificado na Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 008/2023, Processo Licitatório Nº. 086/2023, realizado pelo Município de Itatiaiuçu/MG, bem como na planilha anexa do pedido de adesão.

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para conclusão da operação.

Sendo o que apresenta para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

TARCISIO SIMAN FERREIRA:07653439675

Assinado de forma digital por TARCISIO SIMAN FERREIRA:07653439675
Dados: 2023.12.13 17:01:59 -03'00'

RUA TRÊS RIOS, 80 – PILAR – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.390-230
TELEFONE: (31) 3288-1038 e-mail: ecologica@ecologica.eng.br

361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 387/2023
PRC 407/2023
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NATUREZA JURÍDICA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 DO MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG

Tendo em vista, o pedido do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Sarzedo/MG através de solicitação nº 13571/2023 solicitando a Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, em adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 008/2023 do MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG, cujo objeto é Possível contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender as demandas existentes e a surgir, conforme especificações e condições comerciais constantes nos Anexos do edital supra e considerando a disponibilidade e vantajosidade na adesão da referida ARP, a Comissão emite o seguinte parecer:

DA LEGALIDADE

No âmbito do Município de Sarzedo, o procedimento de adesão está regulado pelo artigo 22 do Decreto Municipal 764/2013. Quanto ao MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG, a fundamentação legal baseia-se no Decreto n.º 4.136 de 04 de maio de 2021, sendo necessário preenchimento dos seguintes requisitos:

1. Vantajosidade

A vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. A adesão a um processo licitatório de outro órgão público torna simples e célere a contratação, como é o caso do referido objeto, conforme explanado pela SMOU através do Oficio n.º 496/2023.

A SMOU, no intuito de demonstrar a vantagem financeira, juntou a este processo cotações que demonstram que a aquisição pretendida, tem valor menor que o de mercado.

Cotações	Unit	Total
KPL INSTALAÇÕES	R$ 7.190,00	R$ 3.163.600,00
PROHETEL	R$ 7.350,00	R$ 3.234.000,00
ULTRA ENGENHARIA	R$ 7.990.00	R$ 3.515.600,00
METODO	R$ 8.550,00	R$ 3.762.000,00
Valor registrado na ata de registro de preços:	**R$ 6.800,00**	**R$ 2.992.000,00**

2. Contratação durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses a contar de sua homologação, o que se deu em 11/04/2023, portanto vigente até 11/04/2024 conforme consta da clausula 2ª da mesma, viabilizando plenamente a presente contratação.

3. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação do Município de Sarzedo no Processo Pregão Presencial n.º 008/2023 do MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG a que se pleiteia a adesão.

4. Anuência do órgão gerenciador.

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa do Sr. Macsandro Aquino da Silva – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo/MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG, através de Oficio SMIU n.º 78/2023 datado de 13/12/2023 acostado ao processo.

5. Aceitação do Prestador de Serviços.

A empresa vencedora do certame, ECOLOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.201.601/0001-13 manifestou interesse expresso em fornecer o objeto pleiteado ao Município de Sarzedo, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços aderida, conforme documento aviado em 13/12/2023 assinado pelo Sr Tarcisio Siman Ferreira – Sócio Administrador, anexo ao processo.

6. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 50% do acordado na Ata de Registro de Preço, conforme Decreto n.º 9488/2018 que altera o Registro de Preços.

O Município pleiteia idêntico objeto conforme descrito na planilha, com quantitativos inferiores (conforme é possível aferir comparando as planilhas), de acordo com a necessidade do Município de Sarzedo. Portanto, não excede o limite legal.

Item ARP	Unid.	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade Pleiteada
1	UR	Instalação de um poste de concreto equipado com rede secundaria (bt, vão médio de 35 metros) com cabo isolado 1Kv, multiplexado de alumínio de bitola 3x1x70+70mm³, sem iluminação pública, incluindo todo o material necessário, equipamentos e mão de obra.	2.200	440

7. Contratação dentro de 90 dias após a anuência.

A anuência do MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG data de 13/12/2023, portanto, este processo corre dentro do prazo legal.

8. Da previsão orçamentária

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão indicadas no processo pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - FICHA: 278 - Fonte: 1.500.000.

38

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - FICHA: 278 - Fonte: 1.708.000.

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações - FICHA: 279 - Fonte: 1.500.000.

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações - FICHA: 279 - Fonte: 1.708.000.

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações - FICHA: 279 - Fonte: 1.751.000.

CONCLUSÃO

Uma vez que não se encontrou irregularidades no presente processo, esta Comissão comunica a Procuradoria Jurídica, bem como a Controladoria e Sr. Prefeito, que realizou os procedimentos necessários, cumpriu todas as formalidades legais, que existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária especifica de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para realizar a contratação.

Oportunamente, encaminha os autos deste processo a Procuradoria Geral para análise da viabilidade jurídica da adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 008/2023 do MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG, para Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, junto a empresa **ECOLOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.201.601/0001-13**, no valor total de R$ 2.992.000,00 (Dois milhões novecentos e noventa e dois mil reais).

Sarzedo/MG, 14 de dezembro de 2023.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Presidente

Janaína dos Anjos Moreira

Heliton Augusto de Almeida Neto

Membros

39

PORTARIA Nº 249/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIROS E DÁ PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

II- A Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III- O Decreto Municipal nº 573 de 17 novembro de 2010;

IV- Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

V- Especificidades das contratações da área de Saúde, Esportes Lazer Cultura e Turismo, Governo e Obras e Urbanismo e visando implementar a celeridade como forma de busca constante da eficiência;

VI- Os Princípios norteadores da Administração Pública;

PREFEITURA M.C. 40 PÁGINA SARZEDO

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão Especial de Licitação e de Apoio ao Pregão.

I – **Presidente:**

Fernanda Cristina Rezende Oliveira.

II - **Membros:**

A- Janaína dos Anjos Moreira
B- Cinthia Roberta dos Santos;
C- Heliton Augusto de Almeida Neto.

Parágrafo único: Compete a Comissão Especial de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I - Nas funções relativas à licitação:

A) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;

B) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;

C) Redigir editais, convites, atas;

D) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;

E) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;

F) Encaminhar recursos;

G) Exercer atividades legais e afins.

41

II - **Quanto Às funções de apoio ao pregão:**

A) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;

B) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo consoante Decreto Municipal 573/2010;

C) Outras funções legais e afins.

Art. 2°- Ficam nomeados para o exercício de pregoeiro os servidores:

A) Fernanda Cristina Rezende Oliveira.

B) Heliton Augusto de Almeida Neto.

Parágrafo único: Observadas as atribuições contidas no art. 09° do Decreto 573/2010 compete igualmente ao pregoeiro:

A) Coordenar o processo licitatório;

B) O credenciamento dos interessados;

C) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

D) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

E) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

F) Conduzir a sessão pública na internet;

PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO 42 PAGINA

G) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

H) Dirigir a etapa de lances;

I) Verificar e Julgar as condições de habilitação;

J) Indicar o vencedor do certame;

K) A adjudicação da proposta de menor preço;

L) A elaboração de ata;

M) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

N) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e

O) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;

P) Atividades afins.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sito tomada a decisão.

Art. 4º - Investidura dos membros das Comissões permanente é pelo prazo de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

43

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de Maio de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS[5]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023

O Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h:30m do dia 05/04/2023, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu- no piso térreo), será realizada a sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação da licitação na modalidade pregão presencial para registro de preços, sob o regime de execução indireta, através de empreitada por preço global, com fornecimento mediante "Solicitação/Autorização de Fornecimento", cujo critério de julgamento é o "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações posteriores e, ainda, pelas demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O edital cujo o objeto é a contratação de empresa para **prestações de serviços de eletrificação,** com fornecimentode materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas existentes e a surgir, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência), se encontra disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

2. Caso a licitante opte por não comparecer à sessão mas tenha interesse em entregar os envelopes de proposta e de documentos de habilitação, para participação no certame, deverá **protocolar os mesmos até 05/04/2023 às 08h20min.**

3. Caso a licitante opte por não comparecer à sessão mas tenha interesse em enviar os envelopes via correios, poderá enviá-los no endereço: Praça Antonio Quirino da Silva, nº 404, Centro- Itatiaiuçu, CEP 35.685-000, devendo estar endereçado ao Departamento de Compras e Licitações com indicação do Processo Licitatório correspondente.

3.1. Só serão aceitos envelopes de proposta e habilitação, desde que, recebidos pelo departamento de compras e licitações até a data e horário designados para encerramento de protocolo.
3.2. Ficarão impedidos de participarem da presente licitação os interessados que enviarem os envelopes via correios e que os envelopes não chegarem no Departamento de Licitações até a data e horário limites designados para protocolo.

SEÇÃO II - OBJETO

1. O objeto do presente certame é a contratação de empresa para **prestações de serviços de eletrificação,** com fornecimentode materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas existentes e a surgir, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência).

[5] Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº4.136 de 04 de maio de 2021.

Fls. 129 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

2. É parte integrante deste edital a minuta do contrato de expectativa de fornecimento.

SEÇÃO III - ÁREA SOLICITANTE

1. O cliente é o Município de Itatiaiuçu, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SEÇÃO IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

2. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
2.1. suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Itatiaiuçu;
2.2. declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
2.3. impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais ou com a União;
2.4. com falência decretada;
2.5. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
2.6. enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
2.6.1. entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
2.7. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;
2.8. proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
2.9. proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
2.10. cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
2.11. que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
2.12. integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
2.13. constituída na forma de empresas em consórcio[6].

3. Será adotado como critério de julgamento deste certame o "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

[6] **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

Fls. 130 Visto

4. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, as licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da pequena empresa ou para as licitantes que forem inscritas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração do respectivo cartório, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias.

5.1. O documento comprobatório do enquadramento da licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser apresentado junto à proposta comercial expressa, bem como a declaração do anexo V, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do pregão.

6. Mediante as declarações indicadas nos itens anteriores, constatado pelo(a) pregoeiro(a) o descumprimento às exigências de habilitação previstas no edital ou o não enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), responderá a licitante pelas sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. Os documentos apresentados na licitação deverão:
a) estar em nome da licitante, com um único número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, por pregoeiro ou por servidor do Departamento de Compras e Licitações do Município de Itatiaiuçu.
7.1. Quando se tratar de certidões em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data fixada para a abertura da sessão pública.

SEÇÃO V- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital.
1.1. A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório a que se refere o item 1 deverá ser feita por escrito e protocolizada no "protocolo geral" da sede administrativa da Prefeitura Municipal, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar - Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis antes da sessão pública do pregão, no período de 08:00h às 17:00h, durante os dias úteis.
1.2. A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório a que se refere o item 1 será devidamente autuada, convertida em processo administrativo e encaminhada para o pregoeiro.
1.3. Não serão aceitas solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório realizadas através de e-mail ou fac-símile.

2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

SEÇÃO VI - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 034
Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 451
Visto

1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade (que contenha foto) do representante da empresa licitante;
b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial[7], e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes do representante da empresa licitante para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e a responder pela representada;
c) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (em cartório competente), conforme modelo do Anexo III, da qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente;
d) o instrumento de procuração descrito na aliena "c", deverá ser acompanhado do documento indicado na alínea "b", que comprove os poderes do mandante que outorga;
e) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo (Anexo VI);
f) a licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)[8], conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias.
f.1) caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, está poderá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias em substituição à certidão simplificada pela Junta Comercial.

g) no caso de sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, deve apresentar comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados;
h) declaração de condição de ME, EPP ou equiparada, conforme modelo (Anexo V).

4. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados ao pregoeiro, do lado de fora dos envelopes.
4.1. Os documentos referentes ao credenciamento a que se refere o item 3 deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração,

---

[7] **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.
[8] **NOTA EXPLICATIVA:** Será conferido o tratamento diferenciado relativo às ME, EPP e às sociedades cooperativas nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 033
Visto

ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do comando do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

8. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

9. Ao licitante que decidir retirar-se da sessão deverá ser solicitado que preencha declaração, no qual deverá constar o motivo de sua retirada e horário de sua saída.

SEÇÃO VII - DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, cada licitante entregará o pregoeiro e seus auxiliares:
a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e que a proposta atende as exigências do edital, conforme anexo IV (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes);
b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, definidas na LC nº 123/06, para usufruir dos benefícios da LC nº 123/20106, deverão apresentar **certidão emitida pela Junta Comercial do Estado,** que comprove de forma clara e objetiva, a condição jurídica de ME/EPP (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
b.1) a certidão a que se refere a alínea "b" deverá ser expedida no **prazo máximo de 90 (noventa) dias** da data prevista para a realização do certame;
c) Além da certidão a que se refere a alínea "b" as ME/EPPs deverão apresentar a declaração de condição de ME/EPP ou equiparada conforme modelo do anexo V.
d) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 01); e
e) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 02).

2. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta Comercial" e "Habilitação".

3. Os conjuntos de documentos relativos à proposta comercial e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta Comercial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 083
Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS[9].
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTODE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM APROVAÇÃO NA CEMIG E OUTROS ÓRGÃOS ONDE SEJA NECESSÁRIO, PARA OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS EXISTENTES E A SURGIR, PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADOS OS PRAZOS MÁXIMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL, EM ESPECIAL NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
LICITANTE: _____
CPNJ Nº_____
CONTATO (TEL) _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA COMERCIAL)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTODE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM APROVAÇÃO NA CEMIG E OUTROS ÓRGÃOS ONDE SEJA NECESSÁRIO, PARA OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS EXISTENTES E A SURGIR, PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADOS OS PRAZOS MÁXIMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL, EM ESPECIAL NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
LICITANTE: _____
CPNJ Nº_____
CONTATO (TEL) _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados na seguinte forma:
a) em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) no idioma oficial do Brasil;
c) não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços;
d) dentro do prazo de validade.
e) na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.
f) na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

[9] Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº4.136 de 04 de maio de 2021.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 084
Visto

461

5. Conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 as certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária poderão ser emitidas pela "internet" (rede mundial de computadores) com as seguintes características:
I - serão válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores;
II - serão instituídas pelo órgão emissor mediante ato específico publicado no Diário Oficial da União onde conste o modelo do documento.
5.1. O pregoeiro e equipe de apoio poderão consultar os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissoras de certidões, através da "internet" (rede mundial de computadores), para aferir a autenticidade das certidões apresentadas.

6. A não apresentação da documentação na forma especificada neste edital implicará na desclassificação da licitante.

O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura / Nota fiscal.

8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:
8.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
8.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
8.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial[10];

9. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. À licitante, caso opte por não participar da sessão de licitação, mas tenha interesse em deixar seus envelopes : 01) Envelope de proposta; e, 02) Envelope de documentos de habilitação, poderá, até a data e horário designada como limite para o protocolo, entregar seus envelopes para participação no Setor de Protocolos desta Prefeitura, nos dias úteis, de 08h às 17h. Poderá ainda enviar via correios os envelopes para participação no endereço: Praça Antonio Quirino da Silva, nº 404, Centro – Itatiaiuçu, CEP 35.685-000, devendo estar endereçado ao Departamento de Compras e Licitações com indicação do Processo Licitatório correspondente.
10.1 Só serão aceitos envelopes de proposta e habilitação, desde que, recebidos pelos departamento de compras e licitações até a data e horário designados para encerramento de protocolo.
10.2 Ficarão impedidos de participarem da presente licitação os interessados que enviarem os envelopes via correios e que os envelopes não chegarem no Departamento de Licitações até a data e horário limites designados para o protocolo.

SEÇÃO VIII - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

1. São requisitos da proposta de preço:

[10]**NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 135 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

a) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) serão aceitas as propostas em que a descrição informar apenas "CONFORME EDITAL".
c) especificação clara e detalhada do objeto cotado, de acordo com a descrição contida nos Anexos I e II do presente edital;
d) constar o carimbo de CNPJ da empresa na proposta comercial;
e) constar o numero do CPF e da identidade do representante legal da empresa;
f) a proposta comercial deve ser assinada pelo representante legal da empresa;
g) no valor da proposta e dos lances devem estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, nos termos do Anexo II deste instrumento convocatório;
h) na proposta comercial, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, seguros e outros encargos acessórios, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título;
:erá adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade fixados no Termo de Referência do edital;
j) as propostas não poderão impor condições ou conter opções, sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o lote objeto desta licitação;
k) os preços deverão ser cotados considerando todas as especificações do Edital, bem como gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos acessórios que possam recair sobre a prestação dos serviços;
l) os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
m) **A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, e deverá apresentar o documento comprobatório do enquadramento como ME, EPP ou equiparada, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão, bem como a declaração do anexo IV.**
m) 1. Caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, esta poderá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias em substituição à certidão simplificada pela Junta Comercial.
m) 2. Para enquadramento da licitante como ME ou EPP não serão aceitos outros documentos senão os previstos no item anterior, tais como comprovante de inscrição e situação cadastral, balanço patrimonial etc.
m) 3. Para a certidão em que a validade não esteja expressa, será considerada válida se expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data fixada para a abertura da sessão pública.
m) 4. O documento comprobatório do enquadramento da licitante como ME ou EPP deverá estar juntamente com a Proposta Comercial inicial, bem como a Declaração do Anexo IV.
m) 5. As licitantes que se declararem como ME/EPP e/ou equiparadas que não apresentarem o documento comprobatório do enquadramento da licitante como ME ou EPP (Certidão Simplificada/Certificado de MEI) juntamente com a Proposta Comercial, ficará sob pena de desclassificação.

2. A licitante que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos acima descritos será desclassificada.

3. O critério de julgamento da proposta comercial será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 136 Visto

4. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8. As despesas com deslocamento até o Município de Itatiaiuçu e os gastos com a prestação dos serviços serão total responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

SEÇÃO IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

1.1 REGULARIDADE JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, devem estar acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da pequena empresa ou para as licitantes que forem inscritas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração do respectivo cartório, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, e ainda, firmar declaração, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Anexo V);
e.1) caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, esta poderá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias em substituição à certidão simplificada pela Junta Comercial;

f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional e comprovação de regularidade relativa à seguridade social, através da apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 037
Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

federais e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c)certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Comprovação de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinados por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade empresária, do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, de onde será verificada a situação financeira da proponente, sendo exigidos os seguintes índices, apresentados conforme modelo do Anexo IX **OU** apresentar a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.

b) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

c) Solvência Geral – igual ou superior a 1,0:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}, \text{ onde}$$

SG = Solvência Geral
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 038
Visto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

AT = Ativo Total

d) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, assinado por contabilista habilitado e por representante da sociedade.

OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como **na forma da lei** o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Sociedade Anônima):
– publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Leis das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Optantes pelo "SIMPLES":
- os documentos, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

II) **Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a sessão pública.**
II) 1. Empresas que se encontram em recuperação, deverão apresentar certidão positiva de recuperação judicial com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios e contratação com o poder público nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:
1.4.1.1. A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica - operacional para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica – operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de extensão de rede de distribuição em área urbana e rural e iluminação pública, no quantitativo mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do total licitado.
1.4.1.2. Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos § 1º e 3º, do artigo 30 da Lei de Licitações.
1.4.1.3. Os atestados deverão conter minimamente: Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax etc.); local e data de emissão; Nome, cargo,

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 497
Visto

telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações; Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação; Período de prestação de serviço;
1.4.1.4. A exigência do referido atestado tem como objetivo a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto deste pregão, e serve para atestar que a empresa tem competência e perícia para cumprir o objeto do edital. Ainda comprova que o licitante possui experiência anterior na execução de atividade de mesmas características do objeto que está sendo disputado na licitação, e serve para demonstrar que a empresa é mesmo do ramo pertinente ao objeto, conforme previsto no art. 30, II, § 4° da Lei 8.666/93.
1.4.1.5. Será considerado o somatório de todos os atestados apresentados, de modo que se comprove a volumetria mínima informada acima.
1.4.1.6. A empresa deverá apresentar o Comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação de atividade relacionado com o objeto, demonstrando que possui o responsável técnico Engenheiro Eletricista, no seu quadro técnico. A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
1.4.1.7. Em razão do disposto no art. 1°, inciso II da Resolução CONFEA de n° 413, de 27 de junho de 1997, na hipótese de empresas que forem sediadas em outra jurisdição, que não a do CREA/MG, e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97 do CONFEA.
1.4.1.8. O visto deverá ser apresentado em no máximo 15 (quinze) dias após assinatura da ARP perante o CIMVALPI e perante os Municípios contratantes na data de assinatura de cada contrato. O prazo poderá ser prorrogado, mediante pedido formalizado justifica devidamente comprovada e aprovada pela CONTRATANTE.
1.4.1.9 A exigência do referido atestado tem como objetivo a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto deste pregão, e serve para comprovar que sua empresa tem competência e perícia para cumprir o objeto do edital. Ainda comprova que o licitante possui experiência anterior na execução de atividade de mesmas características do objeto que está sendo disputado na licitação, e serve para demonstrar que a empresa é mesmo do ramo pertinente ao objeto, conforme previsto no art. 30, II, § 4° da Lei 8.666/93.

1.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:
1.2.1. Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado Engenheiro Eletricista, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), mediante contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
1.4.2.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços e indicada nos itens que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e que comprovem a execução de serviços de extensão de rede de distribuição em área urbana, rural e iluminação pública.
1.4.2.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo do Anexo IX.
1.4.2.4. Deve ser esclarecido que as exigências contidas nos itens 1.4.1 e 1.4.2 são distintas, pois possuem finalidades e regramentos normativos distintos.
1.4.2.5. Somente os atestados referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados perante o CREA, pois aqueles relativos à qualificação técnica- operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnica- operacional visam a comprovar que a empresa, como

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 498
Visto

unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração.
1.4.2.6. Já em relação ao atestado técnico-profissional, é cediço que a atuação das pessoas jurídicas depende da presença de profissionais habilitados, os quais são indicados como responsáveis técnicos pela execução das obras e serviços de engenharia, tendo-se por pertinente, e obrigatório, a exigência do registro dos atestados junto ao CREA, que se registre, será sempre restrita à qualificação técnico-profissional;
1.4.2.7. A presente orientação e anotação decorrem de interpretação aplicada pelo TCU1 ao art. 30, §1° da Lei n° 8666/93.
1.4.2.8. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
1.4.2.9. O atestado deverá conter preferencialmente a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.
1.4.2.10. COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, a licitante vencedora, quando convocada a assinar contrato, deverá apresentar comprovação de registro regular na concessionária distribuidora de energia elétrica CEMIG e ENERGISA.

1.5. DECLARAÇÕES

1.5.1. Juntamente com os documentos referentes à habilitação, previstos nesta cláusula, deverão ser apresentadas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:
Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende as Exigências do Edital;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;
Anexo VIII - Modelo de Declaração Independente De Proposta;
Anexo IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade técnica;
Anexo X - Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira.

2. CONSULTAS

2.1. Para fins de habilitação, será realizada consulta dos cadastros mencionados a seguir:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
c) Certidão negativa de inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/).
d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf).
2.2. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

3. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

4. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa.

5. As microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do art. 43 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 43 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Será adotado como critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos.

2. Iniciada a sessão, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes - propostas, à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e à divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

3. Desde logo serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com requisitos estabelecidos no edital.

4. A proponente licitante que apresentar a proposta de menor preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5. As propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente de preços cotados e aceitáveis.

6. No caso de absoluta igualdade de condições entre 2 (duas) ou mais propostas de preços, para a definição da ordem de apresentação de lances verbais, proceder-se-á sorteio imediato, para apresentação da ordem de lances verbais.

7. Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

8. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor em relação ao último preço cotado pelo lançador.

9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na seção XIV deste edital.

10. Na sucessão de lances, a diferença de um lance para o outro, não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

11. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita contendo o menor preço e o valor estimado para a contratação.
12.1. É assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção da última proposta apresentada pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

14. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas com os respectivos lances finais, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nos termos do § 3º do art. 45 da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.

15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

16. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos.

17. As propostas deverão apresentar preços coerentes com o mercado, em moeda nacional (Real), contemplando o preço global, com no máximo duas casas decimais – por exemplo: R$ 0,01 (um centavo) – sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro.

18. Serão desclassificadas as propostas/lances finais que:
a) excederem o valor orçado pela administração que faz parte integrante deste processo administrativo (Anexo I – Termo de Referência) com base no art. 40, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
b) contiverem ofertas cujos valores não sejam coerentes ou compatíveis com os custos de mercado, irrisórios ou considerados inexequíveis, com base no art. 48, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se como parâmetro o(s) valor(es) cotado(s) pela Administração através do Departamento de Compras e Licitações, que é

Fls. 143 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Fls. 51

parte integrante deste processo administrativo, podendo ainda, caso seja necessário, suspender a reunião para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

19. Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação e será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

20. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste instrumento convocatório, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

21. Caso a oferta não seja aceitável, ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, de acordo com a especificação no termo de referência (Anexo I).

22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

23. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação acerca do objeto ser esclarecida previamente junto ao pregoeiro.

24. Caso haja necessidade de suspensão e ou adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas no mesmo ato, as licitantes presentes.

25. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

26. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

27. Nas situações previstas nos subitens 12 e 15 o pregoeiro negociará diretamente com o proponente, objetivando melhor preço.

28. Consoante determinação do art. 4º, XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

29. No caso de ocorrência do previsto no subitem 28, a Administração publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível na "internet" (rede mundial de computadores), no endereço institucional www.diariomunicipal.com.br, a convocação de todos os demais licitantes para a retomada da sessão, e o reinício dos trabalhos licitatórios, a partir do exame de ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, ato que, se necessário, repetir-se-á sucessivamente até o alcance de outra LICITANTE VENCEDORA.

30. O licitante classificado detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via email ou fac-símile e em original, se for o caso, na forma e prazos previstos no instrumento convocatório:
30.1. Proposta Comercial, ajustada ao preço final, caso seja necessário, conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com valor total, identificação da

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

Fls. 144

empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:
a) número do item/lote arrematado e descrição completa do objeto.
b) preço unitário e total de cada item, expressos em numeral.

SEÇÃO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 02 – "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

2. Sendo inabilitada a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da licitante classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3. O pregoeiro, no interesse da administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

SEÇÃO XII - DA ADJUDICAÇÃO

1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, nos termos do inciso XV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o menor preço.

SEÇÃO XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na Ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

2. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, terá ela o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

3. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

4. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 045 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

6. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

7. A falta de apresentação de razões, mencionadas no item 2 desta seção, importará a decadência do direito de recorrer, culminando com a adjudicação do objeto do certame à LICITANTE VENCEDORA.

8. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolizados no prazo legal, não sendo admitidos recursos via fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico. Caso seja enviado recurso via fac-símile ou e-mail, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 03 (três) dias concedidos ao recorrente, bem como às contrarrazões.

11. Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolizado e devidamente deferido pela autoridade competente.

12. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação na *internet* (rede mundial de computadores), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

13. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

SEÇÃO XIV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, quando:
1.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
1.2. Deixar de prestar o serviço no prazo determinado;
1.3. Fizer declaração falsa;
1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
1.5. Não mantiver a proposta;
1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
1.8. Cometer fraude fiscal;

1.9. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
1.10. Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 046 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU SERVIÇO PÚBLICO 046

2. Para os fins do item 1.1.7. Desse termo de referência, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no capítulo II – B – Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, do Título XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública do Decreto Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940.

3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa, e das demais cominações legais.

4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do objeto contratado, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.
II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à licitante vencedora.
5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora ao Município, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no mesmo, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
a) advertência;
b) multa nos termos do estabelecido nesse edital e no termo de referência;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 347
Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
53

11. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à Licitante vencedora a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 783 do Código de Processo Civil (CPC).

12. Reveste-se das mesmas características a que se refere o item anterior, qualquer obrigação definida no edital ou no contrato como de responsabilidade da Licitante vencedora e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

13. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no edital e no contrato como de responsabilidade da Licitante vencedora, o Município poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à Licitante vencedora, bem como interpor medida judicial cabível.

14. As multas e penalidades previstas no edital e no contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Licitante vencedora da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

SEÇÃO XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Fica dispensada a indicação da Dotação Orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/13 e nos termos do art. 8º §2º do Decreto 4.136 de 04 de maio de 2021 do Município de Itatiaiuçu, sendo somente exigida quando da formalização do contrato ou instrumentos com a mesma finalidade. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá, o ordenador, indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, devendo sempre verificar a existência de recursos orçamentários para fazer face às despesas.

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[11]

1. O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, serão as secretarias requisitantes do processo.

2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o MUNICÍPIO convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pela Coordenadoria de Contratos, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. Se as licitantes adjudicatárias, convocadas dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria de Saúde, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

4. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

[11] Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº4.136 de 04 de maio de 2021.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 348
Visto

5. A ARP não obriga o MUNICÍPIO a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

6. A critério do MUNICÍPIO, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

7. A Secretaria de requisitante avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

8. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria requisitante com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no "Protocolo Geral" da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, situado na sede administrativa na Prefeitura Municipal na Praça Antônio Quirino da Silva, 404, 1º andar, Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000, dirigida à Secretaria de Saúde.

10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria de Saúde, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. Na hipótese a que se refere o item 10, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12. Cancelados os registros, a Secretaria requisitante poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

13. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

14. A Secretaria requisitante deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

15. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o MUNICÍPIO, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

17. A Secretaria de requisitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

18. A Secretaria requisitante expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

19. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Secretaria de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

20. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

21. O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria requisitante não excluem nem reduzem a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

- A gestão da Ata de Registro de Preços será de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da Secretaria solicitante, isentando a Gerência de Contratos e Licitações de qualquer responsabilidade.

- A ata de Registro de Preços, durante sua Validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ógão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e regras estabelecidas na lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- Conforme o disposto no §4º do art. 22 do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

4. A autoridade superior ou o Secretário de Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

51

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a comprovação de veracidade, sanar dúvidas e obscuridades, sendo expressamente vedada a complementação ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originalmente nos envelopes, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Itaúna/MG.

12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

13. Quaisquer tributos, despesas diretas ou indiretas incidentes sobre os serviços, se omitidos na proposta, serão interpretados como já inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos após a abertura da mesma.

14. A Administração poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à LICITANTE VENCEDORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Administração;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

16. Todos os avisos e publicações referentes ao processo licitatório serão realizados na *internet* (rede mundial de computadores), através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
16.1. É obrigação dos licitantes acompanharem os avisos e publicações do presente certame na *internet* (rede mundial de computadores), através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta por escrito destinada ao pregoeiro, que deverão ser protocolizadas no "protocolo geral" da sede administrativa da Prefeitura Municipal, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar - Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da sessão pública do pregão, no período de 08:00h às 17:00h, nos dias úteis.
17.1. As consultas a que se referem o item 17 serão devidamente autuadas, convertidas em processo administrativo e encaminhadas para o pregoeiro.

17.2. Serão aceitas consultas realizadas através de e-mail ou fac-símile, devendo o interessado certificar-se que o e-mail ou fac-símile foi recebido pelo responsável por esclarecer os questionamentos.

18. Este edital está disponível para quaisquer interessados na *internet* (rede mundial de computadores), no sítio institucional www.itatiaiucu.mg.gov.br.

19. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com observância da legislação que rege a matéria, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende as Exigências do Edital;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;
Anexo VIII - Modelo de Declaração Independente De Proposta;
Anexo IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade técnica;
Anexo X - Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;
Anexo XI - Minuta de Contrato;
Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Itatiaiuçu/MG, 23 de março de 2023.

Macsandro Aquino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS[12]
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão as empresas interessadas em participar do processo licitatório, modalidade pregão presencial, cujo objetivo é a Contratação de empresa para **prestações de serviços de eletrificação**, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas existentes e a surgir, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência).

2. JUSTIFICATIVA

"Aquisição dos materiais e serviços constantes do processo em epígrafe faz-se necessário para manutenção/conservação e ampliação da rede elétrica do município, além de alterações e complementações das mesmas, de modo a favorecer a comunidade doentorno das intervenções, promovendo uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Importante também frisar que o recurso a ser utilizado será o CFEM para o objeto do processo licitatório tendo em vista que as receitas municipais da CFEM deverão ser aplicadas em projetos, que direta ou indiretamente revertam em prol da comunidade local, na forma de melhoria da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação.

Ou seja, trata-se de um objeto por escopo, cujos serviços serão executados por um prazo determinado, com o fulcro de serem supridas emergentes necessidades de ordem pública.

contratação em referência servirá de ação compensatória ao extrativismo mineral e ao consequente aumento populacional da região, que cobram maiores investimentos.

Para tanto, considerando que o objeto da contratação não impactará nas despesas correntes e/ou procedentes de atividades de manutenção da própria Administração e, dadas a correspondência e a adequação da finalidade dos investimentos, manutenção/conservação e ampliação da rede elétrica do município serão custeados com recursos provenientes da CFEM, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

> SEGUNDA CÂMARA – 12/3/2020
> AUDITORIA DE CONFORMIDADE. PREFEITURA MUNICIPAL. VERIFICAÇÃO DO ESCOPO DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS – CFEM. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO TRIBUNAL. RECONHECIMENTO. PRETENSÃO CORRETIVA DO TCE/MG. PRESERVAÇÃO. PRELIMINARES. VINCULAÇÃO

[12] Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº4.136 de 04 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 053 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

> DOS RECURSOS DA CFEM. DISPOSIÇÕES NORMATIVAS E JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. RECURSOS DA CFEM DESPENDIDOS EM OBJETIVOS ALHEIOS À SUA FINALIDADE. INADMISSIBILIDADE. (...) VEDAÇÃO EXPRESSA. PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA. (...) DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE DOS CONTRATOS. DESPESAS COM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DIRETA. IRREGULARIDADE. DESPESAS COM VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS. SERVIÇO A SER PRESTADO PELO MUNICÍPIO. INCREMENTO POPULACIONAL DRÁSTICO EM FUNÇÃO DA ATIVIDADE MINERÁRIA. CARÁTER COMPENSATÓRIO DA CFEM. REGULARIDADE DAS DESPESAS. (...) RECURSOS INADEQUADAMENTE DESPENDIDOS NO ÂMBITO DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO DO MUNICÍPIO. (...) RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÕES. (...) 3. De acordo com a exposição de motivos da Instrução Normativa n. 6/2000 do Departamento Nacional de Produção Mineral, o art. 214, § 3º, art. 252 e art. 253 da Constituição mineira e da jurisprudência desta Corte, notadamente a referência tida no Balanço Geral do Estado n. 872207 e Consultas realizadas ao Tribunal, os recursos derivados dos royalties de mineração devem ser usados para realizar o bem-estar da população e das gerações futuras por meio da prestação de serviços permanentemente benévolos e da preservação e recuperação do meio ambiente, devendo-se, ainda, perseguir a diversificação da economia local para fazer face à exaustão dos recursos minerais explorados. 4. A transferência de recursos recebidos em conta específica do Banco do Brasil a título de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para contas diversas da de recebimento dificulta o controle interno e externo em relação à destinação das receitas. 5. Conforme o art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.990/1989, é permitido que se expendam recursos provenientes da CFEM com o pagamento de dívidas junto à União. (...) Programas educacionais e de saúde são ações administrativas que visam ao desenvolvimento do município e à garantia de qualidade de vida e bem-estar da população a médio e longo prazo, razão pela qual podem ser custeados com recursos da CFEM. 9. O art. 8º da Lei n. 7.990/1989, bem como o art. 26, parágrafo único, do Decreto n. 1/199 vedam à Administração o gasto de recursos da CFEM com despesas no quadro permanente de pessoal. 10. Os serviços prestados ao ente público cujo pagamento seja realizado com recursos de royalties deve, necessariamente, se adequar ao escopo dessas compensações. 11. Os recursos da CFEM não devem ser utilizados para o custeio da atividade administrativa interna, salvo se para atender a finalidade típica da CFEM e sendo prestadas as devidas justificativas para tanto. 12. Por força da Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 3º, XVI, da Lei n. 12.305/2010) e das diretrizes nacionais para o saneamento básico (art. 2º, III, da Lei n. 11.445/2007), os serviços de manutenção de aterro de inertes podem ser custeados com recursos da CFEM, visto que se direcionam à preservação do meio ambiente e da saúde pública. 13. Os serviços de sepultamentos e velórios são de interesse local e devem ser prestados pelo ente municipal, de maneira que, havendo aumento populacional em função da atividade minerária na região, os recursos da CFEM, que são pagos a título de compensação, podem ser utilizados para cobrir despesas com tais trabalhos, uma vez que sua necessidade decorre direta e naturalmente de tal incremento na densidade demográfica municipal. 14. Despesas com energia elétrica, combustível em postos de gasolina, serviço de correios, pagamento de multas, materiais de escritório, shows e festividades do Município, contas de água etc. não correspondem à finalidade da CFEM, de maneira que devem ser consideradas irregulares se custeadas com os recursos da compensação. 15. Ainda que inadequadamente

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 054 Visto

PREFEITURA 56

despendidos, os recursos gastos no âmbito da Administração Pública com objetos típicos de sua atuação não estão sujeitos a ressarcimento, sob pena de gerar locupletamento ilícito em favor do ente público.
(...)
Assim, diante do cenário constitucional, infraconstitucional, econômico, ambiental e orçamentário analisado, o correto direcionamento dos recursos oriundos da CFEM é impositivo, devendo, sempre, o ordenador de despesas buscar cumprir sua finalidade, que é o investimento em medidas de preservação e recuperação do meio ambiente lesado pela atividade de mineração, em infraestrutura permanente que alcance a população hodierna e as gerações futuras, em saúde, educação e na diversificação da atividade econômica, procurando atrair novos e diversos investimentos, tendo em vista a premente exaustão dos recursos minerais e, por consequência, da atividade de mineração, devendo o gestor, quando não destinar os recursos a tais objetivos, motivar o ato que autoriza a despesa diversa daquelas finalidades, conforme por mim declinado no voto do Balanço Geral do Estado n. 977590. Realizado ato que autoriza despesa em escopo distinto daquele derivado da interpretação constitucional e jurisprudencial acima permeada sem justificativa a subsidiá-lo, deve esse gasto ser considerado irregular, porquanto inadequado à finalidade da rubrica em questão.
(...)

Desta feita, além de promover a elevação do bem-estar social com manutenção e extensão de rede afetos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, os recursos do CFEM serão vertidos para a mitigação dos efeitos socioambientais e econômicos nocivos da extração do minério, criando condições estruturais para novas e diversificadas oportunidades de investimentos no Município de Itatiaiuçu/MG."

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei n.10520 de 17 de Julho 2002 Decreto n. 3.555/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/2014 e Lei n. 8.666/1993 e subsidiariamente, demais diplomas legais pertinentes à espécie.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação na modalidade pregão presencial **para registro de preços** é a contratação de empresa para **prestações de serviços de eletrificação**, com fornecimentode materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas existentes e a surgir.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2.200	UR	Instalação de 01(hum) poste de concreto equipado com rede secundária (bt, vão médio de 35 metros) com cabo isolado 1kv, multiplexado de alumínio de bitola 3x1x70+70mm², sem iluminação pública, incluído todo o material necessário, equipamento e mão de obra.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 555

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA		
1.1	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT		
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,2	UR
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,25	UR
1.2	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR		
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,99	UR
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,54	UR
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,83	UR
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,96	UR
1.3	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT		
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1	UR
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,1	UR
1.4	FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR		
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,5	UR
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,06	UR
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,27	UR
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,5	UR
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,2	UR
1.5	POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR		
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,7	UR
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	3,26	UR
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,47	UR
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	7,11	UR
1.5.5	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR RELIGADOR TRIFASICO 15 KV 630A	10,52	UR
1.6	POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT		
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	3,06	UR
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,57	UR
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR
1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	7,13	UR
1.7	POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA, EMENDAS E CONEXÕES		
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,46	UR
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,51	UR
1.8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS		
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	1,09	UR
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,68	UR
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,33	UR

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 556

1.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,73	UR
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,29	UR
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,47	UR
2	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**		
2.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**		
2.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,01	UR
2.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**		
2.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	3,17	UR
2.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**		
2.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,86	UR
2.4	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**		
2.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,88	UR
2.4.2	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR
2.4.3	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,17	UR
2.5	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**		
2.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	2,45	UR
2.6	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**		
2.4.1	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	2,48	UR
2.7	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**		
2.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,28	UR
2.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,3	UR
2.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**		
2.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,86	UR
2.8.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,51	UR
2.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,33	UR
2.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,14	UR
2.8.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR
2.9	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**		
2.9.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,56	UR
2.9.2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,09	UR
2.9.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,31	UR
2.9.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,49	UR
2.9.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,06	UR
2.9.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,06	UR
2.9.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J " EM BT EM POSTE PROJETADO	0,07	UR
3	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED**		
3.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**		
3.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,57	UR
3.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,58	UR
3.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 200W 20.500 lm S/COMANDO	1,48	UR
3.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 4,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	0,82	UR

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

3.1.5	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	1,17	UR
3.1.6	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM 100W - 13.500lm S/COMA	1,31	UR
3.1.7	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W - 13.500lm S/COMA	0,27	UR
3.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	1,94	UR
3.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,05	UR
3.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	2,18	UR
3.1.11	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,43	UR
3.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**		
3.2.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,16	UR
3.2.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,16	UR
3.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,19	UR
3.2.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,24	UR
3.2.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,28	UR
3.3	**FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**		
3.3.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,15	UR
3.3.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,15	UR
3.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,18	UR
3.3.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,23	UR
3.3.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,26	UR
4	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSÓRIOS**		
4.1	**FORNECER E INSTALAR SUPORTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**		
4.1.1	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO G12 - 70W S/COMA	0,2	UR
4.1.2	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA LED-100W /COMA	0,25	UR
4.1.3	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	0,16	UR
4.2	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**		
4.2.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,02	UR
4.2.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,05	UR
4.3	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**		
4.3.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,01	UR
4.3.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,03	UR
4.4	**FORNECER E SUBSTITUIR POSTE**		
4.4.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,49	UR
4.4.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,49	UR
4.4.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 13M	0,87	UR
4.4.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 11M	0,87	UR
5	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**		
5.1	**FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**		
5.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,42	UR
5.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	1,03	UR
5.2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**		
5.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	13,07	UR
5.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	14,3	UR
5.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,12	UR

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

58

5.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	24,41	UR
5.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	38,04	UR
5.3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**		
5.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,8	UR
5.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,93	UR
5.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	7,32	UR
5.4	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT**		
5.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,92	UR
5.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	1,06	UR
5.5	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFÁSICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**		
5.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,74	UR
5.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	3,09	UR
5.6	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**		
5.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,89	UR
5.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	3,4	UR
5.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,6	UR
5.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,8	UR
5.7	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS**		
5.7.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	0,94	UR
5.7.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1	UR
5.7.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1,22	UR
6	**MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (BT)**		
6.1	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, BIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**		
6.1.1	PADRÃO BIFÁSICO 1-5KVA - 2X40A	0,41	UR
6.1.2	PADRÃO BIFÁSICO 1-10KVA - 2X60A	0,43	UR
6.1.3	PADRÃO BIFÁSICO 1-15KVA - 2X80A	0,47	UR
6.1.4	PADRÃO BIFÁSICO 1-37,5KVA - 2X200A	1,03	UR
6.2	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**		
6.2.1	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 45KVA - 3x125A	0,82	UR
6.2.2	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 75KVA - 3X200A	1,44	UR
7	**INTERLIGAÇÃO DE OBRAS - RECURSOS DE REDUÇÃO - CHI - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE**		
7.1	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONCESSIONÁRIA - POR UNIDADE**		
7.1.1	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO - POR UNIDADE	0,08	UR
7.1.2	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, VEÍCULOS, FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL PARA O GERADOR	0,15	UR
7.2	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONTRATADA - POR UTILIZAÇÃO DO RECURSO E POR HORA**		
7.2.1	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,03	UR
7.2.2	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,02	UR
7.2.3	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 450 KVA- FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,21	UR
7.2.4	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 180 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,17	UR
7.2.5	GERADOR COM POTÊNCIA DE 181 A 300 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,19	UR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 459 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

59

7.2.6	GERADOR COM POTÊNCIA DE 301 A 450 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,22	UR
7.3	**UTILIZAÇÃO DE EQUIPE ADICIONAL DE APOIO - CONTRATADA**		
7.3.1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PESADA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,11	UR
7.3.2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE LINHA VIVA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,16	UR
7.4	**UTILIZAÇÃO DE MEGA JUMPER**		
7.4.1	UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MEGA JUMPER E SEUS ACESSORIOS - POR UTILIZAÇÃO	0,22	UR
8	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR DOSSIÊ - APROVAÇÃO**		
8.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR
8.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,01	UR
8.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR
8.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,12	UR

. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

1.1. Para a execução dos serviços de extensão e ou modificação de redes de iluminação pública e distribuição, propostas neste edital, devem ser observadas as aplicações das normas abaixo em suas versões mais atuais sem a elas limitar-se.

1.2. Para a composição dos preços dos itens da Planilha de quantidades e preços em anexo, utilizou-se a relação destes pelo preço de 01 (uma) "UR".

1.3. A definição de "UR" (unidade de referência) é a instalação de 01(um) poste de concreto equipado com rede secundária (BT, vão médio de 35 metros) com cabo isolado 1kV, multiplexado de alumínio de bitola 3x1x70+70mm², sem iluminação pública, incluído todo o material necessário, equipamento e mão de obra. Sendo assim todos os itens relacionados na planilha de quantidades e preços são um percentual de "UR".

1.4. Na "UR" (unidade de referência) e os demais itens dessa relação, descritos na planilha de quantidades e preços, poderão ser executados ou não, a exclusivo critério do Município de Itatiaiuçu. Nestes itens estão contemplados todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, além dos custos e despesas, diretas e indiretas, a eles não se limitando a salários, remunerações, impostos, taxas, honorários, encargos trabalhistas e securitários, ferramentas, instrumentos, combustíveis, lubrificantes, operadores, manutenção, miscelâneas, incluindo ainda despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

1.5. NR – Normas Regulamentadoras – Ministério do trabalho

- NR 06 – Equipamentos de proteção individual – EPI.
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
- NR 17 – Ergonomia.
- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- NR 21 - Trabalho a céu aberto.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 460

- NR 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
- NR 26 - Sinalização de segurança.
- NR 27 - Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no MTB.
- NR 33 - Segurança e saúde no trabalho em espaços confinados
- NR 35 - Trabalho em altura.

1.6. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

- NBR 5101 - Iluminação Pública;
- NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública;
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
- NBR 05410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

1.7. Normas de distribuição – CEMIG Distribuição S/A:

- ND 2.1 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas
- ND 2.2 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Rurais
- ND 2.3 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Subterrâneas
- ND-2.6 - Padrões e Especificações de Materiais e Equipamentos
- ND 2.7 - Instalações Básicas de Redes Aéreas Isoladas
- ND 2.9 - Instalações Básicas de Redes Compactas
- ND 3.1 - Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas
- ND 3.2 - Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Rurais
- ND 3.3 - Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas
- ND 3.4 - Projetos de Iluminação Pública
- ND 5.1 - Fornec. de energia em tensão secundária - Edificações individuais
- ND 5.2 - Fornec. de energia em tensão secundária - Edificações Coletivas
- ND 5.5 - Fornec. de energia em tensão secundária Rede Subterrâneas
- Manual de Construção de Redes de Distribuição por Particulares – PART emseus volumes, comunicados e anexos
- IT-RD-00028-Orientações para análise do CHI nos orçamentos, projetos,solicitações e elaboração de manobra.
- IT-RD-00024-Utilização de Recursos para Redução do DECp .
- IO – DDC – 001 - Intervenção em Circuitos de Média e Baixa Tensão;
- IO-OMCO-003 - Realização de Pré-atualização de Redes e Equipamentos;
- IT-RD-00017 - Utilização de Equipamento para Alimentação Alternativa paraCircuitos de Média Tensão – Big e Mega Jumper;
- MT-RD-09005 - Operação da Unidade de Geração e Transformação Móvel –UGTM -1ª, 2ª e 3ª GERAÇÃO;
- IT-RD-00016 - Orientações para Conexão de Geradores à Rede de Distribuição.
- NDU 010-Padrões e especificações de materiais da distribuição.
- NDU 016-Compatibilização da arborização com as redes de distribuição deenergia elétrica.

1.8. Essas normas têm por objetivo fixar os critérios básicos para execução de projetos e construções de redes de distribuição aéreas urbanas aéreas ou subterrâneas, rurais e iluminação pública, de modo a garantir as mínimas condições de segurança, técnicas e econômicas. Assimilam as normas de segurança na execução de serviços e obras, padronização, especificações, método de ensaios, terminologias e simbologias, necessárias e adequadas àconstrução e fornecimento de energia elétrica pela

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

concessionária local.

2. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

2.1. EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO
Envolve o prolongamento da rede existente para alimentação de uma novacarga.

2.2. MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO
Alteração de uma rede existente para adequação aos padrões exigidos.

2.3. REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO
Conjunto de estruturas, utilidades, condutores e equipamentos elétricos, aéreos ou subterrâneos, utilizados para a distribuição da energia elétrica, operando em baixa e média de distribuição. Geralmente, as linhas são circuitos radiais e as redes são circuitos malhados ou interligados.

2.4. REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU)
Tipo de rede de distribuição projetada e construída em vias públicas.

2.5. REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDR)
Tipo de rede de distribuição projetada e construída em locais com características rurais.

2.6. REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA (RDA)
Rede de Distribuição Aérea. É a rede da concessionária onde os equipamentos e condutores são instalados de forma aérea a partir das subestações.

2.7. REDE DE DISTRIBUIÇÃO SUBSTERRÂNEA (RDS)
Rede de Distribuição Subterrânea. É a rede da concessionária onde os equipamentos e condutores são instalados de forma subterrânea a partir dassubestações.

2.8. POÇO DE INSPEÇÃO
Construção de concreto, destinada a alojar acessórios, emendas e derivações de média e baixa tensão, assim como possibilitar a passagem decabos (mudança de direção, limitação de trechos, fins de linhas, etc.).

2.9. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO (SDBT)
Conjunto de redes de distribuição e de equipamentos associados em tensõesnominais inferiores ou iguais a 1 kV.

2.10. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO (SDMT)
Conjunto de linhas de distribuição e de equipamentos associados em tensõestípicas superiores a 1 kV e inferiores a 69 kV, na maioria das vezes com funçãoprimordial de atendimento a unidades consumidoras, podendo conter geração distribuída.

2.11. REDES DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIAS (BT)
Parte do sistema elétrico de distribuição que deriva dos transformadores ligados às redes primárias (MT) e se destina ao suprimento dos consumidores atendidos em tensão secundária e da iluminação pública.

2.12. ESTAÇÃO TRANSFORMADORA
Conjunto destinado a alimentar circuitos de iluminação Pública, composto por transformadores e

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 601
Visto

respectivos equipamentos de comando e proteção.

2.13. TRANSFORMADOR PEDESTAL

Transformador selado, para utilização ao tempo, fixado sobre uma base de concreto, com compartimentos blindados para conexão de cabos de média e de baixa tensão.

2.14. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PEDESTAL (QDP)

Conjunto de dispositivos elétricos (chaves, barramentos, isoladores e outros), montados em uma caixa metálica ou de fibra de vidro com poliuretano injetado, destinados à operação (manobra e proteção) de circuitos secundários

2.15. CLASSE DE TENSÃO

Representa o valor inteiro mais aproximado da Média Tensão de Trabalhoutilizado por fabricantes de materiais e equipamentos elétricos para homogeneizar características de produtos.

..16. CARGA INSTALADA

Soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora e em condições de entrar em funcionamento, geralmente expressa em quilowatts (kW).

2.17. DEMANDA

Média das potências elétricas ativas ou reativas, solicitadas ao sistema elétrico pela parcela da carga instalada em operação na unidade consumidora, durante um intervalo de tempo especificado.

2.18. UR – UNIDADE DE REFERÊNCIA

A definição de "UR" (unidade de referência) é a instalação de 01(um) postede concreto equipado com rede secundária (BT, vão médio de 35 metros) com cabo isolado 1kv, multiplexado de alumínio de bitola 3x1x70+70mm², sem iluminação pública, incluído todo o material necessário, equipamento emão de obra. Sendo assim todos os itens relacionados na planilha de quantidades e preços são um percentual de "UR".

2.19. CHI – CONSUMIDOR HORA INTERROMPIDO

Refere-se como CHI – Consumidor Hora Interrompido, o tempo de desligamento da energia de consumidores existentes nos trechos programados para a execução dos serviços de Expansão e Manutenção de Redes de Distribuição de Média e Baixa Tensão. Onde em instruções técnicas, estão estabelecidos os critérios para solicitação, aprovação e elaboração deinterrupções programadas com vistas a redução deste tempo.

2.20. RECURSOS DE REDUÇÃO DE CHI – CONSUMIDOR HORA INTERROMPIDO

Em todos os processos nos quais o valor de Cliente Hora Interrompido (CHI) seja superior aos valores estabelecidos na "IT-RD – 00024 – Utilização de Recursos para redução do DECp", deverão ser utilizados recursos para redução da quantidade de clientes interrompidos, respeitando as devidas limitaçõestécnicas.

Citamos abaixo alguns exemplos, não exaustivos, de recursos a seremutilizados:

- Utilização de equipes adicionais;
- Acoplamento de serviços;
- Alteração de projeto;
- Instalação de chave faca definitiva e temporária;
- Seccionamento de redes;
- Mega Jumper;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 03
Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

- Gerador;
- Linha viva;
- Encabeçamento de ramal monofásico em tronco de MT energizadautilizando Garra viva.
- E outros.

2.21. MOTO - GERADOR

É o equipamento que possui a capacidade de produzir, substituir e alimentartemporariamante a energia elétrica utilizada pelos consumidores interligados em uma certa área de distribuição. Através do acoplamento de um motor mecânico, geralmente movido a Diesel, ele produz uma energia mecânica, que se transforma em energia elétrica atráves da rotação de um motor/alternador.

2.22. LOTEAMENTO

Subdivisão de gleba de terreno em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, cujo projetotenha interesse social e sido devidamente aprovado pela respectiva Prefeitura Municipal;

2.23. DERIVAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Ligação feita em qualquer ponto de uma rede de distribuição para ramal dealimentador, transformador ou ponto de entrega.

2.24. PONTOS FORÇADOS

São pontos obrigatórios em um projeto e devem ser os primeiros a serem definidos (p.ex. esquinas e futuras derivações).

2.25. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.25.1.1 Parte da rede de distribuição destinada à iluminação de avenidas, ruas, praças, etc, incluindo postes, condutores,comandos, braços, luminárias, lâmpadas, etc.

2.25.1.2 Iluminação pública convencional - Iluminação pública cujas instalações, critérios de projeto e equipamentos devem estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela concessionária e o município de Itatiaiuçu.

2.25.1.3 Iluminação pública especial - Os projetos especiais de iluminação são aqueles alimentados por RDS, onde os postes utilizados são exclusivos para a iluminação pública.

2.25.1.4 Iluminação pública em segundo nivel – Iluminação pública especifica para pedestres que utiliza os postes de rede aérea ou subterrânea.

2.25.1.5 Eficiência luminosa (lm/W), é a capacidade de conversão de energia elétrica em luminosidade, expressa pela razão entre o fluxoluminoso emitido por uma fonte de luz (em lúmens) e a potência elétrica consumida por essa mesma fonte (em Watts).

2.26. DIMENSIONAMENTO MECÂNICO

Refere-se ao dimensionamento de postes e tipos de estruturas

2.27. VÃO

É a distância em metros entre um Poste e outro numa Via Pública. Em geral o "VÃO" médio é igual a 35 (trinta e cinco) metros.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 04
Visto

2.28. PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO AÉREO

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, sustentada por estrutura pertencente à concessionária ou à própria Prefeitura, cujo circuitoalimentador é constituído de condutores instalados ao ar livre.

2.29. PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO SUBTERRÂNEO

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, além de postes, braços, suporte ou colunas, e cujo circuito alimentador compõe-se de condutores instalados em eletrodutos subterrâneos ou enterrados diretamente no solo, sejam de propriedade da concessionária ou da Prefeitura.

2.30. PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL

É o conjunto de concepção estética, auto-suportado através de postes de aço ou ferro fundido, as especificações dos postes devem ser conforme a padronização indicadas na ND. 3.4, constituído por bases, colunas, braços esuportes também em aço ou ferro fundido ou alumínio fundido, para a iluminação de praças, avenidas duplicadas, trevos, etc. São também classificadas como ornamentais alguns pontos de iluminação específicos queestão localizadas em locais diferenciados valorizando monumentos públicos.

2.31. DUTO

Parte de um sistema de cabeamento fechado de seção geral circular para condutores isolados e/ou cabos em instalações elétricas ou de telecomunicações, permitindo seu puxamento e/ou substituição, porém seminserção lateral.

2.32. DUTO CORRUGADO

Duto cujo perfil é corrugado ao longo de seu eixo longitudinal, podendo sercomposto por uma ou mais paredes.

2.33. BANCO DE DUTOS

Conjunto de linhas de dutos instalados paralelamente, numa mesma vala.

2.34. LINHA DE DUTOS

Conduto elétrico feito com dutos, emendados topo a topo.

2.35. CIRCUITO SECUNDÁRIO

Circuito alimentado por transformador de distribuição, de onde derivam os ramais de ligação para os consumidores de BT e para o suprimento da iluminação pública. Constitui-se de tronco e ramais.

2.36. CÂMARA DE MANOBRA E PROTEÇÃO

Câmara na qual são instalados equipamentos de manobra e proteção

2.37. CAVA EM ROCHA

Execução de cava em rocha, incluindo todo o material necessário para executar o serviço.

2.38. CONCRETAGEM DE BASE

Concretagem de base leve: corresponde aos serviços para a concretagem da base de um poste de até 300 daN, incluindo todo o material.

Concretagem de base média: corresponde aos serviços de concretagem da base de um poste acima de 300 daN e até 600 daN, incluindo o material necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 166 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Concretagem de base pesada: corresponde aos serviços de concretagemda base de um poste acima de 600 daN, incluindo o material necessário.

2.39. RETIRAR POSTE

Corresponde aos serviços de desmontagem, liberar do solo a base do poste,retirá-lo da cava, aterrá-la se for o caso, recompor o piso do passeio se houver limpar a área de trabalho, etc.

2.40. INSTALAR IP

Corresponde aos serviços de instalação dos equipamentos e dispositivos completos para IP, como cintas e/ou parafusos no poste, braço/suporte, luminária, lâmpada, reator, base para relé, relé fotoelétrico, fiação, aterramento definitivo e conexões elétricas com a linha secundária etc.

2.41. INSTALAR POSTE

Corresponde aos serviços de locação e abertura de cava, implantação do poste em área rural ou urbana, alinhar, por no prumo, aterrar a cava com material compactado em camadas de 20 cm, recompor o piso do passeio (se houver), fazer podas eventuais de árvores, limpar a área de trabalho, montar as estruturas, equipamentos, instalar cabos, ramais de ligação, equipamentos de iluminação pública, etc.

3. DAS DEFINIÇÕES DE PROJETO E DIMENSIONAMENTOS

3.1. Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

3.2. PROJETO EXECUTIVO

3.2.1 Consiste do conjunto de desenhos, cálculos, formulários, levantamentos, cadernetas e outros que compõem o dossiê de Obra PART, sendo as informações necessárias para atendimento às exigências legais em vigor, incluindo critérios e procedimentos para dimensionamento do circuito elétrico, carga instalada, suportabilidade de atendimento a demanda, estudos de viabilidade, dimensionamento mecânico e elaboração de projetos de interferências, que envolvem detravessias e sinalização de redes, conforme normas específicas.

3.2.2 O dossiê devidamente aprovado pela concessionária, deverá ser entregue em cópia eletrônica e impressa para o munícipio de Itatiaiuçu

3.2.3 Compõem o "dossiê de Obras Part": 03 cópias do Projeto, Relação deMaterial, Memorial de Construção, Formulários, Levantamento Ambiental para Elaboração de Projetos de Extensão de Redes Urbanas, ART quitada e o projeto conforme construído "As Built" aprovado pela concessionária;

3.2.4 Para elaboração de um projeto de sistema de iluminação pública eficiente deve-se atender às necessidades visuais dos seus usuários, além de utilizar adequadamente as tecnologias eficientes disponíveis no mercado, o que requer conhecimento dos principais fundamentos para a iluminação de logradouros públicos, além das principais características dos equipamentos eficientes disponíveis. Para isso devem ser observados:

- Classificação do Tipo de Via
- Classificação do Volume de Tráfego em Vias Públicas
- Níveis Luminotécnicos
- Escolha de Lâmpadas e Luminárias
- Altura de Montagem e Espaçamento entre Postes

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 167 Visto

• Disposição de Postes e Luminárias
• Cálculos Luminotécnicos;
• Deve ser usada a escala 1:1000. Casos extraordinários urbanos (praças,vãos pequenos com equipamentos) pode ser usada a escala 1:500;
• Os projetos devem ser apresentados em formatos padronizados pelaABNT (A1, A2, A3 e A4), com todos os detalhes necessários à construção;

3.3. Projetos de melhoria do Sistema de iluminação Pública

3.3.1 Os projetos para melhoria de sistemas de iluminação pública existentes devem buscar a redução da potência instalada sempre que possível, através dos cálculos luminotécnicos e assegurando a qualidade do serviço. Estes projetos tem como principal objetivo, a substituição dos equipamentos existentes por outros de eficiência e vida útil maiselevadas.

3.3.2 Deve ser realizada uma inspeção no sistema de iluminação pública existente, identificando os tipos e quantidades de lâmpadas, luminárias e demais equipamentos passíveis de substituição, visando a adequação de todo o sistema aos padrões de eficiência e as normas técnicas aplicáveis.

3.4. Projetos de Expansão do Sistema de Iluminação Pública

3.4.1 Os principais pontos que devem ser considerados na elaboração de projetos de novos sistemas de iluminação pública eficientes em áreas urbanas ainda não iluminadas são:
• Classificação dos logradouros por tipo de via e por volume de tráfegode veículos e pedestres
• Essa classificação deverá ser feita em conformidade com a norma NBR5101,
• Definição dos parâmetros luminotécnicos adequados
• Definir os níveis de iluminação a serem alcançados de acordo com anorma NBR 5101
• Definir a localização dos pontos com luminárias;
• Escolha dos materiais e equipamentos,
• Cálculo do iluminamento, com o objetivo de verificar se os valoresproporcionados pela distribuição fotométrica;
• Definir a forma de acionamento da iluminação
• Elaborar o projeto executivo de expansão e reforço da rede de médiae baixa tensão, quando for o caso;
• Projetos de Expansão do Sistema de Iluminação Pública

3.5. Projetos de extensão, modificação e ampliação de rede de distribuição

3.5.1 Nos projetos de extensão, modificação e ampliação de rede de distribuição, devem constar no desenho do projeto todos os detalhes calculados do dimensionamento Elétrico e dimensionamento Mecânico,ou seja:
• Especificação de postes;
• Especificação de equipamentos;
• Nível de tensão e Nível Básico de impulso NBI;
• Especificação de afastadores;
• Especificação de estaiamento e/ou concretagens;
• Indicação de postes de uso mútuo;
• Número de fases e potência de transformadores;
• Número de fases, seção e tensão do primário;
• Sequência de fases do primário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 46 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU 29

• Especificação, número e seções das fases e neutro;
• Corrente nominal das chaves fusíveis de ramal;
• Especificação do elo fusível de ramal;
• Corrente nominal de chaves seccionadoras e indicação de operação;
• Tipo de religadores e seccionalizadores;
• Para-raios e aterramento;
• Potência de reguladores de tensão;
• Potência de banco de capacitores;
• Indicação e especificações especiais;
• Notas que se fizerem necessárias;
• Título e número do projeto;
• Numeração de equipamentos;
• Informar tipo de caixas de passagem (subterrâneas) e suas dimensões;
• Em seccionamento de circuitos de BT, indicar qual o circuito;
• Indicar clientes e a IP existente;
• Em caso de estai com contra-poste informar as características docontra poste;
• Incluir no projeto em detalhe o ponto de mudança de nível (perfil);
• Incluir a bitola do ramal e as fases que atende o cliente;
• Tipo de poste e estrutura.
• Vão regulador;
• Cálculo de queda de tensão do circuito projetado e existente;
• Listas de materiais requisitados, salvados (de devolução) e materiais delP; com os códigos da concessionária local;

3.6. Projetos de travessias e ocupações rodovias e linhas férreas e de transmissão;

3.6.1 Devem ser preparados os detalhes relativos a projetos de travessiassempre que estas ocorrerem sobre rodovias federal ou estadual; ferroviasestaduais, federais ou particulares; rios, lagos e represas; travessias sob linhas de transmissão; travessias com redes de telecomunicações, e outros.

3.6.2 Os principais critérios e procedimentos para a elaboração de projetos de travessias, incluindo os aspectos da definição da faixa de domínio datravessia, a legislação e convênios em vigor, o projeto mecânico de estruturas, a apresentação do projeto e procedimentos para aprovaçãodo projeto constam do relatório 02.111-EG/RD-3202 – Critérios e Procedimentos para Elaboração de Projetos de Travessias.

3.6.3 Devem ser observados os critérios complementares para sinalização de redes de distribuição definidos em 02.111-ED/CE-0032. Essa sinalizaçãoé necessária, por exemplo, nas travessias da rede sobre rodovias, ferrovias, dutos, rios e lagos, redes localizadas dentro da área abrangida pelo plano básico ou específico de zona de proteção de aeródromos e helipontos, etc.

4. DA LOCAÇÃO DOS POSTES

4.1. Consiste na locação física dos postes, observando-se os requisitos deespaçamento, de segurança, de iluminação pública desejável, etc. A locação dos postes ao longo das ruas e avenidas deve ser iniciada pelos pontos forçados (por exemplo: futuras derivações, esquinas, etc.)

4.2. Para locação de postes exclusivos de iluminação pública, observar quanto ospostes de extensão de rede, procurar locar, sempre que possível, na divisados lotes. Na impossibilidade, locá-no

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 46 Visto

meio do lote. Procurar locar prevendofuturas extensões da rede, para evitar remoções desnecessárias. Evitar locação de postes em frente a portas, janelas, sacadas, garagens, marquises, anúncios luminosos, etc

4.3. Evitar que a posteação passe do mesmo lado de praças, jardins, escolas, igrejas e templos, que ocupem grande parte da quadra, evitar possíveis interferências com tubulações subterrâneas de água, esgoto, gás, rede de telecomunicações, galerias de águas pluviais, etc.

4.4. Consultar os Órgãos Municipais para a locação dos postes e sobre planos futuros de urbanização, incluindo a possibilidade de plantio de árvores.

5. DAS PODAS DE ÁRVORES

5.1. Deverão ser obedecidas as normas dos Órgãos Ambientais Municipais e toda a legislação ambiental pertinente, bem como as normas regulamentadoras cabíveis do Ministério do Trabalho e Emprego, vigentes. Evitar desmate de árvores e demais formas de vegetação, em áreas de preservação permanente, quando da falta de alternativa locacional, deverá obter licença especifica para este fim.

5.2. Em algumas vias face a necessidade de implantação de rede e/ou iluminação pública será necessário realizar podas de galhos de árvores queestiverem no encaminhamento da nova rede.

5.3. Na face de elaboração de projetos deverá ser emitido o levantamento ambiental onde estão relacionadas as consoantes e suas tratativas, este é parte integrante do dossiê de Obra PART.

5.4. As equipes que podarão as árvores deverão utilizar equipamentos de proteção e ferramentais necessários para a utilização deste fim.

5.5. O operador de motosserra deverá possuir a referida certificação para operar o equipamento, devendo esta ser apresentada no ato da assinatura do contrato e mantida sob arquivo para fins de fiscalização.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem prestados de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificaçãode redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural abrangem atividades conforme as planilhas de quantidades anexas. Segue as especificações técnicas dos itens relacionados:

6.2. EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

6.2.1 Os projetos de iluminação pública devem fornecer a todos os seus usuários segurança, conforto, alta eficiência e respeito ao meio ambiente, devem garantir as condições técnicas e econômicas básicas para a iluminação de vias e praças públicas, devendo ainda ser submetidos a análise técnica e aprovação pela prefeitura.

6.3. DOS LOCAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

6.3.1 Para elaboração de projetos devem ser observadas, os níveis de Iluminância, tipo de localidade que é classificada em função do número de consumidores, respeitar os limites de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 169 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

afastamento mínimo de segurança e a classificação de vias seguindo as disposições previstas noCódigo de Trânsito Brasileiro como:

6.3.2 Vias urbanas: Via de trânsito rápido, via arterial, vias coletora e central,via local.
6.3.3 Vias rurais: rodovia e estrada.
6.3.4 Vias e áreas de pedestres

6.4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

6.5. Para projetos de extensão de iluminação pública e elaboração de cálculos luminotécnicos visando a especificação da luminária a ser oferecida pela proponente, deverão ser adotados 4 tipos de vias:

Tabela: Classificação das vias públicas conforme NBR

VIA TIPO (tráfego)	DESCRIÇÃO (conforme NBR 5101:2.018)
V1(intenso) V2(médio)	Vias arteriais; vias de alta velocidade de tráfego com separação de pistas; vias de mão dupla, com cruzamentos e travessias de pedestres eventuais em pontos bem definidos; viasrurais de mão dupla com separação por canteiro ou obstáculo.
V2(intenso)V3(médio) V4(leve)	Vias coletoras; vias de tráfego importante; vias radiais e urbanas de interligação entre bairros, com tráfego de pedestres elevado.
V4(médio)V5(leve)	Vias locais; vias de conexão menos importante; vias de acessoresidencial

6.6. Classificação das Luminárias quanto à Distribuição da Intensidade Luminosa para uso com Luminárias de LED.

6.7. Tabela: Distribuição da Intensidade Luminosa das Luminárias para o sistema viário

DESCRIÇÃO	VIAS TIPO V1, V2, V3, V4 e V5
Distribuição longitudinal vertical de intensidade luminosa contida em plano vertical	Longa, Média ou Curta
Distribuição transversal (ou lateral) de intensidadeluminosa	Superior TIPO I
Controle de distribuição de intensidade luminosa noespaço acima dos cones de 80º e 90º, cujo vértice coincide com o centro ótico da luminária	Totalmente Limitada ou Limitada

6.8. Eventualmente, em caso de dúvida quanto ao atendimento dasespecificações, poderá ser exigido da licitante vencedora, na hipótese de contratação, que durante a execução dos serviços, comprove, documentalmente, o atendimento das características e especificações de materiais constantes do edital.

6.9. Na tabela abaixo segue os parâmentros mínimos de iluminância e uniformidades mínimas conforme requisitos da NBR-5101.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 170 Visto

Tabela : Iluminância e fator de uniformidade na pista de rolamento para os projetos:

Iluminância e uniformidade da pista de rolamento					
Características	Luminárias LED				
Classe da via (NBR 5101)	V5	V4	V3	V2	V1
Potência máxima da luminária para a classe da via (W)	60	80	100	140	230
Iluminância média depreciada (lux)	5	10	15	20	30
Uniformidade (Uo), determinado pela relação Emin/Emed	0,2		0,3		0,4
Iluminância do passeio					
Características (Nota)	Luminárias LED				
Classe do passeio (NBR 5101)	P4	P3	P2	P1	
Iluminância média depreciada (lux)	3	5	10	20	

Luminância e uniformidade da pista de rolamento					
Classe da via (NBR 5101)	V5	V4	V3	V2	V1
Potência máxima da luminária paraa classe da via (W)	60	80	100	140	230
Luminância média depreciada (LMed - cd/m2)	0,50	0,75	1,00	1,50	2,00
Uniformidade global (UO ≥)	0,4				
Uniformidade longitudinal (UL ≥)	0,60		0,70		

• Iluminância média horizontal, em lux; Uniformidade = Iluminância mínima/iluminância média.

6.10. Os valores das tabelas acima devem ser apresentados para um fator de manutenção de 0,80, para as luminárias IP-66.

6.11. Para o cálculo da Luminância deve ser considerado para característica da superfície R3-Q0=0,07. Os fornecedores devem, juntamente com os dados acima, fornecer os arquivos digitais dos levantamentos fotométricos em formato IES, e também uma cópia impressa junto a proposta.

6.12. As características de distribuição de luz das luminárias devem apresentar uma superfície de iluminação uniforme, com valores decrescendo de forma regular no sentido das luminárias para o eixo transversal da pista, não permitindo o aparecimento de manchas claras ou escuras que comprometam a percepção visual dos usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 131 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

7. LUMINÁRIAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O FORNECIMENTO DAS LUMINÁRIAS DE LED – CONFORME PORTARIA Nº 20 DO INMETRO E SUAS MODIFICAÇÕES:

7.1. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

Potência elétrica máxima estipulada neste termo de referência com tolerânciasuperior até 5%;

7.1.1 Fator de potência igual ou superior a 0,92;

7.1.2 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

7.1.3 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

7.1.4 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classeII, em série, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 10kA, Graude proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection);

7.1.5 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

7.1.6 Vida útil igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) horas para o conjunto;

7.1.7 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominalcom faixa de 100 VAC e 277 VAC, tolerância de ±10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

7.1.8 Fornecer também o conjunto com cabos de ligação a rede que devem ser de cobre flexível, classe 4 de encordoamento, seção mínimade 1,5 mm2, isolação mínima para 750 V, e possuir na sua extremidadeconectores de torção.

7.1.9 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de up-grade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI.

7.1.10 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência;

7.2. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

7.2.1 Proteção mecânica mínima IK08;

7.2.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo

7.2.3 Encaixe lateral para braço de 48mm a 65,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem (Variação total mínima de 15°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária;

7.2.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

7.2.5 A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para 7 pinos,sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, para telegestão conforme ANSI C136.10-2010/ANSI C136.41-2013;

7.2.6 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas e drivers de energia;

7.2.7 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.

7.2.8 Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária,tendo todo o seu corpo em aluminio injetado à alta pressão;

7.2.9 Peso máximo da Luminária não deve exceder 10,5kg.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 132 Visto

7.2.10 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;

7.2.11 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3 ou substituta, na câmara de UV com um tempo de exposição de no mínimo 2.016 horas.

7.2.12 As luminárias devem possuir externamente uma marcação para identificação da potência total conforme ANSI C 136.15, com a utilização de uma etiqueta adesiva em PVC na cor branca utilizando fonte Arial na cor preta. Não será permitido o descolamento parcial outotal dessas. Impressa em material com proteção UV e resistência a intempéries conforme cotas especificadas a seguir:

especificados a seguir:

Cotas	Marcação da Potência Dimensões (mm)
A	76,2 +- 1,6
B	31,75 (mínimo)
C	
D	6,35 (mínimo)

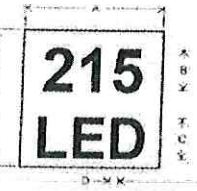

7.2.13 Em sua instalação as Luminárias obrigatoriamente deveram ser nivelada através de nível bolha, ajustando de maneira mais eficaz o nivelamento e angulação da luminária, conforme solicitação do projetoluminotécnico, proporcionando um aproveitamento de seu rendimento fotométrico.

7.2.14 Para atendimento à ABNT NBR 5101, poderão ser adotados como parâmetro junto ao software de simulação os ângulos de 0º, 5°, 10º e 15º. Caso a luminária não possua ajuste articulado de ângulo de montagem direto no equipamento, deverá ser previsto o fornecimento e utilização de suporte nivelador articulado para essa adequação e adaptação ao braço.

8.3. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

3.3.1. Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4 3 3 da NBR 5101:2.018) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (fullcut-off).

8.3.2. Temperatura de cor 4.000 K ~ 5.000K, tolerância máxima 2% ±;

8.3.3. IRC igual ou superior a 70;

8.3.4. As luminárias LED para iluminação de vias públicas devem ter uma relação mínima de 135 lm/W. JUSTIFICATIVA: A relação mínima 135 lm/W, presenta a conversão de potência total consumida (W) em emissão de fluxo luminoso (lúmen) e possibilitará o melhor aproveitamento e melhorada qualidade da iluminação, com a redução do consumo na fatura de energia dos municípios, propiciando grande economia ao erário.

9. INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

9.1. A iluminação pública em RDA deve respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança em relação à média tensão (0,80 m) e à baixa tensão (0,20 m) definidos nas normas da Cemig D. O tipo de braço e luminária pode variar em função da altura do poste e do tipo de rede aérea existente.

9.2. Não serão aceitos braços ou equipamentos de iluminação pública que tiverem sua estrutura original angular modificada por meios não industriais. Os ângulos poderão ser adequados por meios de dobradores de tubos hidráulicos de matrizes adequadas, após autorização da fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 123
Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

9.3. Todas as luminárias padronizadas já devem possuir os equipamentos incorporados e de alto desempenho, priorizando a utilização das luminárias com vidro plano, devido a sua maior durabilidade. Em projetos de áreas integradas ao patrimônio histórico, a iluminação pública deve ser feita através de luminária tipo lampião colonial, postes de aço e suportes de parede, aprovados pelo IPHAN.

9.3.1. A distribuição fotométrica desenvolvida para este lampião permite a completa visualização das principais características das edificações históricas como os telhados e sobrados.

9.3.2. Para a eficientização da Iluminação Pública com o da iluminação em estado sólido empregando os LEDs tendo grande ganho no conforto, na segurança e na economia para a população. Propicia a utilização mais eficiente de energia, o com o índice de reprodução de cores melhor, favorece o turismo artístico, o comércio e o lazer noturno, dando segurança ao trânsito e embelezando as áreas urbanas e paisagens. Sendo também mais ecológicas e sustentáveis, causam menos danos ao meio ambiente por não apresentarem gases tóxicos.

9.4. RELÉ FOTOELÉTRICO

9.4.1. Os relés fotoelétricos deverão atender a NBR 5123, seus pinos de contato de encaixe na base devem ser de latão cadmiado ou estanhado, rigidamente fixados ao suporte de montagem. O consumo máximo de potência dever ser menor ou igual a 1,0 W, considerando apenas o consumo destinado as funções do relé fotoelétrico. O suporte de montagem dever ser em material plástico ou equivalente, altamente resistente a uma temperatura mínima de 100ºC é deve estar firmemente preso à tampa.

9.5. POSTES, BRAÇOS E SUPORTES

9.5.1. 16.5.1. A iluminação pública é feita principalmente através da instalação de luminárias nos postes da rede aérea de distribuição de energia e projetos exclusivos de IP onde a utilização de posteação é exclusivamente para este propósito.

9.5.2. Em projetos específicos de iluminação pública com RDS, devem ser utilizados postes de aço ou concreto especialmente desenvolvidos para estas instalações. 16.5.3. Os postes de concreto de conicidade reduzida (RC) são recomendados para vias com velocidade ≤ 60 km/h, enquanto os postes de aço são recomendados para vias com velocidade ≥ 60 km/h.

9.5.3. Estes postes de iluminação pública são dimensionados apenas para os esforços mecânicos das luminárias e/ou projetores não podem ser instalados: cabos de RDA, telefonia, TV, transmissão de dados, placas de propaganda, etc.

9.5.4. Para as cidades ou conjuntos históricos, o poste de aço é do tipo cônico escalonado com acabamento na cor preta. Este poste deve sempre ser uma alternativa ao suporte de parede devido a largura reduzida das calçadas.

9.6. Os braços de iluminação pública são dimensionados apenas para os esforços mecânicos das luminárias e/ou projetores. Para projetos novos devem ser utilizados braços médios ou curtos conforme determinação do projeto luminotécnico previo. Não serão aceitos braços ou equipamentos de iluminação pública que tiverem sua estrutura original angular modificada por meios não industriais. Os ângulos poderão ser adequados por meios de dobradores de tubos hidráulicos de matrizes adequadas, após autorização da fiscalização.

9.7. CIRCUITOS

9.7.1. Para circuitos exclusivos de iluminação pública, o dimensionamento dos condutores, tensão nominal e os cálculos da queda de tensão, devem ser observados, respeitando os limites mínimos para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 124
Visto

adequada alimentação nominal do conjunto reator/lâmpada.
9.7.2. Os circuitos são exclusivos de iluminação pública, sendo parte dos ativos dos municípios e seu consumo faturados pela concessionária e não podem, em nenhuma hipótese, serem compartilhados por terceiros. Exemplo: a fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de vídeo, telefonia móvel ou fixa, etc.
9.7.3. As características dos condutores padronizados podem ser observadas na ND 3.3 - Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas e ND 2.7 - Instalações Básicas de Redes Aéreas Isoladas.
9.8. CAIXAS DE PASSAGEM

9.8.1. As caixas de passagem devem ser instaladas ao lado do poste da rede aérea para a descida dos condutores de alimentação da RDS. Também devem ser instaladas junto aos postes que contenham luminária e em cada derivação forçada provocada por obstruções diversas ou criação de curvas reversas.
9.8.2. As características de tipos, dimensionamentos das caixas de passagens e seus acessórios podem ser observadas nas ND 2.3 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Subterrâneas e ND 3.4 - Projetos de Iluminação Pública.

9.9. DUTOS E ELETRODUTOS

9.9.1. Os eletrodutos devem ser projetados para terem no máximo uma área ocupável pelos condutores de 40%. Os eletrodutos de descida são os de aço galvanizados a fogo padronizados pela NBR-5598.

10. INSTALAÇÃO/SUBSTITUIR POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)

10.5.1. Os itens de serviço de instalação, substituição e remoção dos itens da planilha, correspondentes a: instalação de postes, devem incluir as operações de:
10.6. INSTALAR POSTE

10.6.1. Corresponde a instalação de postes e devem incluir as operações de:
• Transporte dos materiais e equipamentos necessários do almoxarifado ao local da obra.
• Abertura de cava, aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base, recomposição do passeio.
• Instalação de caixa de passagem, abertura de vala, instalação de dutos
• Lançamento dos condutores, amarrações, ligações, conexões.
• Confecção de aterramentos.
• Poda de árvores necessárias. Ou seja todos os serviços e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

10.7. SUBSTITUIR POSTE

10.7.1. Corresponde à retirada de um poste equipado, podendo incluir as operações de:
• Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionaria ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.
• Retirada e reinstalação de todos os materiais e equipamentos instalados no poste, incluindo conjunto de iluminação pública.
• Retirada e reinstalação, aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base e recomposição do passeio.

10.8. INSTALAR LUMINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 035 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

10.8.1. Corresponde à instalação de um tipo de luminária em posteação existente, podendo incluir as operações de:
• Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionaria ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.
• Retirada da luminária antiga e seus acessórios instalados no poste, incluindo reator, base do relé e braço, quando necessário.
• Instalação e nivelamento de luminária com reator acoplado, instalação de relé fotoelétrico, instalação de braço e numeração. • Lançamento dos condutores, amarrações, ligações, conexões. • Confecção de aterramentos Ou seja todos os serviços e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

10.9. SUBSTITUIR LUMINÁRIA
10.9.1. Corresponde à substituição de um tipo de luminária por outro mais eficiente, com ou sem troca do braço, podendo incluir as operações de:
• Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionaria ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.
• Retirada da luminária antiga e seus acessórios instalados no poste, incluindo reator, base do relé e braço, quando necessário.
• Instalação e nivelamento de nova luminária com reator acoplado, instalação de relé fotoelétrico e numeração.

10.10. TIPOS DE LUMINARIAS, SUPORTES E POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

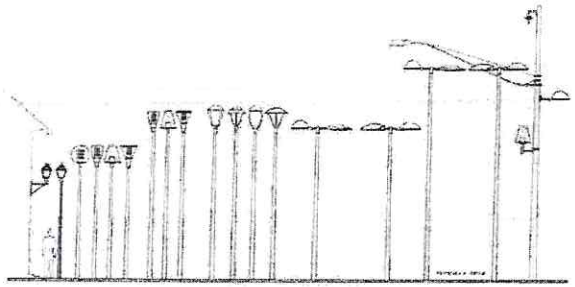

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 036 Visto

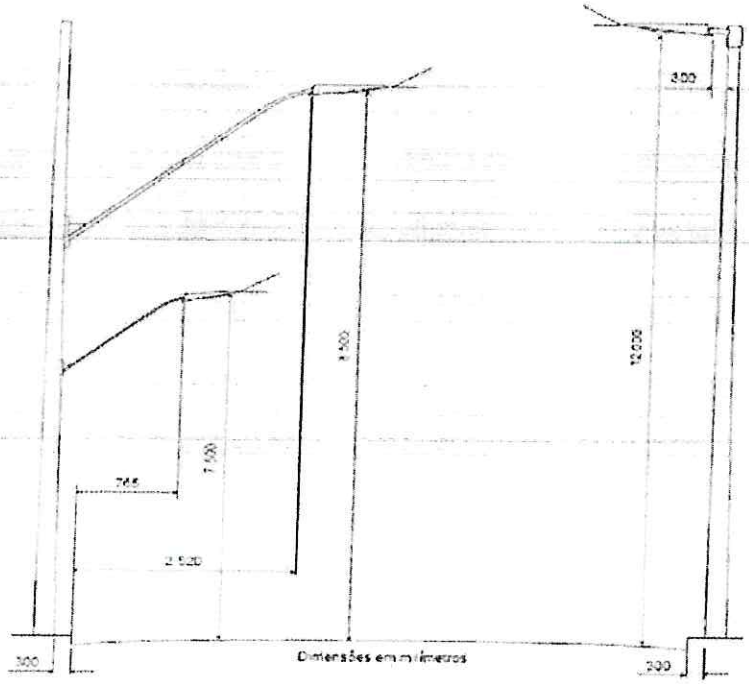

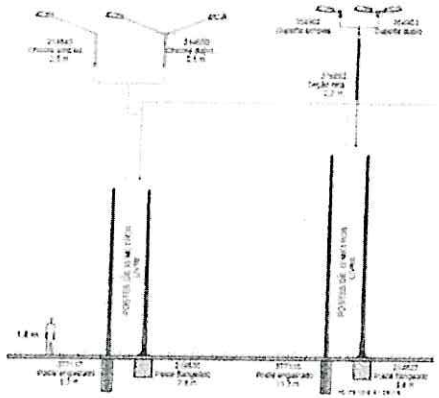

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

11. REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU)

11.1.1 Extensão de rede de distribuição aérea urbana em média tensão, tendo como o padrão mínimo de atendimento estabelecido o de redes de distribuição protegidas, trifásicas ou monofásicas e para as redes de baixa tensão o padrão é o de cabos isolados.

12. REDES DE DISTRIBUIÇÃO PROTEGIDAS EM MÉDIA TENSÃO

12.5.1. Esta modalidade de rede utiliza um cabo mensageiro de aço para sustentação dos espaçadores poliméricos, obtendo uma compactação da rede.

12.5.2. Esta modalidade de rede utiliza um cabo mensageiro de aço para sustentação dos espaçadores poliméricos, obtendo uma compactação da rede.

12.5.3. Utiliza-se de espaçadores que têm a função de elemento de apoio para os condutores, dispondo-os em um arranjo losangular compacto (rede trifásica), ou em um arranjo vertical (rede monofásica), de modo que todo o esforço mecânico fique aplicado ao mensageiro, deixando os condutores ligeiramente tracionados.

12.6. Os principais componentes da Rede de Distribuição Protegida são:

12.7. Condutores: cabos de alumínio cobertos com uma camada de polietileno reticulado(XLPE), visando a redução da corrente de fuga em caso de contato acidental com objetos aterrados e a redução do espaçamento entre condutores. Cabe destacar que estes cabos, por serem apenas "encapados", não podem ser classificados como "isolados eletricamente", como padrão será utilizado o cabo de 50mm²

12.8. Mensageiro: cabo de aço, diâmetro 9,5 mm (3/8"), de alta resistência (AR ou HS);

12.9. Espaçadores: peças injetadas de polietileno de alta densidade (HDPE), dotadas de anéis ou laços poliméricos para amarração dos condutores e mensageiro;

12.10. Isoladores de pino e de ancoragem: peças confeccionadas em material polimérico, destinadas a promover o isolamento elétrico dos condutores da rede, em conjunto com os espaçadores;

12.11. Braços suportes: ferragens destinadas à sustentação da rede.

13. REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR)

13.1. Extensão de rede de distribuição aérea rural em média tensão, tendo como o padrão mínimo de atendimento estabelecido o de redes de distribuição protegidas, trifásicas ou monofásicas e para as redes de baixa tensão o padrão é o de cabos isolados.

13.2. Esta modalidade de rede utiliza-se de cabos condutores fase de alumínio nú nas bitolas de 4, 2, 1/0 AWG (21,34,53mm²) com e sem alma de aço e condutores neutro de fios de aço aluminizados 1N5 E 3N5 .

14. REDES ISOLADAS DE BAIXA TENSÃO

14.1. O padrão mínimo de atendimento urbano e rural, estabelecido pela Distribuição, é o de redes isoladas de baixa tensão.

14.2. Rede secundária com cabos isolados multiplexados, como bitola mínima deve ser utilizado 3x1x70+70mm² e a rede secundária de transformadores monofásicos a bitola do cabo projetado deve ser 2x1x70+70mm². Os padrões de instalações básicas referentes a esse tipo de rede estão estabelecidos na ND-2.7.

15. POSTEAÇÃO

15.1. Devem ser utilizados preferencialmente postes de concreto seção circular nas redes urbanas e postes de concreto DT e ou madeira e este deve ser de no mínimo 11 metros. A determinação dos esforços nos postes será feita considerando-se as cargas devido às redes primárias, secundárias, ramais

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

de ligação e outros cabos de uso mútuo. Para novas extensões de rede, os transformadores trifásicos não devem ser projetados em postes de concreto DT e resistência nominal mínima do poste deve ser 600 daN.

15.2. Os materiais necessários para concretagem da base de postes e recomposição de passeios não devem ser relacionados. Os seus custos serão incluídos como serviços de mão-de-obra contratada;

15.3. Deve ser previsto a utilização de massa de calafetar para vedar o buraco nos postes de concreto circular, utilizado para entrada do cabo terra com a finalidade de impedir a entrada de abelhas e outros insetos. A vedação deve ocorrer em locais onde houver a instalação de equipamentos de rede;

15.4. O esforço resultante deve ser calculado nas seguintes situações:

o Ângulos; o Fins de rede;
o Mudança da seção dos condutores;
o Estruturas em situações de arrancamento e compressão;
o Mudança de quantidade de condutores;
o Esforços resultantes dos cabos de uso mútuo, etc;

6. ESTAÇÃO TRANSFORMADORA

16.1. Em extensões com características urbanas e residenciais, devem ser utilizados transformadores de 45 kVA e 75 kVA, a distância máxima entre o transformador de distribuição e o último poste atendido por ele deve ser de 160 m em circuitos trifásicos. Em projetos com transformadores monofásicos, a potência nominal dos transformadores utilizados deve ser 15kVA ou 37,5 kVA e a distância máxima entre o transformador de distribuição e o último poste atendido por ele deve ser de 120 m.

17. INSTALAÇÃO/REMOVER/SUBSTITUIR POSTES

17.1. Os itens de serviço de instalação, substituição e remoção dos itens da planilha, correspondentes a: instalação de postes, devem incluir as operações de:

18. INSTALAR /INTERCALAR POSTE

18.1. Corresponde a instalação de postes e devem incluir as operações de:

• Transporte dos materiais e equipamentos necessários do almoxarifado ao local da obra e devolução dos materiais salvados.
• Aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base, profundidade aumentada, recomposição do passeio, se necessário, e estaiamento (inclusive instalação e/ou retirada de contraposte e poste servindo de contraposte). • Equipagem das estruturas primárias e secundárias.
• Lançamento dos condutores, amarrações, ligações, conexões, instalação de coberturas protetoras.
• Instalação e ligação de materiais e equipamentos de iluminação pública. • Instalação de equipamentos (transformadores, equipamentos de proteção, manobra, para-raios)
• Confecção de aterramentos.
• Instalação e ligação do(s) ramal(is) existentes.
• Poda de árvores necessárias.
• Instalação de cabos existentes de empresas de uso mútuo. Ou seja todos os serviços e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

19. REMOVER/SUBSTITUIR POSTE

19.1. Corresponde à retirada de um poste equipado, podendo incluir as operações de:

• Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionaria ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.
• Retirada e reinstalação de todos os materiais e equipamentos instalados no poste, incluindo estruturas primárias e secundária, iluminação pública, ramais de ligação, transformadores, equipamentos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 179 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

proteção e estaiamento (inclusive contra-poste) e coberturas protetoras;
• Retirada e reinstalação, aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base, profundidade aumentada e recomposição do passeio.

20. PLANILHAS

20.1. A planilha que compõe este procedimento licitatório foi elaborada considerando a manifestação dos Município de Itatiaiuçu pela demanda do serviço de um aumento/incremento do parque luminotécnico já instalado no respectivo Município:

20.2. A Planilha constante deste procedimento (ANEXO III), trata de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural do Município.

20.3. O MunicípioConsorciados para fins de composição da planilha orçamentária, dada a diversidade de população, foram estimados segundo os levantamento das demandas além de estimativa a partir de percentual do número de IP's cadastrados junto a distribuidora de energia;

20.4. O Município, na eventualidade de contratação, poderá solicitar à empresa os serviços não inferiores ao correspondente a 5 UR (cinco unidades de referência), ou seja, a obra a ser contratada pelo Município, não poderá ser inferior a 5 UR (cinco unidades de referência) registrado na ata de preços;

20.5. A Contratação, caso seja firmada, será realizada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos prazos e condições estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93, observado o prazo de execução constante do cronograma de execução.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O faturamento será mediante a realização dos serviços, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Administração, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade de cada Município.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão Presencial.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 180 Visto

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à LICITANTE VENCEDORA, pelo representante do Município de Itatiaiuçu e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras.
6.6.1. Na hipótese a que se refere o item 6.6, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Itatiaiuçu.

6.7. É obrigação da LICITANTE VENCEDORA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.8. O pagamento somente será efetuado após a LICITANTE VENCEDORA apresentar os seguintes documentos:
comprovação de regularidade perante o sistema de seguridade social (através do INSS), por parte da LICITANTE VENCEDORA (art. 195, § 3º, CF);
b) comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por parte da LICITANTE VENCEDORA (art. 29, IV da LNL);
c) comprovação de regularidade trabalhista, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, por parte da LICITANTE VENCEDORA (incluído pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

7. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Fica assegurada ao MUNICÍPIO e à LICITANTE VENCEDORA, na forma do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. No caso de pleito de revisão de preço com o amparo do disposto no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no curso do contrato, a parte deverá demonstrar efetivamente, mediante requerimento formal, fundamentado e por escrito, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

7.3. O reequilíbrio, com o novo preço do serviço contratado, será feito na mesma proporção do aumento do custo do contratado, demonstrado conforme item 8.2.

7.4. Para efeito de arredondamento, será desprezado o valor da terceira casa decimal, se igual ou inferior a 05 (cinco) e acrescida uma unidade na segunda casa decimal, se superior a 05 (cinco).

8. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. Os valores contratados serão objeto de reajuste a cada período de 12 (doze) meses completos, com base no art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando eleito como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), emitido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

8.2. Para a aplicação do reajuste deverá, sempre, ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, com base na Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

8.3. A periodicidade anual dos contratos será contada a partir da data limite para apresentação da proposta, como marco para início da contagem da anualidade, com base no art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A LICITANTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da notificação para tal fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato nos termos da minuta constante deste instrumento convocatório, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado, qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

9.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

9.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Município de Itatiaiuçu - MG, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, exercerá a gestão e a fiscalização da execução contratual e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LICITANTE VENCEDORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
10.1.1. É permitida ao Município de Itatiaiuçu a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição de fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itatiaiuçu em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

11.1. Incumbe ao MUNICÍPIO CONTRATANTE:
11.1.1. O Contratante se obriga a proporcionar à LICITANTE VENCEDORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

11.1.2. Fiscalizar a execução da prestação dos serviços, através da secretaria requisitante, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
11.1.3. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
11.1.4. Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
11.1.5. Emitir a Ordem/Autorização de Fornecimento e enviar para a LICITANTE VENCEDORA através de fac-símile ou e-mail com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização do evento.

11.2. Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratante obriga-se a:
a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pelaContratada;
b) Notificar, por escrito, a contratada quaisquer irregularidades encontradas nosMateriais\serviços fornecidos;
c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual;
d) Realizar rigorosa conferencia das características dos materiais\serviços, entregues pelo fiscal designado pela ...efeitura Municipal somente atestando os documentosda despensa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais\serviços;
e) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos materiais\serviços ofertados (Art. 67, da lei número 8.666\1993);
f) Rejeitar, no todo ou em parte o material\serviço, fornecido em desacordo com as características estabelecidas neste termo (Art. 76 da Lei número 8.666\1993).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. A LICITANTE VENCEDORA se compromete a:
12.1.1. Nomear preposto para, durante, representá-lo na execução do contrato;
12.1.1.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá manter preposto aceito pela Administração do MUNICÍPIO durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;
12.1.1.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
12.1.1.3. O preposto, uma vez indicado pela LICITANTE VENCEDORA e aceito pela Administração, deverá ...resentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para tratar de assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
12.1.1.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos materiais, objeto deste certame.

12.2. Para garantir o cumprimento do Instrumento contratual a licitante vencedora obriga-se a:
a) Entregar os materiais/serviços em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;
b) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais objeto desta licitação e apresentar os respectivoscomprovantes, quando solicitados pela contratante;
c) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais e veículos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela contratante;
d) Assegurar a contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais/serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;
e) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer materiais/serviços recusados pela contratante ou pela CEMIG, nos termos do Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 523 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

f) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para licitação;
g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da contratante e da CEMIG.
h) Responder, ainda por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, em especial, da CEMIG, decorrentede culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos materiais/serviços dentro das dependências da contratante ou da CEMIG, ou no campo, durante a execução das obras. (Art. 70 da Lei nº8.666/1993).
i) Comunicar ao setor de obras da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu porescrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
j) Assumir, também a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos materiais/serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da contratante.
k) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil, ou penal relacionadas ao fornecimento dos materiais/serviços, originalmente ou vinculada por prevenção conexão ou continência.
l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste pregão;
...) A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Alínea Anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a contratante nem poderá onerar o objeto deste pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;
n) Substituir o material/serviço que esteja desconforme com o estabelecido neste termo de referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação da contratante;
o) Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em cumprimento doobjeto desta licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Todo o objeto licitado será para início imediato, após o recebimento da ordem de serviço, sendo que os projetos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias e asexecuções derivadas dos projetos, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação da concessionária de energia elétrica CEMIG e entrega, de acordo com o volume de cada obra.

13.2. No caso em que o Material/serviço entregue, objeto deste processo, não atender as exigências para o seu ...ebimento definitivo, a licitante vencedora será comunicada formalmente pela Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, para que essa tome as providencias necessárias para sanar as falhas apontadas em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação formal, sob pena das Sanções legais cabíveis.

13.3. Os projetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em duas vias carimbadas e assinadas pelo engenheiro responsável, e as obras nos seus devidos locais, sendo que a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu não se responsabiliza pela guarda de materiais a serem empregados nos serviços.

13.4. Todo material/serviço deve estar em quantidade e dentro das características solicitadas, e nos padrões da operadora do sistema elétrico (CEMIG-D), sob pena de devolução em pagamento da Nota Fiscal correspondente, nem do frete de entrega e de retorno, ou outra despesa qualquer.

13.5. Os materiais a serem utilizados deverão respeitar os padrões de qualidade exigidos e aceitos pela operadora do sistema elétrico e a execução também deveráobedecer aos padrões da mesma, principalmente no tocante das EPI'S.

13.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelofiel cumprimento das

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 524 Visto

obrigações assumidas.

13.7. Executado o objeto licitado, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 76, da lei 8.666/1993.

13.8. Relativamente ao disposto neste Termo, aplicam-se também subsidiariamente no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei número 8.078/90 e suas alterações.

14. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

14.1. É facultada a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, quando:
15.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
15.1.2. Deixar de prestar o serviço no prazo determinado;
15.1.3. Fizer declaração falsa;
15.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
15.1.5. Não mantiver a proposta;
15.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
15.1.8. Cometer fraude fiscal;
.1.9. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
15.1.10. Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

15.2. Para os fins do item 15.1.7. Desse termo de referência, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no capítulo II – B – Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, do Título XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública do Decreto Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa, e das demais cominações legais.

15.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do objeto contratado, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 385 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à licitante vencedora.
15.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

15.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora ao Município, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no mesmo, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.8. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
a) advertência;
b) multa nos termos do estabelecido nesse termo de referência;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos azos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.11. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à Licitante vencedora a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 783 do Código de Processo Civil (CPC).

15.12. Reveste-se das mesmas características a que se refere o item anterior, qualquer obrigação definida no edital ou no contrato como de responsabilidade da Licitante vencedora e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

15.13. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no edital e no contrato como de responsabilidade da Licitante vencedora, o Município poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à Licitante vencedora, bem como interpor medida judicial cabível.

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 386 Visto

15.14. As multas e penalidades previstas no edital e no contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Licitante vencedora da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o MUNICÍPIO poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela LICITANTE VENCEDORA.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será exercida por um responsável indicado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, que terão poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

18. DO ATESTO

18.1. O atesto das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento dos equipamentos caberão a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município

19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Fica dispensada a indicação da Dotação Orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/13 e nos termos do art. 8º §2º do Decreto 4.136 de 04 de maio de 2021 do Município de Itatiaiuçu, sendo somente exigida quando da formalização do contrato ou instrumentos com a mesma finalidade. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá, o ordenador, indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, devendo sempre verificar a existência de recursos orçamentários para fazer face às despesas.

20. DO REGIME DE EXECUÇÃO

20.1. O regime de execução é o de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos do art. 6º c/c art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fornecimento mediante "Autorização de Fornecimento".

20.2. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. DA COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

21.1. Foi realizada pesquisa de mercado do objeto a ser licitado pelo Departamento de Compras e Licitações, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, atendendo ao comando do art. 3º, III da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e ao art. 43, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que foi apurado o seguinte orçamento detalhado em planilhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 127 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

O quantitativo licitado na planilha de proposta comercial e solicitado na requisição são meramente estimativos, não acarretando à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu qualquer obrigação quanto à sua aquisição.

				E1	E2	E3	E4
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.			VALOR "UR":	R$ 6.490,00	R$ 6.350,00	R$ 6.750,00	R$ 7.701,17
em	Descrição dos serviços	Quant UR	Unid.				
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA			*	*	*	*
1.1	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT			*	*	*	*
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,2	UR	R$ 7.788,00	R$ 7.620,00	R$ 8.100,00	R$ 9.241,40
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,25	UR	R$ 8.112,50	R$ 7.937,50	R$ 8.437,50	R$ 9.626,46
1.2	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR			*	*	*	*
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,99	UR	R$ 25.895,10	R$ 25.336,50	R$ 29.932,50	R$ 30.727,67
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,54	UR	R$ 29.464,60	R$ 28.829,00	R$ 30.645,00	R$ 34.963,31
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,83	UR	R$ 37.836,70	R$ 37.020,50	R$ 39.352,50	R$ 44.897,82
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,96	UR	R$ 51.660,40	R$ 50.546,00	R$ 53.730,00	R$ 61.301,31
1.3	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT			*	*	*	*
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1	UR	R$ 6.490,00	R$ 6.350,00	R$ 6.750,00	R$ 7.701,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 128 Visto

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

1.3.2	BT ISOLADA 120MM², SEM IP	1,1	UR	R$ 7.139,00	R$ 6.985,00	R$ 7.425,00	R$ 8.471,29
1.4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**			*	*	*	*
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,5	UR	R$ 22.715,00	R$ 22.225,00	R$ 23.625,00	R$ 26.954,10
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,06	UR	R$ 26.349,40	R$ 25.781,00	R$ 27.405,00	R$ 31.266,75
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,27	UR	R$ 34.202,30	R$ 33.464,50	R$ 35.572,50	R$ 40.585,17
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,5	UR	R$ 48.675,00	R$ 47.625,00	R$ 50.625,00	R$ 57.758,78
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	R$ 5.776,10	R$ 5.651,50	R$ 6.007,50	R$ 6.854,04
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,2	UR	R$ 7.788,00	R$ 7.620,00	R$ 8.100,00	R$ 9.241,40
1.5	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**			*	*	*	*
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,7	UR	R$ 17.523,00	R$ 17.145,00	R$ 18.225,00	R$ 20.793,16
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	3,26	UR	R$ 21.157,40	R$ 20.701,00	R$ 22.005,00	R$ 25.105,81
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,47	UR	R$ 29.010,30	R$ 28.384,50	R$ 30.172,50	R$ 34.424,23
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	7,11	UR	R$ 46.143,90	R$ 45.148,50	R$ 47.992,50	R$ 54.755,32
1.5.5	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR RELIGADOR TRIFASICO 15 KV 630A	10,52	UR	R$ 68.247,80	R$ 66.802,00	R$ 71.010,00	R$ 81.016,31
1.6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**			*	*	*	*
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	3,06	UR	R$ 19.859,40	R$ 19.431,00	R$ 20.665,00	R$ 23.565,58
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,57	UR	R$ 23.169,30	R$ 22.669,50	R$ 24.097,50	R$ 27.493,18
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR	R$ 31.671,20	R$ 30.988,00	R$ 32.940,00	R$ 37.581,71

Fls. 129 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	7,13	UR	R$ 46.273,70	R$ 45.275,50	R$ 48.127,50	R$ 54.909,34
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IPEXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA, EMENDAS E CONEXÕES**			*			
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,46	UR	R$ 2.985,40	R$ 2.921,00	R$ 3.105,00	R$ 3.542,54
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,51	UR	R$ 3.309,90	R$ 328,50	R$ 3.442,50	R$ 3.927,60
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			*	*	*	*
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	1,09	UR	R$ 7.074,10	R$ 6.921,50	R$ 7.357,50	R$ 8.394,28
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,68	UR	R$ 4.413,20	R$ 4.318,00	R$ 4.590,00	R$ 5.236,28
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	R$ 2.855,60	R$ 2.794,00	R$ 2.970,00	R$ 3.388,51
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,33	UR	R$ 2.141,70	R$ 2.095,50	R$ 2.227,50	R$ 2.541,39
1.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,73	UR	R$ 4.737,70	R$ 4.635,50	R$ 4.927,50	R$ 5.621,85
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,29	UR	R$ 1.882,10	R$ 1.841,50	R$ 1.957,50	R$ 2.233,34
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,47	UR	R$ 3.050,30	R$ 2.984,50	R$ 3.172,50	R$ 3.619,55
2	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**			*	*	*	*
2.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**			*	*	*	*
2.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,01	UR	R$ 6.554,90	R$ 6.413,50	R$ 6.817,50	R$ 778,18
2.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**			*	*	*	*
2.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	3,17	UR	R$ 20.573,30	R$ 20.129,50	R$ 21.397,50	R$ 24.412,71

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

Fls. 130 Visto

2.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**			*	*	*	*
2.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,86	UR	R$ 5.581,40	R$ 5.461,00	R$ 5.805,00	R$ 6.623,01
2.4	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**			*	*	*	*
2.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,88	UR	R$ 18.691,20	R$ 18.288,00	R$ 19.440,00	R$ 22.179,37
2.4.2	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	R$ 5.776,10	R$ 5.651,50	R$ 6.007,50	R$ 6.854,04
2.4.3	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,17	UR	R$ 7.593,30	R$ 7.429,50	R$ 7.897,50	R$ 9.010,37
2.5	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**			*	*	*	*
2.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	2,45	UR	R$ 15.900,50	R$ 15.557,50	R$ 16.537,50	R$ 18.867,87
2.6	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**			*	*	*	*
2.4.1	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	2,48	UR	R$ 16.095,20	R$ 15.748,00	R$ 16.740,00	R$ 19.098,90
2.7	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**			*	*	*	*
2.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,28	UR	R$ 1.817,20	R$ 1.778,00	R$ 1.890,00	R$ 2.156,33
2.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,3	UR	R$ 1.947,00	R$ 1.905,00	R$ 2.025,00	R$ 2.310,35
2.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			*	*	*	*
2.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,86	UR	R$ 5.581,40	R$ 5.461,00	R$ 5.805,00	R$ 6.623,01
2.8.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,51	UR	R$ 3.309,90	R$ 3.238,50	R$ 3.442,50	R$ 3.927,60
2.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,33	UR	R$ 2.141,70	R$ 2.095,50	R$ 2.227,50	R$ 541,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 191 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

2.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,14	UR	R$ 908,60	R$ 889,00	R$ 945,00	R$ 1.078,16
2.8.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	R$ 1.233,10	R$ 1.206,50	R$ 1.282,50	R$ 1.463,22
2.9	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			*	*	*	*
2.9.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,56	UR	R$ 3.634,40	R$ 3.556,00	R$ 3.780,00	R$ 4.312,66
2.9.2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,09	UR	R$ 584,10	R$ 571,50	R$ 607,50	R$ 693,11
2.9.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,31	UR	R$ 2.011,90	R$ 1.968,50	R$ 2.092,50	R$ 2.387,36
2.9.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,49	UR	R$ 3.180,10	R$ 3.111,50	R$ 3.307,50	R$ 3.773,57
2.9.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,06	UR	R$ 389,40	R$ 381,00	R$ 405,00	R$ 462,07
2.9.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,06	UR	R$ 389,40	R$ 381,00	R$ 405,00	R$ 462,07
2.9.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J " EM BT EM POSTE PROJETADO	0,07	UR	R$ 454,30	R$ 444,50	R$ 472,50	R$ 539,08
3	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED**			*	*	*	*
3.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**			*	*	*	*
3.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,57	UR	R$ 10.189,30	R$ 9.969,50	R$ 10.597,50	R$ 12.090,84
3.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,58	UR	R$ 10.254,20	R$ 10.033,00	R$ 10.665,00	R$ 12.167,85
3.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 200W 20.500 lm S/COMANDO	1,48	UR	R$ 9.605,20	R$ 9.398,00	R$ 9.900,00	R$ 11.397,73
3.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 4,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	0,82	UR	R$ 5.321,80	R$ 5.207,00	R$ 5.535,00	R$ 6.314,96
3.1.5	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	1,17	UR	R$ 7.593,30	R$ 7.429,50	R$ 7.897,50	R$ 9.010,37
3.1.6	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI	1,31	UR	R$ 8.501,90	R$ 8.318,50	R$ 8.842,50	R$ 10.088,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 192 Visto

	ESFERA/ORNAM 100W - 13.500lm S/COMA						
3.1.7	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W - 13.500lm S/COMA	0,27	UR	R$ 1.752,30	R$ 1.714,50	R$ 1.822,50	R$ 2.079,32
3.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	1,94	UR	R$ 12.590,60	R$ 12.319,00	R$ 13.095,00	R$ 14.940,27
3.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,05	UR	R$ 13.304,50	R$ 13.017,50	R$ 13.837,50	R$ 15.787,40
3.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	2,18	UR	R$ 14.148,20	R$ 13.843,00	R$ 14.715,00	R$ 16.788,55
3.1.11	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,43	UR	R$ 15.770,70	R$ 15.430,50	R$ 16.402,50	R$ 18.713,84
3.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**			*	*	*	*
3.2.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,16	UR	R$ 1.038,40	R$ 1.016,00	R$ 1.080,00	R$ 1.232,19
3.2.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	R$ 1.168,20	R$ 1.143,00	R$ 1.215,00	R$ 1.386,21
3.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,19	UR	R$ 1.233,10	R$ 1.206,50	R$ 1.282,50	R$ 1.463,22
3.2.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,24	UR	R$ 1.557,60	R$ 1.524,00	R$ 1.620,00	R$ 1.848,28
3.2.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,28	UR	R$ 1.817,20	R$ 1.778,00	R$ 1.890,00	R$ 2.156,33
3.3	**FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**			*	*	*	*
3.3.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,15	UR	R$ 973,50	R$ 952,50	R$ 1.012,50	R$ 1.155,18
3.3.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,17	UR	R$ 1.103,30	R$ 1.079,50	R$ 1.147,50	R$ 1.309,20
3.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	R$ 1.168,20	R$ 1.143,00	R$ 1.215,00	R$ 1.386,21
3.3.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,23	UR	R$ 1.492,70	R$ 1.460,50	R$ 1.552,50	R$ 1.771,27
3.3.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,26	UR	R$ 1.687,40	R$ 1.651,00	R$ 1.755,00	R$ 2.002,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 113
Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

4	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSÓRIOS**			*	*	*	*
4.1	**FORNECER E INSTALAR SUPORTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**			*	*	*	*
4.1.1	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO G12 - 70W S/COMA	0,2	UR	R$ 1.298,00	R$ 1.270,00	R$ 1.350,00	R$ 1.540,23
4.1.2	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA LED-100W /COMA	0,25	UR	R$ 1.622,50	R$ 1.587,50	R$ 1.687,50	R$ 1.925,29
4.1.3	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	0,16	UR	R$ 1.038,40	R$ 1.016,00	R$ 1.080,00	R$ 1.232,19
4.2	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**			*	*	*	*
4.2.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,02	UR	R$ 129,80	R$ 127,00	R$ 135,00	R$ 154,02
4.2.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,05	UR	R$ 324,50	R$ 317,50	R$ 337,50	R$ 385,06
4.3	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**			*	*	*	*
4.3.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,01	UR	R$ 64,90	R$ 63,50	R$ 67,50	R$ 77,01
4.3.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,03	UR	R$ 194,70	R$ 190,50	R$ 202,50	R$ 231,04
4.4	**FORNECER E SUBSTITUIR POSTE**			*	*	*	*
4.4.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,49	UR	R$ 3.180,10	R$ 3.111,50	R$ 3.307,50	R$ 3.773,57
4.4.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,49	UR	R$ 3.180,10	R$ 3.111,50	R$ 3.307,50	R$ 3.773,57
4.4.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 13M	0,87	UR	R$ 5.646,30	R$ 5.524,50	R$ 5.872,50	R$ 6.700,02
4.4.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 11M	0,87	UR	R$ 5.646,30	R$ 5.524,50	R$ 5.872,50	R$ 6.700,02
5	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**			*	*	*	*
5.1	**FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**			*	*	*	*
5.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,42	UR	R$ 2.725,80	R$ 2.667,00	R$ 2.835,00	R$ 3.234,49
5.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	1,03	UR	R$ 6.684,70	R$ 6.540,50	R$ 6.952,50	R$ 7.932,21
5.2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**			*	*	*	*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 114
Visto

5.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	13,07	UR	R$ 84.824,30	R$ 82.994,50	R$ 88.222,50	R$ 100.654,29
5.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	14,3	UR	R$ 92.807,00	R$ 90.805,00	R$ 96.525,00	R$ 110.126,73
5.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,12	UR	R$ 98.128,80	R$ 96.012,00	R$ 102.060,00	R$ 116.441,69
5.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	24,41	UR	R$ 158.420,90	R$ 155.003,50	R$ 164.767,50	R$ 187.985,56
5.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	38,04	UR	R$ 246.879,60	R$ 241.554,00	R$ 256.770,00	R$ 292.952,51
5.3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**			*	*	*	*
5.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,8	UR	R$ 44.132,00	R$ 43.180,00	R$ 45.900,00	R$ 52.367,96
5.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,93	UR	R$ 44.975,70	R$ 44.005,50	R$ 46.777,50	R$ 53.369,11
5.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	7,32	UR	R$ 47.506,80	R$ 46.482,00	R$ 49.410,00	R$ 56.372,56
5.4	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT**			*	*	*	*
5.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,92	UR	R$ 5.970,80	R$ 5.842,00	R$ 6.210,00	R$ 7.085,08
5.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	1,06	UR	R$ 6.879,40	R$ 6.731,00	R$ 7.155,00	R$ 8.163,24
5.5	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFÁSICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**			*	*	*	*
5.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,74	UR	R$ 11.292,60	R$ 11.049,00	R$ 11.745,00	R$ 13.400,04
5.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	3,09	UR	R$ 20.054,10	R$ 19.621,50	R$ 20.857,50	R$ 23.796,62
5.6	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**			*	*	*	*
5.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,89	UR	R$ 18.756,10	R$ 18.351,50	R$ 19.507,50	R$ 22.256,38
5.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	3,4	UR	R$ 22.066,00	R$ 21.590,00	R$ 22.950,00	R$ 26.183,98
5.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,6	UR	R$ 29.854,00	R$ 29.210,00	R$ 31.050,00	R$ 35.425,38
5.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,8	UR	R$ 44.132,00	R$ 43.180,00	R$ 45.900,00	R$ 52.367,96
5.7	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS**			*	*	*	*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 445
Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

5.7.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	0,94	UR	R$ 6.100,60	R$ 5.969,00	R$ 6.345,00	R$ 7.239,10
5.7.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1	UR	R$ 6.490,00	R$ 6.350,00	R$ 6.750,00	R$ 7.701,17
5.7.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1,22	UR	R$ 7.917,80	R$ 7.747,00	R$ 8.235,00	R$ 9.395,43
6	**MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (BT)**			*	*	*	*
6.1	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, BIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**			*	*	*	*
6.1.1	PADRÃO BIFÁSICO 1-5KVA - 2X40A	0,41	UR	R$ 2.660,90	R$ 2.603,50	R$ 2.767,50	R$ 3.157,48
6.1.2	PADRÃO BIFÁSICO 1-10KVA - 2X60A	0,43	UR	R$ 2.790,70	R$ 2.730,50	R$ 2.902,50	R$ 3.311,50
6.1.3	PADRÃO BIFÁSICO 1-15KVA - 2X80A	0,47	UR	R$ 3.050,30	R$ 2.984,50	R$ 3.172,50	R$ 3.619,55
6.1.4	PADRÃO BIFÁSICO 1-37,5KVA - 2X200A	1,03	UR	R$ 6.684,70	R$ 6.540,50	R$ 6.952,50	R$ 7.932,21
6.2	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**			*	*	*	*
6.2.1	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 45KVA - 3x125A	0,82	UR	R$ 5.321,80	R$ 5.207,00	R$ 5.535,00	R$ 6.314,96
6.2.2	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 75KVA - 3X200A	1,44	UR	R$ 9.345,60	R$ 9.144,00	R$ 9.720,00	R$ 11.089,68
7	**INTERLIGAÇÃO DE OBRAS - RECURSOS DE REDUÇÃO - CHI - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE**			*	*	*	*
7.1	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONCESSIONÁRIA - POR UNIDADE**			*	*	*	*
7.1.1	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO - POR UNIDADE	0,08	UR	R$ 519,20	R$ 508,00	R$ 540,00	R$ 616,09
7.1.2	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, VEÍCULOS, FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL PARA O GERADOR	0,15	UR	R$ 973,50	R$ 952,50	R$ 1.012,50	R$ 1.155,18
7.2	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONTRATADA - POR UTILIZAÇÃO DO RECURSO E POR HORA**			*	*	*	*
7.2.1	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,03	UR	R$ 194,70	R$ 190,50	R$ 202,50	R$ 231,04
7.2.2	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,02	UR	R$ 129,80	R$ 127,00	R$ 135,00	R$ 154,02
7.2.3	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 450 KVA- FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,21	UR	R$ 1.362,90	R$ 1.333,50	R$ 1.417,50	R$ 1.617,25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 446
Visto

7.2.4	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 180 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,17	UR	R$ 1.103,30	R$ 1.079,50	R$ 1.147,50	R$ 1.309,20
7.2.5	GERADOR COM POTÊNCIA DE 181 A 300 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,19	UR	R$ 1.233,10	R$ 1.206,50	R$ 1.282,50	R$ 1.463,22
7.2.6	GERADOR COM POTÊNCIA DE 301 A 450 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,22	UR	R$ 1.427,80	R$ 1.397,00	R$ 1.485,00	R$ 1.694,26
7.3	**UTILIZAÇÃO DE EQUIPE ADICIONAL DE APOIO - CONTRATADA**			-	-	-	-
7.3.1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PESADA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,51	UR	R$ 3.309,90	R$ 3.238,50	R$ 3.442,50	R$ 3.927,60
7.3.2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE LINHA VIVA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,56	UR	R$ 3.634,40	R$ 3.556,00	R$ 3.780,00	R$ 4.312,66
7.4	**UTILIZAÇÃO DE MEGA JUMPER**			-	-	-	-
7.4.1	UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MEGA JUMPER E SEUS ACESSORIOS - POR UTILIZAÇÃO	0,22	UR	R$ 1.427,80	R$ 1.397,00	R$ 1.485,00	R$ 1.694,26
8	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR DOSSIÊ - APROVAÇÃO**			-	-	-	-
8.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	R$ 194,70	R$ 190,50	R$ 202,50	R$ 231,04
8.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	R$ 129,80	R$ 127,00	R$ 135,00	R$ 154,02
8.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	R$ 259,60	R$ 254,00	R$ 270,00	R$ 308,05
8.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,12	UR	R$ 778,80	R$ 762,00	R$ 810,00	R$ 924,14

E1- ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.201.601/0001-13
E2- ULTRAENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.118.774/0001-63
E3- METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS – CNPJ: 10.495.235/0001-55
E4 – CONSTRUTORA REMO – CNPJ: 18.225.557/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 191
Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	2.200	UR	Instalação de 01(hum) poste de concreto equipado com rede secundária (bt, vão médio de 35 metros) com cabo isolado 1kv, multiplexado de alumínio de bitola 3x1x70+70mm², sem iluminação pública, incluído todo o material necessário, equipamento e mão de obra.	R$ 6.822,79	R$ 15.010.138,00

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. UR	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA			
1.1	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT			
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,2	UR	R$ 8.187,35
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,25	UR	R$ 8.528,49
1.2	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR			
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,99	UR	R$ 27.972,94
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,54	UR	R$ 30.975,48
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,83	UR	R$ 39.776,88
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,96	UR	R$ 54.309,43
1.3	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT			
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1	UR	R$ 6.822,79
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,1	UR	R$ 7.505,07
1.4	FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR			
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA, SEM IP	3,5	UR	R$ 23.879,78
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA, SEM IP	4,06	UR	R$ 27.700,54
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA, SEM IP	5,27	UR	R$ 35.956,12
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,5	UR	R$ 51.170,95
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	R$ 6.072,29
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,2	UR	R$ 8.187,35
1.5	POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR			
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,7	UR	R$ 18.421,54
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	3,26	UR	R$ 22.242,30
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,47	UR	R$ 30.497,88
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	7,11	UR	R$ 48.510,06
1.5.5	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR RELIGADOR TRIFASICO 15 KV 630A	10,52	UR	R$ 71.769,03

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 192
Visto

1.6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**			
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	3,06	UR	R$ 20.880,25
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,57	UR	R$ 24.357,37
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR	R$ 33.295,23
1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	7,13	UR	R$ 48.646,51
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IPEXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA, EMENDAS E CONEXÕES**			
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,46	UR	R$ 3.138,49
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,51	UR	R$ 2.752,13
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	1,09	UR	R$ 7.436,85
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,68	UR	R$ 4.639,37
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	R$ 3.002,03
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,33	UR	R$ 2.251,52
1.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,73	UR	R$ 4.980,64
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,29	UR	R$ 1.978,61
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,47	UR	R$ 3.206,71
2	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**			
2.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**			
2.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,01	UR	R$ 5.141,02
2.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**			
2.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	3,17	UR	R$ 21.628,25
2.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**			
2.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,86	UR	R$ 5.867,60
2.4	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**			
2.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,88	UR	R$ 19.649,64
2.4.2	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,89	UR	R$ 6.072,29
2.4.3	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,17	UR	R$ 7.982,67
2.5	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**			
2.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	2,45	UR	R$ 16.715,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 199 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

2.6	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**			
2.4.1	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	2,48	UR	R$ 16.920,53
2.7	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**			
2.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,28	UR	R$ 1.910,38
2.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,3	UR	R$ 2.046,84
2.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			
2.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,86	UR	R$ 5.867,60
2.8.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,51	UR	R$ 3.479,63
2.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,33	UR	R$ 1.751,52
2.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,14	UR	R$ 955,19
2.8.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	R$ 1.296,33
2.9	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**			
2.9.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,56	UR	R$ 3.820,77
2.9.2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,09	UR	R$ 614,05
2.9.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,31	UR	R$ 2.115,07
2.9.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,49	UR	R$ 3.343,17
2.9.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,06	UR	R$ 409,37
2.9.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,06	UR	R$ 409,37
2.9.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J " EM BT EM POSTE PROJETADO	0,07	UR	R$ 477,60
3	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED**			
3.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**			
3.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,57	UR	R$ 10.711,79
3.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 200W-27.000 lm S/COMANDO	1,58	UR	R$ 10.780,01
3.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 200W 20.500 lm S/COMANDO	1,48	UR	R$ 10.075,23
3.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 4,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	0,82	UR	R$ 5.594,69
3.1.5	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 13.500lm S/COMA	1,17	UR	R$ 7.982,67
3.1.6	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM 100W - 13.500lm S/COMA	1,31	UR	R$ 8.937,86
3.1.7	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W - 13.500lm S/COMA	0,27	UR	R$ 1.842,16

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 200 Visto

3.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	1,94	UR	R$ 13.236,22
3.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,05	UR	R$ 13.986,73
3.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 200W-27.000 lm S/COMA	2,18	UR	R$ 14.873,69
3.1.11	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X200W-27.000 lm S/COMA	2,43	UR	R$ 16.579,39
3.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**			
3.2.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,16	UR	R$ 1.091,65
3.2.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	R$ 1.228,10
3.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,19	UR	R$ 1.296,33
3.2.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,24	UR	R$ 1.637,47
3.2.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,28	UR	R$ 1.910,38
3.3	**FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**			
3.3.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.100 lm - T NEMA 7P	0,15	UR	R$ 1.023,42
3.3.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 10.800 lm - T NEMA 7P	0,17	UR	R$ 1.159,88
3.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 13.500 lm - T NEMA 7P	0,18	UR	R$ 1.228,10
3.3.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 18.900 lm - T NEMA 7P	0,23	UR	R$ 1.569,24
3.3.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,26	UR	R$ 1.773,93
4	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSÓRIOS**			
4.1	**FORNECER E INSTALAR SUPORTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**			
4.1.1	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO G12 - 70W S/COMA	0,2	UR	R$ 1.364,56
4.1.2	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA LED-100W /COMA	0,25	UR	R$ 1.705,70
4.1.3	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	0,16	UR	R$ 1.091,65
4.2	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**			
4.2.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,02	UR	R$ 136,46
4.2.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,05	UR	R$ 341,14
4.3	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**			
4.3.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,01	UR	R$ 68,23
4.3.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,03	UR	R$ 204,69
4.4	**FORNECER E SUBSTITUIR POSTE**			
4.4.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,49	UR	R$ 3.343,17
4.4.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,49	UR	R$ 3.343,17
4.4.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 13M	0,87	UR	R$ 5.935,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 201 Visto

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

4.4.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 11M	0,87	UR	R$ 5.935,83
5	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**			
5.1	**FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**			
5.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,42	UR	R$ 2.865,57
5.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	1,03	UR	R$ 7.027,48
5.2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**			
5.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	13,07	UR	R$ 89.173,90
5.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	14,3	UR	R$ 97.565,93
5.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,12	UR	R$ 103.160,62
5.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	24,41	UR	R$ 166.544,37
5.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	38,04	UR	R$ 259.539,03
5.3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**			
5.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,8	UR	R$ 46.394,99
5.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,93	UR	R$ 47.281,95
5.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	7,32	UR	R$ 49.942,84
5.4	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT**			
5.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,92	UR	R$ 6.276,97
5.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	1,06	UR	R$ 7.232,16
5.5	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFÁSICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**			
5.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,74	UR	R$ 11.871,66
5.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	3,09	UR	R$ 21.082,43
5.6	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**			
5.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,89	UR	R$ 19.717,87
5.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	3,4	UR	R$ 23.197,50
5.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,6	UR	R$ 31.384,85
5.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,8	UR	R$ 46.394,99
5.7	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS**			
5.7.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	0,94	UR	R$ 6.413,43
5.7.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1	UR	R$ 6.822,79
5.7.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1,22	UR	R$ 8.323,81
6	**MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (BT)**			
6.1	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, BIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**			
6.1.1	PADRÃO BIFÁSICO 1-5KVA - 2X40A	0,41	UR	R$ 2.797,35
6.1.2	PADRÃO BIFÁSICO 1-10KVA - 2X60A	0,43	UR	R$ 2.933,80
6.1.3	PADRÃO BIFÁSICO 1-15KVA - 2X80A	0,47	UR	R$ 3.206,71
6.1.4	PADRÃO BIFÁSICO 1-37,5KVA - 2X200A	1,03	UR	R$ 7.027,48

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU Fls. 202 Visto

6.2	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**			
6.2.1	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 45KVA - 3x125A	0,82	UR	R$ 5.594,69
6.2.2	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 75KVA - 3X200A	1,44	UR	R$ 9.824,82
7	**INTERLIGAÇÃO DE OBRAS - RECURSOS DE REDUÇÃO - CHI - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE**			
7.1	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONCESSIONÁRIA - POR UNIDADE**			
7.1.1	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO - POR UNIDADE	0,08	UR	R$ 545,82
7.1.2	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, VEÍCULOS, FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL PARA O GERADOR	0,15	UR	R$ 1.023,42
7.2	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONTRATADA - POR UTILIZAÇÃO DO RECURSO E POR HORA**			
7.2.1	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,03	UR	R$ 204,69
7.2.2	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,02	UR	R$ 136,46
7.2.3	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 450 KVA- FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,21	UR	R$ 1.432,79
7.2.4	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 180 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,17	UR	R$ 1.159,88
7.2.5	GERADOR COM POTÊNCIA DE 181 A 300 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,19	UR	R$ 1.296,33
7.2.6	GERADOR COM POTÊNCIA DE 301 A 450 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,22	UR	R$ 1.501,02
7.3	**UTILIZAÇÃO DE EQUIPE ADICIONAL DE APOIO - CONTRATADA**			
7.3.1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PESADA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,51	UR	R$ 3.479,63
7.3.2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE LINHA VIVA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,56	UR	R$ 3.820,77
7.4	**UTILIZAÇÃO DE MEGA JUMPER**			
7.4.1	UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MEGA JUMPER E SEUS ACESSORIOS - POR UTILIZAÇÃO	0,22	UR	R$ 1.501,02
8	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR DOSSIÊ - APROVAÇÃO**			
8.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	R$ 204,69
8.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	R$ 136,46
8.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	R$ 272,91
8.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,12	UR	R$ 818,74

COMPOSIÇÃO DE BDI		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**%**
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,29
L	LUCRO	8,25
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,01
	SEGUROS GARANTIAS E RISCO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 403

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ADJUDICA o objeto do Processo administrativo nº 86/2023, processo licitatório nº 86/2023, modalidade pregão presencial nº 08/2023 para registro de preços, na forma que segue:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)/LOTE ÚNICO
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13.	Preço final: 14.960.000,00

Itatiaiuçu/MG, 10 de abril de 2023.

Marcela Bertuane Carvalho
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário abaixo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o Processo administrativo nº 86/2023, processo licitatório nº 86/2023, modalidade pregão presencial para nº 08/2023, destacando o vencedor do certame na forma que segue:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)/LOTE ÚNICO
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13.	Preço final: 14.960.000,00

Itatiaiuçu/MG, 11 de abril de 2023.

Macsandro Aquino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, através da Pregoeira, torna público o resultado do Processo administrativo nº 86/2023, processo licitatório nº 86/2023, modalidade pregão presencial nº 08/2023, na forma que segue:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)/LOTE ÚNICO
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13.	Preço final: 14.960.000,00

Homologação:

Macsandro Aquino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 11 abril de 2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme o art. 200 da Lei Orgânica Municipal.

Marcela Bertuane Carvalho
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Fls. 416
Visto

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
Itatiaiuçu –MG – CEP 35.685-000
www.itatiaiucu.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
84
PAGO
SARCEDO

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[1]
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia 11 de abril do ano de 2023, na sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro, Itatiaiuçu/MG, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Para Registro de Preços nº 08/2023 e homologada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Macsandro Aquino da Silva, Ordenador das despesas da referida Secretaria, resolve registrar os preços para **prestações de serviços de eletrificação,** objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Itatiaiuçu, pessoa jurídica de direito público interno, e a empresa vencedora do processo licitatório referente ao pregão presencial para registro de preços nº 08/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para **prestações de serviços de eletrificação**, com fornecimentode materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas existentes e a surgir, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contada da sua homologação.
2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itatiaiuçu não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preço será utilizada pela Secretaria Requisitante.
3.1.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.
3.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital referente a mesma.

---

[1] Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº4.136 de 04 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
85
PÁGINA
SARZEDO

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

3.1.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também integra(m).

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A relação dos itens com a respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui a tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA
1	2.200	UR	Instalação de 01(hum) poste de concreto equipado com rede secundária (bt, vão médio de 35 metros) com cabo isolado 1kv, multiplexado de alumínio de bitola 3x1x70+70mm², sem iluminação pública, incluído todo o material necessário, equipamento e mão de obra.	R$ 6.800,00

Empresa ofertante do melhor preço por lote: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ da empresa: 04.201.601/0001-13
Representante legal da empresa: **Tarcísio Siman Ferreira**
CPF do representante legal: 076.534.396-75

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo e local de entrega, bem como pagamento, do objeto desta será aquele definido no edital do pregão presencial que originou esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PENALIDADES

6.1. Será aquele definido no edital do pregão presencial que originou esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I – Pela Administração quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se ao comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a publicação.

II - Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. A compra do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela ordenadora de despesas da prefeitura.
8.1.1. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizadas pela secretaria requisitante.
8.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o município de Itatiaiuçu poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integram esta Ata, o edital do pregão presencial para Registro de Preços nº 08/2023 e a proposta da empresa relacionada na cláusula quarta.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – MG, 11 de abril de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Macsandro Aquino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CONTRATADA
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.201.601/0001-13
Tarcísio Siman Ferreira
CPF: 076.534.396-75
Sócio-Administrador

Testemunha: Tamara Reginácio Pinto
CPF 112.455.826-60
R.G.: MG 17 829 372

Testemunha: Raquel Antonia Doctor Lima
CPF: 140.154.316.37
R.G.: MG 15.538.193

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

87

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206119408	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2134574244

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

25 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

887

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/179.638-7	MGN2134574244	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.609.336-88	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
076.534.396-75	TARCISIO SIMAN FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

39
PAGINA
SARZEDO

ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Marcos Vinícius Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Elói da Fonseca, nº. 61, Bairro Mangabeiras, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-187, nascido aos 21/10/86, portador da cédula de identidade MG-10.149.655, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.609.336-88, único sócio da empresa, **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 31206119408 de 14.12.2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13, com endereço na Rua Três Rios, nº 80, Bairro Pilar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.390-230, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

a) Neste ato fica admitido na sociedade o novo sócio, o senhor **TARCISIO SIMAN FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vale, nº. 328, apto. 402, bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-068, nascido aos 19/02/88, portador da cédula de identidade MG-13.063.768 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.534.396-75.

b) O sócio Marcos Vinicius Nascimento, já qualificado no preâmbulo, possuidor de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R$1,00 (um real), totalizando a importância de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cede 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), totalizando a importância de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), ao sócio ora admitido, Tarcísio Siman Ferreira, valor que deverá ser pago integralmente, no máximo até 31 de janeiro de 2023, podendo o valor ser amortizado parcialmente de acordo com a disponibilidade de caixa do sócio comprador, ora admitido.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c) A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio administrador Tarcisio Siman Ferreira.

d) O capital social continua sem alteração quanto ao seu valor, porém, face a cessão de quotas, fica distribuído e integralizado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Marcos Vinícius Nascimento	120.000	R$120.000,00	10,00
Tarcisio Siman Ferreira	1.080.000	R$1.080.000,00	90,00
TOTAIS	1.200.000	R$1.200.000,00	100,00

e) Pelo presente instrumento resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar mediante clausulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUDULA PRIMEIRA - Denominação Social (art.997. II, CC/2002)

A denominação social é **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e seu endereço é na Rua Três Rios, nº 80, Bairro Pilar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.390-230.

CLÁUDULA SEGUNDA - Capital Social. (Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

O capital social é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentas mil reais), dividido em 1.200.000,00 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), subscritos e integralizados do seguinte modo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Marcos Vinícius Nascimento	120.000	R$120.000,00	10,00
Tarcisio Siman Ferreira	1.080.000	R$1.080.000,00	90,00
TOTAIS	1.200.000	R$1.200.000,00	100,00

CLÁUDULA TERCEIRA - Objeto

O objeto social é Prestação de serviços na área de engenharia ambiental, civil, elétrica e de telecomunicação, compreendendo cálculos, consultoria, estudos, projetos,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

91

execução de obras, serviços congêneres, limpeza urbana, esgoto, conservação e atividades relacionadas e locação de maquinas e equipamentos para terraplanagem, maquinas e equipamentos para construção civil e locação de caminhões e veículos automotores.

CLÁUDULA QUARTA – Prazo de duração (art. 997, II, CC/2002).

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades é 15/12/2000;

CLÁUDULA QUINTA – Cessão de quotas - (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUDULA SEXTA – Responsabilidade dos sócios -. (Art. 1.052, CC/2002).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUDULA SÉTIMA - Administração - (artigos. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002). A

A sociedade é administrada pelo sócio administrador, o senhor **TARCISIO SIMAN FERREIRA**, que administra a sociedade individualmente, ao qual cabe todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade juridicamente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

OITAVA – Do exercício social.

Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e o Balanço de resultado econômico correspondente ao mesmo, e o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração. Por deliberação de sócios representando maioria do capital social, o lucro então verificado será:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

a) distribuído entre os sócios, sendo certo que cada sócio participa nos lucros e nas perdas, podendo sê-lo **proporcionalmente ou não** à participação do sócio no capital social.

b) retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou

c) capitalizado

Parágrafo único:

A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais, ou relativos a períodos menores, para fins de apuração de resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócios representando por maioria do capital social, ser distribuído aos sócios, ou capitalizado.

NONA – Deliberação dos sócios (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

DÉCIMA – abertura de filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Retirada pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento ou interdição - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
93
SARZEDO

DÉCIMA TERCEIRA – Impedimentos - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno em defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Uso da denominação social

O uso da denominação social será exercido pelo sócio administrador, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em documentos que não sejam inerentes aos interesses sociais, especialmente em fianças, abonos, endossos e avais em favor de terceiros.

Parágrafo único - Todos os atos praticados pelo sócio administrador inobservando estas disposições tornar-se-ão nulos e sem nenhum efeito.

DÉCIMA QUINTA - Foro

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular de contrato social,

João Monlevade, 22 de janeiro de 2021.

MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
Sócio remanescente

TARCICIO SIMAN FERREIRA
Sócio admitido

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/179.638-7	MGN2134574244	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.609.336-88	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
076.534.396-75	TARCISIO SIMAN FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

95

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3120611940-8 e protocolado sob o número 21/179.638-7 em 25/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8330198, em 26/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.609.336-88	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
076.534.396-75	TARCISIO SIMAN FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.609.336-88	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
076.534.396-75	TARCISIO SIMAN FERREIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2021, às 18:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/179.638-7.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

97

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

981

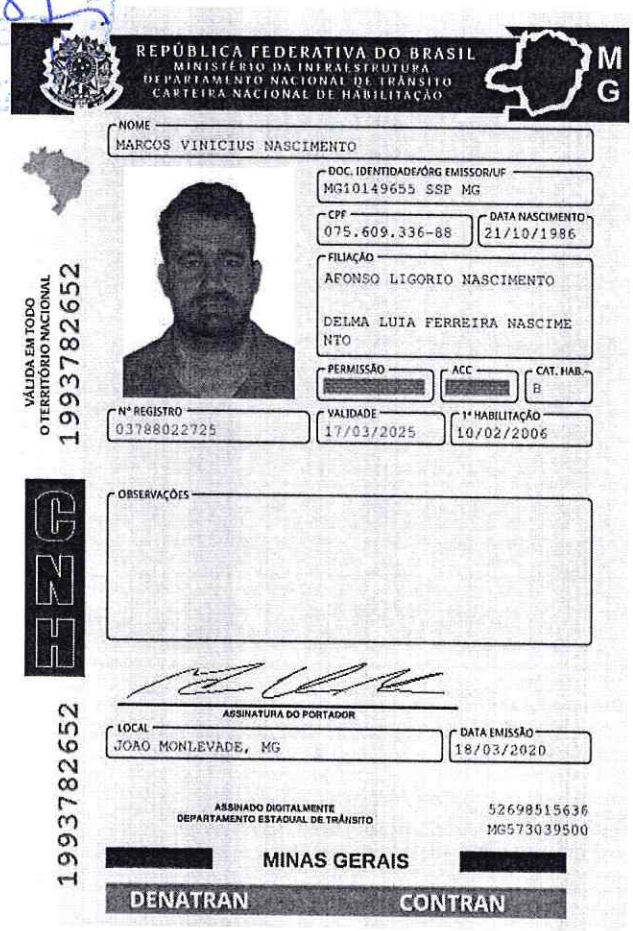

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG10149655 SSP MG

CPF
075.609.336-88

DATA NASCIMENTO
21/10/1986

FILIAÇÃO
AFONSO LIGORIO NASCIMENTO

DELMA LUIA FERREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03788022725

VALIDADE
17/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/02/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1993782652

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO
18/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52698515636
MG573039500

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

1993782652

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO 99 PÁGINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.201.601/0001-13 MATRIZ		14/12/2000

NOME EMPRESARIAL
ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRES RIOS	80	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.390-230	PILAR	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECOLOGICA@ECOLOGICA.ENG.BR	(31) 3288-1038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **17:39:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.201.601/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:45:37 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.
Código de controle da certidão: **4631.501D.8B30.67E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO 101

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/11/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/02/2024

NOME: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 04.201.601/0001-13		
LOGRADOURO: RUA TRES RIOS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PILAR	CEP: 30390230
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000713175838

102 f

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GIFILLPQKJ**
Documento/Certidão nº **25.190.341** Exercício: **2023**
Emissão em: **30/11/2023** Requerimento em: **17:51:41** Validade: **30/12/2023**

Nome: **ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.201.601.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
PÁGINA 103
SARZEDO

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GIFILLPQKJ**
Certidão nº **25.190.341** Exercicio: **2023**
Emissão em: **30/11/2023** Requerimento em: **17:51:41** Validade: **30/12/2023**

Nome: **ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.201.601.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

104

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO ISS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFEDFNGONJ**
Documento/Certidão nº **25.190.356** Exercício: **2023**
Emissão em: **30/11/2023** Requerimento em: **17:52:51** Validade: **30/12/2023**

Nome: **ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.201.601.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
105
PÁGINA
SARZEDO

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO ISS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFEDFNGONJ**
Certidão nº **25.190.356** Exercicio: **2023**
Emissão em: **30/11/2023** Requerimento em: **17:52:51** Validade: **30/12/2023**

Nome: **ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.201.601.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

106

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJCHKNKPPJ**
Documento/Certidão nº **25.190.369** Exercício: **2023**
Emissão em: **30/11/2023** Requerimento em: **17:54:41** Validade: **30/12/2023**

Nome: **GERVASIO GONCALVES BARBOSA**
CPF: **000.179.496.53**
Endereco: RUA TRES RIOS, 80 - PILAR - 30390-230 - BELO HORIZONTE - MG
Periodo pesquisado: 01/2023 A 12/2023
Indice cadastral do IPTU: **488008 005 0016**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Indice Cadastral solicitado, no periodo de 01/2023 a 12/2023.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL 107 PÁGINA SARZEDO

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJCHKNKPPJ**
Certidão nº **25.190.369** Exercicio: **2023**
Emissão em: **30/11/2023** Requerimento em: **17:54:41** Validade: **30/12/2023**

Nome: **GERVASIO GONCALVES BARBOSA**
CPF: **000.179.496.53**
Endereco: RUA TRES RIOS, 80 - PILAR - 30390-230 - BELO HORIZONTE - MG
Periodo pesquisado: 01/2023 A 12/2023
Indice cadastral do IPTU: **488008 005 0016**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Indice Cadastral solicitado, no periodo de 01/2023 a 12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021011014 **Data Concessão:** 06/04/2021 **Data de Validade:** 06/04/2026

Nº do Processo de Concessão: 55.054.002.21-18 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0365152-003

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 04.201.601/0001-13 **Inscr. Municipal:** 0.766.681/001-7 **Data de Registro:** 26/01/2021

Razão Social: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 488008 005 0016 **Regional:** BARREIRO - B1

Endereço: RUA TRES RIOS

Número: 80

Bairro: PILAR

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30390-230

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 360,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-1 - Ocupacao Moderada - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Serra do Curral, ADE de Interesse Ambiental

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Serra do Curral;ADE de Interesse Ambiental

Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
711979900	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I) - Não exercida no local
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA (Grupo I) - Não exercida no local
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS (Grupo I) - Não exercida no local
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
773900100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR (Grupo II) - Não exercida no local
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Grupo II) - Não exercida no local
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços auxiliares de transportes e viagens
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (Grupo I) - Não exercida no local

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE 109 PÁGINA SARZEDO

Código	Descrição
	Tipologia: Atividade
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - Não exercida no local
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante

obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.766.681/001-7	04.201.601/0001-13	06/06/2016	30/11/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
300	BARREIRO	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TRES RIOS	80	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
PILAR	30390-230	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
075.609.336-88	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

422190200 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4221-9/03-00 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4923-0/02-00 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA
8130-3/00-00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
7732-2/01-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/01-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR
7739-0/99-00 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7119-7/03-00 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119-7/99-00 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

PREFEITURA MUNICIPAL
112
FOLHA
SARZEDO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.201.601/0001-13
Razão Social: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: R TRES RIOS 80 / PILAR / BELO HORIZONTE / MG / 30390-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120411105626878362

Informação obtida em 11/12/2023 11:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
113
FOLHA
SARZEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.201.601/0001-13
Certidão nº: 68392692/2023
Expedição: 30/11/2023, às 17:38:55
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.201.601/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

114 f

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.201.601/0001-13
Número de Ordem do Livro:	12		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	31206119408
CNPJ	04.201.601/0001-13
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/12/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33812

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33812
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.6D.C6.22.6D.A6.F5.04.94.52.F5.02.BA.99.CE.97.9D.14.FC.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL
115
PÁGINA
SANTEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.201.601/0001-13
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.762.422,28	R$ 7.966.527,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.364.421,25	R$ 6.133.388,14
DISPONÍVEL		R$ 423.201,33	R$ 1.649.988,63
CAIXA		R$ 280.449,25	R$ 231.427,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 0,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 142.751,08	R$ 1.418.561,25
CLIENTES		R$ 2.400.443,48	R$ 2.262.896,21
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.402.567,69	R$ 2.215.971,29
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R$ 0,00	R$ 49.049,13
(-) (-) CREDORES DUVIDOSOS		R$ (2.124,21)	R$ (2.124,21)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 819.886,05	R$ 983.867,72
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 13.464,80
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 819.886,05	R$ 970.402,92
ESTOQUE		R$ 720.890,39	R$ 1.236.635,58
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 720.890,39	R$ 1.236.635,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.398.001,03	R$ 1.833.139,78
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 17.413,35
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO		R$ 0,00	R$ 17.413,35
INVESTIMENTOS		R$ 727.389,51	R$ 274.565,47
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 727.389,51	R$ 274.565,47
IMOBILIZADO		R$ 1.670.611,52	R$ 1.541.160,96
IMÓVEIS		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 72.055,03	R$ 75.475,02
VEÍCULOS		R$ 2.294.351,48	R$ 2.621.851,48
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (730.794,99)	R$ (1.191.165,54)
PASSIVO		R$ 6.762.422,28	R$ 7.966.527,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.496.183,74	R$ 2.293.842,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 237.462,02	R$ 344.137,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.6D.C6.22.6D.A6.F5.04.94.52.F5.02.BA.99.CE.97.9D.14.FC.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

116

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.201.601/0001-13
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R$ 53.069,40	R$ 53.069,40
FINANCIAMENTOS		R$ 144.554,02	R$ 141.867,50
CONSÓRCIOS A PAGAR		R$ 39.838,60	R$ 149.200,34
FORNECEDORES		R$ 900.790,06	R$ 1.458.452,91
FORNECEDORES		R$ 900.790,06	R$ 1.458.452,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 248.775,11	R$ 333.427,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 248.775,11	R$ 333.427,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 107.794,73	R$ 106.876,06
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 35.372,10	R$ 28.327,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 7.396,27	R$ 7.348,28
PROVISÕES		R$ 65.026,36	R$ 71.200,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.361,82	R$ 50.948,20
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 11.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 1.361,82	R$ 39.948,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 536.591,11	R$ 326.861,22
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 536.591,11	R$ 326.861,22
FINANCIAMENTOS		R$ 521.798,12	R$ 326.861,22
CONSORCIO A PAGAR		R$ 14.792,99	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.729.647,43	R$ 5.345.824,70
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.529.647,43	R$ 4.145.824,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.529.647,43	R$ 4.145.824,70

PREFEITURA MUNICIPAL
PÁGINA 117
Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.201.601/0001-13
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 27.977.078,08	R$ 36.494.951,05
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 27.977.078,08	R$ 36.494.951,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.480.553,46)	R$ (3.494.400,54)
(-) (-) ISS		R$ (584.054,30)	R$ (1.036.155,04)
(-) (-) COFINS		R$ (839.312,34)	R$ (1.094.848,53)
(-) (-) PIS		R$ (181.850,99)	R$ (237.217,18)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (312.116,46)	R$ (401.063,63)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (563.219,37)	R$ (725.116,16)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 25.496.524,62	R$ 33.000.550,51
(-) CSP		R$ (16.134.298,91)	R$ (17.661.592,21)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.526.719,92)	R$ (1.584.934,62)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NAS PRESTACOES DE SERVICOS		R$ (14.447.184,17)	R$ (15.846.605,33)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (159.486,46)	R$ (230.052,26)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (908,36)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 9.362.225,71	R$ 15.338.958,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.581.858,50)	R$ (2.873.848,42)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (459.950,20)	R$ (647.389,48)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (113.973,49)	R$ (163.962,03)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (345.976,71)	R$ (483.427,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.121.908,30)	R$ (2.226.458,94)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (646.957,39)	R$ (642.175,23)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (58.333,33)	R$ (72.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (53.152,39)	R$ (48.580,88)
(-) FÉRIAS		R$ (76.278,84)	R$ (94.590,28)
(-) INSS		R$ (227.153,38)	R$ (224.069,71)
(-) FGTS		R$ (65.726,67)	R$ (76.502,92)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (16.670,59)	R$ (24.896,97)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (8.831,73)
(-) GRRF - GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISORIO DO FGTS		R$ (805,67)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (151.975,23)	R$ (106.991,62)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (27.145,82)	R$ (28.073,10)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (160,00)

118

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.201.601/0001-13
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (879,23)	R$ (1.191,40)
(-) IPTU		R$ (4.746,18)	R$ (7.380,46)
(-) IMPOSTOS S/VEICULOS		R$ (33.069,97)	R$ (44.792,53)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (3.636,55)	R$ (2.120,82)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (313,56)	R$ (330,02)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.089,64)	R$ (2.013,13)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (13.069,36)	R$ (7.065,14)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (10.541,64)	R$ (9.493,59)
(-) TELEFONE		R$ (20.875,73)	R$ (26.721,69)
(-) SEGUROS		R$ (17.187,89)	R$ (23.961,71)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (11.587,25)	R$ (9.372,08)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (57.382,57)	R$ (40.160,47)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (43.917,11)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (75.402,91)	R$ (76.541,90)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (362.936,63)	R$ (460.370,55)
(-) CONDOMINIO		R$ (275,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (4.038,71)	R$ (1.518,96)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (24.907,17)	R$ (40.532,38)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (3.012,91)	R$ (5.733,65)
(-) CREA		R$ (12.408,75)	R$ (18.203,51)
(-) CONTRIBUICOES E MENSALIDADES		R$ (8.209,65)	R$ (7.974,58)
(-) DESPESAS VIAGENS, ESTADIAS		R$ (79.606,22)	R$ (111.261,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (8.614,36)	R$ (2.381,42)
(-) FESTAS E CONGRAÇAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (153,00)
(-) SERVICOS DE VIGILANCIA E RASTREAMENTO		R$ (0,00)	R$ (312,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (148.631,40)	R$ (117.713,82)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (405,79)	R$ (2.272,89)
(-) JUROS DE MORA		R$ (14.594,82)	R$ (7.565,95)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (3.408,27)	R$ (5.423,24)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (116.554,34)	R$ (90.976,52)
(-) IOF		R$ (5.058,16)	R$ (9.665,41)
(-) PERDA S/ FUNDOS DE INVESTIMENTO		R$ (8.464,71)	R$ (0,00)
(-) TAXA DE INTERMEDIACAO		R$ (145,31)	R$ (1.809,81)

PREFEITURA MUNICIPAL
119
PÁGINA
SARZEDO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.201.601/0001-13
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 113.256,74	R$ 76.740,40
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 112.642,64	R$ 64.042,13
JUROS		R$ 0,01	R$ 2.518,92
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 145,04	R$ 2.692,33
TAXA DE REMUNERACAO BTC CCRO		R$ 469,05	R$ 7.487,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 6.723,19	R$ 7.734,16
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 2.737,99	R$ 7.251,69
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 3.303,00	R$ 0,00
BONIFICAÇÃO RECEBIDA DE FORNECEDORES		R$ 682,20	R$ 482,47
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 6.751.715,74	R$ 12.431.870,62
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 6.751.715,74	R$ 12.431.870,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 6.751.715,74	R$ 12.431.870,62

120 fls
PAGINA
SARZEDO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206119408	04.201.601/0001-13	
NOME EMPRESARIAL		
ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
05.6D.C6.22.6D.A6.F5.04.94.52.F5.02.BA.99.CE.97.9D.14.FC.83	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	50103121668	CARLOS AUGUSTO ARTHUSO:50103121668	233825003682851857 0	20/05/2022 a 20/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04201601000113	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:04201601000113	233825005389448472 0	13/09/2022 a 13/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

05.6D.C6.22.6D.A6.F5.04.94.52.F5.02.
BA.99.CE.97.9D.14.FC.83-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 14:53:46

DB.CC.D4.DD.F8.0F.C9.
DD DA.3E.90.EA.68.E3.
15.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
121
PAGINA
SARZEDO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206119408	04.201.601/0001-13	
NOME EMPRESARIAL		
ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
74.83.0F.B4.9A.4F.ED.C0.7E.1D.A2.55.A3.88.1E.DB.24.75.6F.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04201601000113	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:04201601000113	233824895015417069	16/08/2021 a 16/08/2024	Sim
contador	50103121668	CARLOS AUGUSTO ARTHUSO:50103121668	233824893745140995	21/05/2021 a 21/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

74.83.0F.B4.9A.4F.ED.C0.7E.1D.A2.55.
A3.88.1E.DB.24.75.6F.63-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 09:57:48

6C.BE.69.E8.B1.0D.7A.66
01.9A.BC.98.50.B6.3D.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

122

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.201.601/0001-13

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	31206119408
CNPJ	04.201.601/0001-13
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/12/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30137

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30137
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.83.0F.B4.9A.4F.ED.C0.7E.1D.A2.55.A3.88.1E.DB.24.75.6F.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.201.601/0001-13

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL 123 PÁGINA SARZEDO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.806.464,94	R$ 6.762.422,28
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.385.929,46	R$ 4.364.421,25
DISPONÍVEL		R$ 1.391.947,27	R$ 423.201,33
CAIXA		R$ 331.521,72	R$ 280.449,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.060.424,55	R$ 142.751,08
CLIENTES		R$ 1.634.089,63	R$ 2.400.443,48
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.636.213,84	R$ 2.402.567,69
(-) (-) CREDORES DUVIDOSOS		R$ (2.124,21)	R$ (2.124,21)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 777.579,70	R$ 819.886,05
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 28.000,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 749.579,70	R$ 819.886,05
ESTOQUE		R$ 582.312,86	R$ 720.890,39
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 582.312,86	R$ 720.890,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 7.420.535,48	R$ 2.398.001,03
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 13.949,67	R$ 0,00
CONSORCIO		R$ 13.949,67	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 6.142.846,87	R$ 727.389,51
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 6.142.846,87	R$ 727.389,51
IMOBILIZADO		R$ 1.263.738,94	R$ 1.670.611,52
IMÓVEIS		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 70.674,02	R$ 72.055,03
VEÍCULOS		R$ 1.525.923,28	R$ 2.294.351,48
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (367.858,36)	R$ (730.794,99)
PASSIVO		R$ 11.806.464,94	R$ 6.762.422,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.107.468,56	R$ 1.496.183,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 207.733,61	R$ 237.462,02
EMPRÉSTIMOS		R$ 53.069,40	R$ 53.069,40
FINANCIAMENTOS		R$ 114.740,28	R$ 144.554,02
CONSÓRCIOS A PAGAR		R$ 39.923,93	R$ 39.838,60
FORNECEDORES		R$ 1.454.306,94	R$ 900.790,06
FORNECEDORES		R$ 1.454.306,94	R$ 900.790,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 349.315,38	R$ 248.775,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 349.315,38	R$ 248.775,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 94.750,81	R$ 107.794,73
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 36.097,00	R$ 35.372,10
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 7.713,15	R$ 7.396,27
PROVISÕES		R$ 50.940,66	R$ 65.026,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.361,82	R$ 1.361,82
CONTAS A PAGAR		R$ 1.361,82	R$ 1.361,82
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.629.692,27	R$ 536.591,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.629.692,27	R$ 536.591,11
EMPRÉSTIMOS		R$ 990.000,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R$ 619.725,03	R$ 521.798,12
CONSORCIO A PAGAR		R$ 19.967,24	R$ 14.792,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.069.304,11	R$ 4.729.647,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.869.304,11	R$ 3.529.647,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.869.304,11	R$ 3.529.647,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.83.0F.B4.9A.4F.ED.C0.7E.1D.A2.55.A3.88.1E.DB.24.75.6F.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL
124 f.
FOLHA
SARZEDO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.201.601/0001-13

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 27.851.686,59	R$ 27.977.078,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 27.851.686,59	R$ 27.977.078,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.539.064,82)	R$ (2.480.553,46)
(-) (-) ISS		R$ (663.228,31)	R$ (584.054,30)
(-) (-) COFINS		R$ (835.550,57)	R$ (839.312,34)
(-) (-) PIS		R$ (181.035,95)	R$ (181.850,99)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (307.526,52)	R$ (312.116,46)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (551.723,47)	R$ (563.219,37)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 25.312.621,77	R$ 25.496.524,62
(-) CSP		R$ (14.086.155,13)	R$ (16.134.298,91)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.701.871,43)	R$ (1.526.719,92)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NAS PRESTACOES DE SERVICOS		R$ (12.261.056,99)	R$ (14.447.184,17)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (123.226,71)	R$ (159.486,46)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (908,36)
LUCRO BRUTO		R$ 11.226.466,64	R$ 9.362.225,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.136.536,17)	R$ (2.581.858,50)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (390.930,11)	R$ (459.950,20)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (152.548,92)	R$ (113.973,49)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (238.381,19)	R$ (345.976,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.745.606,06)	R$ (2.121.908,30)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (599.277,17)	R$ (646.957,39)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (24.000,00)	R$ (58.333,33)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (51.423,81)	R$ (53.152,39)
(-) FÉRIAS		R$ (97.057,02)	R$ (76.278,84)
(-) INSS		R$ (206.577,88)	R$ (227.153,38)
(-) FGTS		R$ (58.482,80)	R$ (65.726,67)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (17.196,61)	R$ (16.670,59)
(-) GRRF - GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISORIO DO FGTS		R$ (9.262,85)	R$ (805,67)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (129.966,87)	R$ (151.975,23)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (35.962,84)	R$ (27.145,82)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (3.909,55)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (879,23)
(-) IPTU		R$ (3.653,19)	R$ (4.746,18)
(-) IMPOSTOS S/VEICULOS		R$ (22.580,68)	R$ (33.069,97)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (2.703,72)	R$ (3.636,55)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (602,17)	R$ (313,56)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (1.089,64)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (10.557,89)	R$ (13.069,36)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (6.846,62)	R$ (10.541,64)
(-) TELEFONE		R$ (18.814,70)	R$ (20.875,73)
(-) SEGUROS		R$ (21.868,58)	R$ (17.187,89)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (11.680,48)	R$ (11.587,25)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (45.794,55)	R$ (57.382,57)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (26.620,88)	R$ (43.917,11)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (53.573,25)	R$ (75.402,91)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (176.794,32)	R$ (362.936,63)
(-) CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (275,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (6.638,30)	R$ (4.038,71)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (22.791,59)	R$ (24.907,17)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (1.174,71)	R$ (3.012,91)
(-) CREA		R$ (13.556,13)	R$ (12.408,75)
(-) CONTRIBUICOES E MENSALIDADES		R$ (6.560,20)	R$ (8.209,65)
(-) DESPESAS VIAGENS, ESTADIAS		R$ (59.676,70)	R$ (79.606,22)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (8.614,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (42.816,02)	R$ (148.631,40)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,25)	R$ (405,79)
(-) JUROS DE MORA		R$ (8.090,11)	R$ (14.594,82)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (22.175,61)	R$ (3.408,27)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (12.499,08)	R$ (116.554,34)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (50,97)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (5.058,16)
(-) PERDA S/ FUNDOS DE INVESTIMENTO		R$ (0,00)	R$ (8.464,71)
(-) TAXA DE INTERMEDIACAO		R$ (0,00)	R$ (145,31)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 20.067,78	R$ 113.256,74
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 9.841,36	R$ 112.642,64
JUROS		R$ 10.171,37	R$ 0,01
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 55,05	R$ 145,04
TAXA DE REMUNERACAO BTC CCRO		R$ 0,00	R$ 469,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 46.962,89	R$ 6.723,19
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 2.737,99
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 3.303,00
BONIFICAÇÃO RECEBIDA DE FORNECEDORES		R$ 46.962,89	R$ 682,20
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 9.114.145,12	R$ 6.751.715,74
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 13.000,00	R$ (0,00)
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ 13.000,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 9.127.145,12	R$ 6.751.715,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 9.127.145,12	R$ 6.751.715,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.83.0F.B4.9A.4F.ED.C0.7E.1D.A2.55.A3.88.1E.DB.24.75.6F.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

125

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CNPJ:	04.201.601/0001-13	**Nire:**	31206119408	**Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	74.83.0F.B4.9A.4F.ED.C0.7E.1D.A2.55.A3.88.1E.DB.24.75.6F.63-			

Consulta Realizada em: 02/05/2022 04:39:36

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

126
PÁGINA
SARZEDO

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.201.601/0001-13

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Novembro de 2023 às 17:36

BELO HORIZONTE, 30 de Novembro de 2023 às 17:37

Código de Autenticação: 2311-3017-3701-0732-2362

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

127

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2984008/2023
Emissão: 01/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: axZY8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.201.601/0001-13

Registro: 8517

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.200.000,00

Data do Capital: 11/05/2020

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: A PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL, ELETRICAE DE TELECOMUNICACAO, COMPREENDENDO CALCULO, CONSULTORIA ESTUDOS, PROJETOS,EXECUCAO DE OBRAS, SERVICOS CONGENERES, LIMPEZA URBANA, ESGOTO,CONSERVACAO EATIVIDADES RELACIONADAS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO DE CAMINHOESE VEICULOS AUTOMOTORES.**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA TRES RIOS, 80, PILAR, BELO HORIZONTE , MG, 30390230

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 13/06/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 060470

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BERNARDO NOVAIS PESSOA

Registro: 1411174097

CPF: 080.***.***-02

Data Início: 05/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ROGER SIMAN OLIVEIRA

Registro: 1417208929

CPF: 113.***.***-76

Data Início: 17/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

128 PAGINA SARZEDO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 2984008/2023
Emissão: 01/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: axZY8

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ARTHUR DE ANDRADE TEIXEIRA DIAS
Registro: 1409086453
CPF: 071.***.***-21
Data Início: 13/06/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PATRICIO AUGUSTO ARAUJO SILVA
Registro: 1403597243
CPF: 030.***.***-82
Data Início: 13/06/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: axZY8
Impresso em: 01/02/2023 às 10:21:49 por: adapt, ip: 200.25.56.75

ECOLÓGICA
Serviços e Empreendimentos Ltda.

129

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda C.N.P.J. 04.201.601/0001-13, Isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Três Rios, nº 80, Bairro Pilar, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.390-230, por seu representante legal, Sr. Tarcísio Siman Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº MG13.063.768 e do CPF nº 076.534.396-75, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

TARCISIO SIMAN FERREIRA:07653439675

Assinado de forma digital por TARCISIO SIMAN FERREIRA:07653439675
Dados: 2023.11.30 18:03:12 -03'00'

Tarcísio Siman Ferreira
Sócio-Diretor
076.534.396-75
MG-13.063.768

130

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **387/2023**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXX

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário no Município de Sarzedo.

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxx** – MG, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o nºxxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, nº , Bairro, /MG , de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo Licitatorio nº **387/2023**, relativo a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023** do Municipio de Itatiaiuçu/MG, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário no Município de Sarzedo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir

PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO 131 PROCESSO

procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos ADESÃO a Ata de Registros de Preços decorrente do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023 do Municipio de Itatiaiuçu/MG,** e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - FICHA: 278 - Fonte: 1.500.000.

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - FICHA: 278 - Fonte: 1.708.000.

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações - FICHA: 279 - Fonte: 1.500.000.

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações - FICHA: 279 - Fonte: 1.708.000.

02 09 15 451 2601 1025 – Colocação de Postes Energia Eletrica Iluminação Pública - Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações - FICHA: 279 - Fonte: 1.751.000.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO, A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em

132

dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL
Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

193

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 008/2023 e do edital, que faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Sarzedo pelo período até 5 (cinco)anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registrode Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento

134

pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. °8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Ibirité/MG, estado de Minas Gerais com renúncia expressa aqualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desteCONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXX de 2023

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1)

Nome: ..... CPF .....

TESTEMUNHA 2)

Nome: ..... CPF .....

135

PARECER JURÍDICO: Nº 2282/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O PRESENTE PARECER JURÍDICO, NÃO VINCULATIVO REFERE-SE A PROCESSO DE ADESÃO, COM PREVISÃO LEGAL NO INCISO VI, DO ART. 38, DA LEI 8.666/93, TENDO SIDO PROVOCADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES E VISA ESCLARECER TÃO SOMENTE APONTAMENTOS JURÍDICOS, SEM QUALQUER ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS OU ATOS DE GESTÃO.

I. RELATÓRIO

Elabora-se o presente parecer não vinculativo para o processo de adesão à Ata de Registro de Preços formalizada entre a Prefeitura de Itatiaiuçu e a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., com origem no Processo Licitatório nº 86/2023, Pregão Presencial nº 08/2023 para Registro de Preços, tendo por objeto "Contratação de empresa para prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender as demandas existentes e a surgir, para registro de preços. "

O valor total da adesão pretendida é de R$ 2.992.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil reais).

Em resumo, estes são os apontamentos iniciais para formulação do parecer solicitado.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise se restringe aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação; ressalvados quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros,

136

orçamentários e os atos de gestão, tendo em vista extrapolarem a competência desta consultoria.

Um dos maiores desafios da gestão pública é realizar o planejamento das suas aquisições e contratações.

Ademais, a simplificação da contratação, através de uma adesão a ata de registro de preços já existente, cujo menor custo ficou evidenciado em processo licitatório anterior, otimiza o gasto público, reduz o volume de estoque e agiliza a aquisição de bens, fato que resolve um dos maiores gargalos existentes para o desenvolvimento das atividades da Administração.

A adesão a ata de registro de preços já realizada de acordo com os requisitos legais, significa contratar de forma eficiente e célere, desde que haja previsão no edital e comprovada vantajosidade da adesão.

Os documentos juntados para subsidiar o presente parecer são:

a) Solicitações nº 13571/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Obras;
b) Autorização para instauração do devido processo, por parte do Chefe do Executivo Municipal;
c) Dotações Orçamentárias;
d) Termo de Referência;
e) Pesquisa de preços com fornecedores distintos com empresas do ramo pertinente ao objeto;
f) Publicação no Diário Oficial do Município de Sarzedo da Intenção de Adesão a ARP Externa aos 13 de dezembro de 2023 – edição 1508 e no Diário dos Municípios Mineiros em 14 de dezembro de 2023;
g) Publicação no Diário dos Municípios Mineiros da Intenção de Adesão a ARP Externa aos 14 de dezembro de 2023;
h) Justificativa técnica elaborada pela Engenheira JOYCE SUELEN S. SOUZA-CREA/MG 194191/D para a adesão em comento;
i) Solicitação de autorização para a formalização da adesão ao órgão gerenciador, qual seja, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG na pessoa do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Sr. MACSANDRO AQUINO DA SILVA;
j) Solicitação de anuência para formalização da adesão à ata de registro de preços à empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2023, ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.;

k) Anuências da adesão por parte da empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. e do Município de Itatiaiuçu/MG;

l) Parecer da Comissão de Licitação pela possibilidade da adesão pretendida;

m) Portaria nº 249/2023 – Nomeação da Comissão Especial de Licitação, de Apoio ao Pregão e Pregoeiros;

n) Edital do Pregão Presencial 08/2023 para Registro de Preços do Município de Itatiaiuçu/MG;

o) Cópia da Ata de Registro de Preços do Município de Itatiaiuçu/MG;

p) Documentação jurídica, trabalhista e fiscal da empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;

q) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA válida;

r) Minuta contratual.

Nas palavras do festejado Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

> *A adesão à Ata de Registro de Preços pode ser utilizada sempre que um órgão necessite proceder à contratação direta sem licitação ou quando verificado que outro órgão, da mesma esfera ou de outra, já tenha realizado licitação para o mesmo objeto em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovada. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamentos das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.*

Preliminarmente, cumpre salientar que o procedimento de adesão deve ser precedido de planejamento, no qual o órgão não participante demonstre a adequação dos termos e especificações da ata para atendimento de sua demanda.

Superada a fase de planejamento, ressalte-se a imprescindibilidade na demonstração da vantajosidade em aderir à ata de registro de preços, sendo a mesma condição precípua para que a mesma se efetive, ou seja, deverá haver a comprovação de que os preços registrados são mais vantajosos do que os preços obtidos no mercado.

Além do requisito imposto pela legislação referente à vantajosidade da adesão, deve-se atentar à observância a limitação quantitativa das adesões.

Ao realizar um processo de adesão a uma ata de registro de preços, o aderente deve observar principalmente as normas e diretrizes estabelecidas pelo órgão gerenciador da ata.

138

O órgão gerenciador é responsável por conduzir o processo de licitação original que resultou na ata de registro de preços e estabelecer as condições e regras para a adesão.

Verifica-se ao exame da documentação acostada, a permissão para utilização da ata por órgãos não participantes.

Outro ponto a ser observado, é que na contratação, deverão ser mantidas as condições estabelecidas na ata registrada.

Destaca-se que o município deverá proceder à contratação dos itens aderidos em no máximo 90 (noventa) dias, após a formalização da adesão.

III. CONCLUSÃO

Conforme razões expostas, presentes os requisitos no que tange as formalidades jurídicas para a adesão à referida Ata de Registro de Preços, celebrado entre o município de Itatiaiuçu/MG e a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Insta salientar que a contratação decorrente da adesão à ata de registro de preços deverá ser efetivada, em no máximo 90 (noventa) dias observada a validade da ata.

O ato deverá ser publicado na forma da legislação vigente.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente com fulcro nas informações contidas nos documentos elencados aos autos e tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração à sua motivação ou conclusões.

É o parecer, s.m.j.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.482

Sarzedo/MG, 18 de dezembro de 2023.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

PREFEITURA MUNICIPAL 139 PAGINA SARZEDO

ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Análise: nº 117/2023
Processo Licitatório nº: 387/2023
Modalidade: Adesão nº: 008/2023 – Itatiaiuçu/MG

I. Relatório

Trata-se de Processo Licitatório, Modalidade Adesão a ARP Externo nº 008/2023, , oriunda do Pregão Presencial nº: 008/2023, Processo Licitatório nº 086/2023, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, autuado na Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, tendo como Objeto **Contratação de Empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário.**

órgão detentor da Ata de Registro de Preços – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MINAS GERAIS

Empresa responsável fornecedora – ECOLÓGICA SERVIÇOS EEMPREENDIMENTOS LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, Apoio ao Pregão e Pregoeiros nomeados pela portaria Nº: 249/2023, encaminhou processo para análise e emissão de parecer.

II. Considerações Preliminares

De antemão, salientamos que o exame aqui empreendido toma por base os elementos e documentos juntados ao presente feito até o momento da tramitação dos autos para análise, restringindo-se àqueles que são necessários ao deslinde da consulta e limitando-se aos aspectos exclusivamente jurídicos da demanda. Essa alçada jurídica não tem atribuição para proceder a auditoria em todos os atos praticados na presente instrução processual, portanto, cabendo esta atribuição aos órgãos de controle internos e externos. Destarte, o presente pronunciamento não passa de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa e não vinculá-la. Caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco. Nesta hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão, conforme disposição do art. 50, VII, da Lei 9.784/99.

III. Da Fundamentação Jurídica

Reiteramos que a presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. Destaco ainda que este parecer jurídico se dá, portanto, tão somente às questões de legalidade dos atos administrativos, como forma de contratação, por exclusiva exigência legal.

De acordo com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos consignados em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, mediante critérios estabelecidos em instrumento convocatório próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL
140
PÁGINA
SARZEDO

Entretanto, sabe-se que, em âmbito federal à adesão à **Ata de Registro de Preços — ARP** está regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, e no Munícipio de Sarzedo por meio do Decreto nº 764/2013, ambos no Capítulo IX, disciplinando as hipóteses em que órgãos ou entidades da **Administração Pública**, que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação, possam aderir à ata existente.

Para que seja pertinente a utilização pelo "órgão carona", conforme Jurisprudência do TCU, **antes da adesão à ARP deve ser feita uma ampla pesquisa de mercado** ***(grifo nosso),*** que comprove que os preços estabelecidos na ARP estão compatíveis com os praticados no mercado, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para Administração.

Para que tal modalidade seja aceita e tenha respaldo na legislação pertinente, é necessário que seja comprovado a vantajosidade para a Administração Pública, observando alguns critérios, quais sejam:

- **Qualitativo** – Para que a adesão seja vantajosa, é necessário que o objeto consignado na ata que se pretende aderir atenda às necessidades do aderente;
- **Quantitativo** – É preciso demonstrar que a quantidade registrada na ata que se pretende aderir e que se encontra à disposição para a adesão cobre a necessidade do aderente;
- **Econômico-financeiro** -Vantajosidade do preço

Conforme consta nos autos, foram observados os critérios legais necessários:
Solicitação para adesão, autorização, dotação orçamentaria, oficio de solicitação ao detentor e fornecedor da Ata, juntamente com o aceite para prosseguimento a adesão, portaria da comissão, parecer jurídico, publicação em local público e no Diário Oficial do Município de SARZEDO, para garantir a publicidade dos atos.
O processo foi analisado criteriosamente e constatado sua lisura.
Todos os documentos anexados nos autos, encontram-se em regularidade e validade, foram observados todos os procedimentos para assegurar a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento.
Diante da análise, se dá o parecer meramente opinativo, recomendando o prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação.

IV. Conclusão

Mais uma vez, cumpre reiterar que este parecer resta apenas a verificação, analise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão do gestor. Apesar da aparente conformidade com a legislação e com os entendimentos dos Tribunais Judiciais e os Tribunais de Contas, cabe unicamente ao Gestor Público decidir quanto à contratação, restando apenas a essa assessoria fazer a verificação da possibilidade jurídica do processo trazido para análise. Ademais, o parecer é com base na análise da documentação enviada, para a qual darei presunção de fidedignidade em razão de estar firmada por servidor público, sendo essas de inteira responsabilidade do servidor subscritor. Cabe à Comissão Especial de Licitação certificar a lisura do processo, certificando-se das certidões de regularidades. Cabe também a ela a correta aplicação dos textos legais apresentados neste parecer e esclarecidos em nossa fundamentação a fim de identificar o

PREFEITURA MUNICIPAL
141
PAGINA
SARZEDO

atendimento à norma. Com fito de alerta, mesmo que nestes autos já sejam perceptíveis e em grande parte cumpridos, segue com recomendações.

Recomenda-se que seja dada atenção especial às certidões de regularidades e toda a documentação necessária exigidas pela lei de licitações;

A Comissão Especial de Licitação deve preocupar-se em demonstrar nos autos deste processo a comprovação das exigências, estipuladas por lei.

Recomenda-se que os presentes autos sejam encaminhados, para análise final do trâmite e emissão do parecer final.

Sarzedo, 27 de dezembro de 2023

Magna Teresinha de Sousa
Advogada OAB/MG 219.113

PREFEITURA MUNICIPAL
142
PÁGINA
SARZEDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 295/2023
Processo Licitatório nº: 387/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data: 14/12/2023

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório **nº 387/2023** na modalidade **Adesão à Ata de Registro de Preços Externo nº 86/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n° 0082023 do Município de Itatiaiuçu** para analise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela Comissão Especial de Licitação de Apoio ao Pregão e Pregoeiros nomeados pela Portaria nº 249//2023.

I. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. Nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/00, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. I - ARP- Adesão

De acordo com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos consignados em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, mediante critérios estabelecidos em instrumento convocatório próprio

PREFEITURA MUNICIPAL 143 PÁGINA SARZEDO

Ademais, estabelece o art. 15.II da Lei nº 8.666/93 que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante Sistema de Registro de Preços, que representa o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. ***In verbis:***

> **Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**
>
> **(...)**
>
> II - **ser processadas através de sistema de registro de preços;**

Nesse sentido sabe-se que, em âmbito federal à adesão à **Ata de Registro de Preços — ARP** está regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, e no Munícipio de Sarzedo por meio do Decreto nº 764/2013, ambos no Capítulo IX, disciplinando as hipóteses em que órgãos ou entidades da **Administração Pública**, que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação, possam aderir à ata existente.

No âmbito Municipal, à **ARP** tem previsão expressa quanto à possibilidade de utilização da mesma por órgão ou entidades não participantes nos seguintes moldes:

> **Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**
>
> **§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**
>
> **§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**
>
> **§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de**

PREFEITURA MUNICIPAL
144
FOLHA
SARZEDO

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

III. Da Analise:

Para que seja declarada a vantajosidade da adesão, há alguns aspectos que devem ser levados em conta para aferição do caráter vantajoso de determinada adesão.

A justificativa da vantajosidade depende de três aspectos, dois relacionados ao objeto e o terceiro econômico-financeiro que são:

- ✓ **Qualitativo** – Para que a adesão seja vantajosa, é necessário que o objeto consignado na ata que se pretende aderir atenda às necessidades do aderente;
- ✓ **Quantitativo** – É preciso demonstrar que a quantidade registrada na ata que se pretende aderir e que se encontra à disposição para a adesão cobre a necessidade do aderente;
- ✓ **Econômico-financeiro** -Vantajosidade do preço

145
PÁGINA
SARZEDO

Quanto à utilização pelo "órgão carona", conforme Jurisprudência do TCU, **antes da adesão à ARP deve ser feita uma ampla pesquisa de mercado** ***(grifo nosso),*** que comprove que os preços estabelecidos na ARP estão compatíveis com os praticados no mercado, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para Administração.

Conforme consta nos autos foram feitos orçamentos que comprovam que aderir a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 08/2023 do Município de Itatiaiuçu é vantajoso uma vez que o valor registrado está abaixo da média.

Assim, os demais requisitos foram cumpridos, quanto a consulta à entidade detentora do Município de Itatiaiuçu e sua concordância, aceitação do fornecedor signatário da ata em fornecer os quantitativos, ausência de prejuízo às obrigações já assumidas com a entidade detentora da ata, os quantitativos adquiridos não podem exceder 100% dos registrados na ata, prazo de 90 (noventa) dias para contratar após a autorização e por fim, deve-se respeitar a vigência da ata.

IV- Parecer:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pela Comissão de Licitação.

Ademais a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela Ratificação do Processo.

Sarzedo, 27 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria Municipal

146

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer Jurídico nº 2282/2023, para que se proceda a: "Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário", através de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 008/2023 do MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG, junto a empresa **ECOLOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.201.601/0001-13**, no valor total de R$ 2.992.000,00 (Dois milhões novecentos e noventa e dois mil reais).

Sarzedo/MG, 29 de dezembro de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal de Sarzedo

mais 04 (QUATRO) meses a partir de 30 de Dezembro de 2023 conforme solicitado pela secretaria de Educação através do oficio Nº 194/2023 e suas justificativas técnicas e em conformidade com parecer jurídico nº 2341/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 188/2023 – Homologado o processo licitatório em 29/12/2023, autorizando **a** "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM (FRUSTRADOS NO PP 125 2023)" e adjudicado o objeto a favor da licitante: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI LTDA, CNPJ: 10.478.755/0001-50 – VENCEDORA dos itens 1 ao 30 e 32 ao 39, sob valor total de R$ 523.533,80 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público que realizará a **REABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023,** cujo objeto é ''Locação de 03 ônibus de transporte escolar que atenda a legislação vigente com capacidade mínima de 45 passageiros com franquia de 3.000,00 km/mês, ano de fabricação não inferior a 2018, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.'' Tendo em vista, **ATA COMPLEMENTAR DE REVISÃO DE ATOS.** A sessão pública de reabertura do certame ocorrerá no dia 05/01/2024, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. **ATA COMPLEMENTAR DE REVISÃO DE ATOS** disponível: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** Oriunda do **Pregão presencial nº 180/2023** cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA** para atender as indicações clínicas por meio de prescrição médica dos tratamentos excepcionais e demandas judiciais dos usuários do SUS de Sarzedo, previamente avaliadas pela Comissão COMSFFAR, criada pela Portaria 194/2018. A tabela CMED/ANVISA é obtida através do site www.anvisa.gov.br, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde..**Vigência: 12 meses a partida publicação.**

ARP nº 178/2023 – FARMÁCIA FITARVIDA LTDA - R$ 200.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇAO DOS PRODUTOS	Percentual de Desconto %	Valor Estimado
1	Medicamentos de uso geral – Desconto (porcentagem %) incidente sobre o menor valor do preço de fábrica. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – Medicamentos **GENÉRICOS** DE "A" a "Z".	58,13 %	100.000,00
2	Medicamentos de uso geral – Desconto (porcentagem %) incidente sobre o menor valor do preço de fábrica. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – Medicamentos **ÉTICOS/REFERÊNCIA** DE "A" a "Z".	10,13 %	100.000,00

O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO – O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 29/12/2023, o Parecer Jurídico n.º 2282/2023, para que se proceda a "Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação, para atender as demandas existentes e a surgir", através de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG, junto a empresa ECOLOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 2.992.000,00 (Dois milhões novecentos e noventa e dois mil reais). Sarzedo, 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG publica extrato de contrato nº 01/2024, originado do Pregão Presencial nº 193/2023, cujo objeto é: "Aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal, máquinas e equipamentos em atendimento às Secretarias Municipais e veículos pertencentes às frotas da Polícia Militar (Convênio 05/2021) e Policia Civil (Acordo de Cooperação Técnica) **". Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2025. Empresa: *VF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*, CNPJ/MF n.º 26.751.499/0001-62, ao valor total de R$ 2.287.695,10 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos). O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 03 de janeiro de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
R. Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro – Sarzedo/MG
Fone: (31) 3577-7007 - CNPJ 01.612.509/0001-58

148

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO – VOLUME I

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2024, de ofício, lavrei o presente Termo de Encerramento do processo licitatório referente a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 008/2023 do MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG, registrado sob número 387/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender as demandas existentes e a surgir", conforme especificações e condições comerciais constantes nos Anexos do edital supra, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 2 ao nº 148 que corresponde a este termo.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitações